



# PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII — 88º DA REPÚBLICA — Nº 24.007

Belém - Sexta-feira, 4 de maio de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

*Alacid da Silva Nunes*

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

*Dr. Gerson dos Santos PERES*

Gabinete Civil:

*Dr. Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco*

Gabinete Militar:

*Cel. Francisco Ribeiro Machado*

## Secretariado

Administração:

*Prof. Hélio Antônio Mocarzel*

Interior e Justiça:

*Bel. Clóvis Cunha da Gama Malcher*

Fazenda:

*Dr. Clóvis de Almeida Mácola*

Viação e Obras Públicas:

*Eng.º Pedro Paulo de Lima Dourado*

Saúde Pública:

*Dr. Almir José de Oliveira Gabriel*

Educação:

*Bel. Dionísio João Hage*

Agricultura:

*Eng.º Agr.º Ítalo Cláudio Falesi*

Segurança Pública:

*Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Camara*

Planejamento e Coordenação Geral:

*Prof. Fernando Coutinho Jorge*

Cultura, Desportos e Turismo:

*Olavo de Lyra Maia*

...O...

Consultor Geral do Estado:

*Dr. Egydio Salles*

Procurador Geral do Estado:

*Dr. Arthur Cláudio Mello*

### DECRETOS Nºs.

048, 049, 050, 051,  
052 e 053

### PORTARIAS Nºs.

088 e 089

### DECRETOS

Do Governo do Estado

### EDITAL DE TO-

MADA DE PRE-

ÇOS Nº 005/79

Da Imprensa Oficial do  
Estado

### CONCORRÊN-

CIA ITERPA Nº

001/79

Do Instituto de Terras  
do Pará - ITERPA

### ACÓRDÃO Nº 03/79

Da Ordem dos Advoga-  
dos do Brasil - (Secção  
do Estado do Pará)

### RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 CADERNO

56 PÁGINAS



# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 048 — DE 30 DE ABRIL DE 1979

Altera o Quadro de Cargos em Comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de ajustar o Quadro de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores à estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública, reorganizada pelo Decreto nº 4.825, de 28.12.78,

#### D E C R E T A:

Art. 1º — O cargo Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, integrante da Categoria Funcional Direção Superior, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, fica alterado para Subsecretário, Código GEP-DAS-011.4.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 1190)

### DECRETO Nº 049 — DE 30 DE ABRIL DE 1979

Concede subsídio mensal vitalício, a título de representação, ao ex-Governador Aurélio Corrêa do Carmo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ; usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo 167 da Carta Magna Estadual;

Considerando o que consta do processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração sob o nº 001263 em 25 de abril de 1979,

#### D E C R E T A:

Art. 1º — Fica concedido subsídio mensal vitalício, igual ao vencimento do cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, a título de representação, ao ex-Governador do Estado do Pará, Doutor Aurélio Corrêa do Carmo.

Art. 2º — O pagamento a que se refere o artigo anterior, será efetuado mensalmente pela Secretaria de Estado de Administração, correndo a

despesa à conta da dotação própria constante do orçamento do Estado.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto retroagirão à data de 01 de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - nº 1190)

### DECRETO Nº 050 — DE 30 DE ABRIL DE 1979

Concede subsídio mensal vitalício, a título de representação, ao ex-Governador Luiz Geolás de Moura Carvalho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo 167 da Carta Magna Estadual;

Considerando o que consta do processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração sob o nº 001290 de 25 de abril de 1979,

#### D E C R E T A:

Art. 1º — Fica concedido subsídio mensal vitalício, igual ao vencimento do cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, a título de representação, ao ex-Governador do Estado do Pará, Luiz Geolás de Moura Carvalho.

Art. 2º — O pagamento a que se refere o artigo anterior, será efetuado mensalmente pela Secretaria de Estado de Administração, correndo a despesa à conta da dotação própria constante do orçamento do Estado.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto retroagirão à data de 01 de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

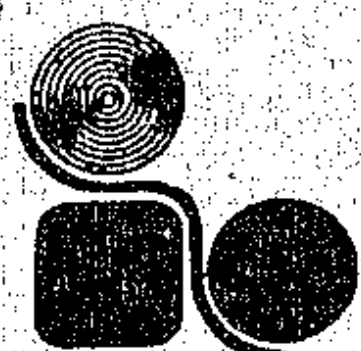
(G. Reg. - nº 1190)

### DECRETO Nº 051 — DE 30 DE ABRIL DE 1979

Homologa a Resolução nº 01/79, do Conselho Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,





IMPRENSA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL**

- \* DIRETORIA
- \* ADMINISTRAÇÃO
- \* REDAÇÃO
- \* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1396  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -  
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação

**Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO****TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco  
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00  
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-  
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e  
outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-  
panhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros  
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-  
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-  
DO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das  
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-  
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de  
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica homologada a anexa Reso-  
lução nº 01/79, de 18 de abril de 1979, do Conselho  
Estadual de Saúde que institui a Medalha Comemo-  
rativa do Centenário do Prof. Dr. Olympio Cardoso  
da Silveira, e dá outras providências.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de  
abril de 1979.

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado

**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 01/79, DE 18 DE ABRIL DE 1979**

**EMENTA:** — Institui a Medalha Comemora-  
tiva do Centenário do Prof. Dr. Olympio Car-  
doso da Silveira.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde,  
usando de suas atribuições, considerando o que  
consta do Processo nº 01/78 — CES, referente ao  
Centenário de nascimento do Prof. Dr. Olympio da  
Silveira, unanimemente aprovado pelo Plenário  
em sessão realizada em 18 de abril de 1979,

Resolve promulgar a seguinte resolução:

Art. 1º — Fica instituída a Medalha Comemo-  
rativa do Centenário de Nascimento do Prof. Dr.  
Olympio Cardoso da Silveira, a transcorrer em 12  
de maio do ano em curso.

Art. 2º — A Medalha a que se refere o artigo  
anterior, confeccionada especialmente com a fina-  
lidade mencionada, será conferida pelo Plenário do  
Conselho Estadual de Saúde, após a necessária ho-  
mologação por Decreto Governamental, às autori-  
dades, instituições e personalidades que hajam  
prestado relevantes serviços à Ciência e à Cultura,  
particularmente no Pará.

Art. 3º — Os agraciados terão seus nomes in-  
seridos em livro próprio com a finalidade de regis-  
tro e controle.

Conselho Estadual de Saúde, em 18 de abril  
de 1979.

**Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

(G. Reg. - nº 1190)

**DECRETO Nº 052 — DE 30 DE ABRIL DE 1979**

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº  
10.977, de 23.11.78, que fixa a lotação de car-  
gos de Provimento Efetivo do Grupo Ser-  
viços Auxiliares, Código: GEP-SA-900, da Se-  
cretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,  
no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso  
IV da Constituição do Estado,



**D E C R E T A:**

Art. 1º — A Lotação de cargos de provimento efetivo das Categorias Funcionais Agente Administrativo Código GEP-SA-901 e Datilógrafo, Código GEP-SA-902 do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900 da Secretaria de Estado de Educação, fixada através do Decreto nº 10.977, de 23.11.78, fica alterada na forma do anexo deste Decreto:

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de abril de 1979.

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado

**HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Secretário de Estado de Educação

**A N E X O**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES**  
**CÓDIGO: GEP-SA-900**

**LOTAÇÃO IDEAL**

| CATEGORIA FUNCIONAL   | CÓDIGO     | C L A S S E |     |     | Total        |
|-----------------------|------------|-------------|-----|-----|--------------|
|                       |            | A           | B   | C   |              |
| Agente Administrativo | GEP-SA-901 | 470         | 353 | 353 | 1.176        |
| Datilógrafo           | GEP-SA-902 | 84          | 63  | 63  | 210          |
| <b>TOTAL GERAL</b>    |            |             |     |     | <b>1.386</b> |

(G. Reg. - nº 1190)

**DECRETO Nº 053 — DE 30 DE ABRIL DE 1979**

Dispõe sobre a transposição de cargos e empregos para a Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º Grau, do Grupo Magistério, Código GEP-M-400, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 4621, de 18.05.76 e art. 9º do Decreto nº 10.951, de 13.11.78,

**D E C R E T A:**

Art. 1º — Ficam transpostos na forma do Anexo I para a Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º Grau, do Grupo Magistério, Código GEP-M-400, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, os cargos e empregos constantes do art. 4º e 13 do Decreto nº 10.951, de 13.11.78, cujos ocupantes se habilitaram no Processo Seletivo específico, de que trata o referido Decreto de Estruturação do Grupo, conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto, e se encontram lotados, em Unidades Escolares da Capital.

Art. 2º — O Órgão de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados no Anexo II, as anotações que se fizerem necessárias, em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos financeiros decorrentes deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos, nos termos do Anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço, salário família e pelo exercício de horas aulas extras.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de abril de 1979.

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado

**HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Secretário de Estado de Educação



**ANEXO I**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**QUADRO PERMANENTE**

**LOTAÇÃO**

**DECRETO Nº 11.008,**  
**DE 07.12.78**

**GRUPO: Magistério GEP-M-400 (Art. 1º do Decreto nº 053, de 30 de abril de 1979)**

| SITUAÇÃO ANTERIOR |             |                                 |                                   | SITUAÇÃO NOVA |                                |        |                              |                              |
|-------------------|-------------|---------------------------------|-----------------------------------|---------------|--------------------------------|--------|------------------------------|------------------------------|
| Nº de cargos      | Denominação | Cód., Símb. Nív. Pad. ou refer. | Nº de Carg. Transp. ou Transform. | Código        | Denominação                    | CLASSE | Nº de fixos prev. na Lotação | Nº de vagos prev. na Lotação |
| 153               | Professor   | —                               | 153                               | GEP-M-401.5   | Professor de Ensino de 1º Grau | E      | 2.170                        | 1.763                        |
| 143               | Professor   | —                               | 143                               | GEP-M-401.4   | Professor de Ensino de 1º Grau | D      | 1.085                        | 704                          |
| 74                | Professor   | —                               | 74                                | GEP-M-401.3   | Professor de Ensino de 1º Grau | C      | 543                          | 253                          |
| 669               | Professor   | —                               | 669                               | GEP-M-401.2   | Professor de Ensino de 1º Grau | B      | 6.510                        | 5.041                        |
| 10                | Professor   | —                               | 10                                | GEP-M-401.1   | Professor de Ensino de 1º Grau | A      | 542                          | 529                          |

**ANEXO II**

**RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS E EMPREGOS TRANSPOSTOS, A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 053, DE 30 DE ABRIL DE 1979.**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**QUADRO PERMANENTE**

**GRUPO: MAGISTÉRIO CÓDIGO: GEP-M-400**  
**CATEGORIA FUNCIONAL:**  
**PROFESSOR DE ENSINO**  
**DE 1º GRAU CÓDIGO: GEP-M-401**  
**CLASSE: "E", CÓDIGO: GEP-M-401.5**  
**NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO:**  
**2.170 (\*a) (1.763 VAGOS PREVISTOS NA**  
**LOTAÇÃO)**

Acreilda dos Santos Silva, Albertina Moraes Pinheiro, Alrio de Brito Alves, Amélia Maria Pinto Faro, Ana Maria Hatewell de Almeida, Ana Rosa Felipe, Anclése Azevedo Corrêa, Anizia Maria Macedo da Silva, Antonia Silva de Souza, Antonio Maria Alencar Reis, Arlete Maria Albim Nogueira, Aurora Hortência de Castro, Benedita Correa Ribeiro, Bianor Francisco Batista da Cunha, Carlos Alberto Furtado Abdon, Carlos Alberto Lemos de Moraes, Carmen Dolores Marçal Barreto da Rocha, Carmen Silvia Santa Brigida de Barros, Célia Vilar de Souza, Celina Célia Melo Banhos, Dalva dos Santos Risuenho, Darci Oliveira da Silva, David Victor Skeete, Débora de Amaral Siqueira, Dilma Ramos Nunes, Dora Alice Estumano Beltrão, Ederaldo da Silva Santos, Edih de Souza Costa, Edilson

Gomes da Silva, Édson de Jesus Oliveira Guimarães, Eliana Angélica Rodrigues Rezende da Cruz, Elinde de Melo Franco, Elizabeth Maria Gama de Oliveira, Emanuel de Jesus Gomes Mendes, Eni Gama dos Santos, Enock Pereira dos Santos, Evaldo Alencar Reis, Evandro Raimundo da Rocha Paixão, Fisia Ferreira de Sá Ribeiro, Francisca de Paula Andrade Costa, Francisca Maristela Moreira Matos, Francisco Chagas da Costa, Francisco Ely Cunha Martins, Francisco Ferreira de Almeida, Geovar Alves da Cunha, Gilberto Abadessa Gonçalves, Graça Maria Nunes, Haroldo Jorge Barbosa Vieira, Heitor Abadessa Gonçalves, Hélio Evangelista Valente, Homerval Ribeiro Teixeira, Ildemar Ferreira da Silva, Ilza Maria Góes Rodrigues, Ivaneide Soares Pereira, Ivete da Silva Almeida, Joana Lobato Dias, João Bosco de Oliveira, João da Mata Lima, João Guilherme Rabelo Lima, José Francisco Guedelha Leão, José Maria Barros do Vale, José Reinaldo dos Santos Reis, Jucirema Lima Macambira, Jurema Oliveira Vasconcelos, Leonice de Carvalho Costa, Leonila Celestina Alves Feitosa, Leonor Guzmán Reis, Leonora da Silva Santos, Lúcia Pitman Santos, Luiz Otávio Teixeira da Costa, Luzia Adilce Maués da Costa, Manoel Luiz Feio, Manoel Silva da Costa, Manoel Raimundo Chaves Alves, Margarida Massayo Abe, Maria Cleide da Silva Nascimento, Maria Conceição Almeida Rego, Maria da Conceição do Nascimento Pinheiro, Maria da Conceição Souza Nova Gomes da Silva, Maria da Cruz Brito, Maria das Dores da Silva Souza, Maria das Graças Carmona dos Santos, Maria das Graças de Oliveira Campos, Maria das Graças Marreiros Nogueira, Maria das Graças Mourão de Sousa, Maria de Belém Cavalcante Lessa, Maria de Belém dos Santos Reis, Maria de Fátima Magalhães Viegas, Maria



de Fátima Martins Cavada, Maria de Fátima Reis de Araújo, Maria de Jesus Carvalho Teixeira, Maria de Nazaré de Aguiar Miranda, Maria de Nazaré dos Santos Alves, Maria de Nazaré Jares Pereira, Maria de Ribamar Ferreira Ataíde, Maria do Carmo Rocha Cunha, Maria do Carmo Rodrigues Lopes, Maria do Socorro Pereira Costa, Maria Elisabete Trindade, Maria Esther Sabbá Corrêa, Maria Fabiana de Cristo Souza Ferreira, Maria Filomena Santos, Maria Gonçalves, Maria Irisneide Celestino, Maria José da Silva Melo, Maria José Trindade de Moraes, Maria Jovina Monteiro Amaral, Maria Júlia de Lima, Maria Lúcia Alves Monteiro, Maria Lúcia Rodrigues, Maria Lúcia Rodrigues Duarte, Maria Lucinéia do Nascimento, Maria Margarida de Alcântara, Maria Mendonça dos Santos, Mariana Duarte Araújo, Marilda Muniz Rodrigues, Marilene Nazaré da Cunha Cardoso, Marilene de Deus e Silva, Miriam Botelho da Cunha, Miracy de Deus Sá Araújo, Nadir Oliveira da Silva, Nadir Monteiro de Lima, Neuza Barata Chaves, Nilda de Oliveira Bentes, Nilson Alves Trajano, Olintho Ramos de Melo e Silva, Oneide Moraes Jorge, Oscarina de Jesus Coimbra Prado, Osmarina Nazaré dos Santos Watrin, Paulo da Silva Santos, Raimunda Celina Conceição Rodrigues, Raimunda Eunice de Freitas, Raimunda Marques Gonçalves, Raimunda Nazaré Lima Maia, Raimunda Nonata Souza Gomes da Silva, Raimundo Maués de Sena, Raymundo Farias, Rita de Cássia da Silva, Romualdo Melo Angelim, Roosevelt Gomes de Vasconcelos, Rosa Maria Protázio Corrêa, Sancha Peres Picanço, Sandra Maria Lopes Pedrosa, Sandra Sueli Lima Campos, Sérgio Antônio Sapucahy da Silva, Tereza do Menino Jesus Santos Cyrillo, Thelma Feio Pereira da Silva, Therezinha Borges Bordalho Farias, Uzelinda de Souza Martins, Valdo da Conceição Moreira, Vastemy Tavares Dias, Vera Lúcia Alves Vieira, Wilson Schenfeld.

CLASSE: "D", CÓDIGO: GEP-M-401.4  
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 1.085 (\*b) (704 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

Abimael Silva Martins, Alberto Luiz de Jesus, Alda Andrade Carvalho, Aldenora Figueiredo Cascaes, Alenizia Conceição Lemos Barreto Ferreira, Alice Freire Saraiva Martins, Aloisio Menezes de Cantuária, Ana Cardoso dos Santos, Ana Carmen Sadala Mendes, Andrely Lisboa Risuenho Amaral, Ângela Luzia Ribeiro da Costa, Ângela Maria de Oliveira Pereira, Antonia Maria Araújo, Antonio Robledo de Oliveira, Antonio Siqueira Soeiro, Arlette Gonçalves da Costa, Benedito Eduardo Araújo Ferreira, Carmen Arthur Bezerra, Carmen Paiva de Menezes, Célia Maria Mendes de Sousa, Cleurice Caetano da Lota, Corinta Geralda dos Santos Amazonas, Dagmar Furtado de Oliveira, Dagmar Machado da Silva, Deuzarina Teixeira dos Santos, Divanir Corrêa do Amaral, Domingos Oliveira dos Santos, Edilse Maria Nascimento de Oliveira, Edinéa Soares da Costa, Edna Maria Eleres de

Oliveira, Eduardo Kzan de Souza, Elisa Alves de Carvalho, Elivete de Araújo Rodrigues, Elza da Costa Santos, Eunice Costa de Freitas, Farid Meckdec da Silva, Filomena Rodrigues do Carmo, Francisca Idela Naiff Neves, Francisco Roberto Pimentel, Herminia Rodrigues Marques Ferreira, Ieda Maria Risuenho Rosa, Ilaise Clairefont de Sousa Melo, Ilsadéa dos Santos Rebêlo, Ilza Maria Lameira Neri, Iracema Brandão Seabra, Irene da Conceição Santos Pinheiro, Irene Xavier da Silva, Irenita Rodrigues Gomes, Izabel Moura da Silva Costa, Jacirema da Silva Costa, Jacyra de Souza Almeida, Joana Maria Fernandes de Souza, Joana Vieira Barbosa, José André Silva, José Cerqueira dos Santos, José Maria Laranjeira Gusmão, Josefa de Oliveira Chagas, Josefe de Nazareth Leite Pavão, Josina Léa Batista de Jesus, Laurinda Santana de Souza, Léa Gomes Ferreira, Leticia Silva Galvão, Lucidéa Dantas Marques, Luiz Orlando Campos Meda, Marco Aurélio Soares Góes, Maria Amorim de Oliveira, Maria Antonia Santos Santana, Maria Assunção Souto do Nascimento, Maria Benedita Furtado Sousa, Maria Célia Monteiro Rodrigues Viana, Maria da Conceição Dantas de Souza, Maria da Conceição Pinheiro, Maria da Conceição Iolano Vieira, Maria Dagmar Mathias Cabral, Maria das Graças Pimentel Condurú, Maria das Graças Soares Almeida, Maria das Neves Barros de Oliveira, Maria de Belém dos Reis, Maria de Fátima Freitas Duarte, Maria de Lourdes da Silva Strympl, Maria de Lourdes Duarte Ferreira, Maria de Nazaré Silva Mota, Maria de Nazaré Xeres Guimarães, Maria do Livramento da Silva, Maria do Socorro de Lima, Maria do Socorro Medeiros Carneiro, Maria Emília da Silva Gomes, Maria Flaviana do Couto da Silva, Maria Generosa de Santana Sousa, Maria Gonçalves da Silva, Maria Helena Guedes do Nascimento, Maria Izabel Lucena, Maria José da Silva, Maria José da Silva Figueira, Maria José Matos Marques, Maria José Mendes de Albuquerque, Maria Laura Nascimento de Figueiredo, Maria Lina Pastana do Amaral, Maria Liduina Maia Gentil, Maria Madalena Ribeiro Caleno, Maria Olgandina Barbosa de Almeida, Maria Raimunda Tavares Fernandes, Maria Rebonças Trindade, Maria Semiramis Campos Fernandes, Maria Téuria dos Santos Barreto, Marília da Providência Chagas da Silva, Marilza Damasceno Lima, Marilza Torres Vasconcelos, Mário Rodrigues de Andrade, Marina Nilza Silva de Lima, Margarida Uchôa da Silva, Merandolina Silva Nascimento, Miracy Corrêa Lima da Cruz, Miriam Vitorino do Nascimento, Nair Araújo de Oliveira, Neize Teixeira da Silva, Neuza Brasil Calandrini Tabaraná, Nice de Vasconcelos, Nilsa Monteiro dos Santos, Nilsen Sampaio da Silva, Noemia Farias Leitão, Aliene Fernandes Garcia, Paulo José da Silva Campos, Raimunda Conceição Sena da Conceição, Raimunda das Graças dos Santos Negrão, Raimunda Georgina Silva da Conceição, Rita Luzia Ferreira Candeira Dias, Rosa Dalva Santos da Paz, Roseli Almeida de Souza, Rosilda da Costa Patrazana, Sádía Mamede Edoron Machado, Sebastiana



Ranieri Ferreira, Stela Maria Barros Bastos, Terezinha de Jesus Franco Silva, Thereza de Jesus Falcão dos Santos, Therezinha dos Santos Capella, Tiago Alves de Lima, Valdir Costa da Silva, Valdisa Maria da Silva Melo, Valquíria da Conceição Ferreira Nunes, Vanda Lúcia Videira Pardani, Verónica Chaves de Brito, Vitória Miranda de Souza.

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-M-401.3  
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 543 (\*c) (253 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

Almerice Santos de Melo, Alzira de Moraes Oliveira, Ana Célia Ferreira da Cruz, Ana Espíndola Simões Rodrigues, Ana Lúcia Guedes do Nascimento, Ana Maria Coutinho Martins, Ana Maria Ferreira Corrêa, Arlete Lima, Arminda da Silva, Aurora Ferreira de Andrade, Célia Pereira Magalhães, Dalita Sarmento, Delmira Lavareda Nascimento, Dirce Vilhena da Silva, Doralice Silveira da Silva, Edina Caldas Salgado, Elizabeth Souza Ripardo, Elza Guimarães de Oliveira, Elza Maria Rodrigues Pina, Emilia Reis Vieira, Francisca Maia Ferreira, Geralda de Melo Cid, Gláucia Marcionete Pereira da Silva, Guilhermina Calda da Costa, Irene Lopes Marçal, Izaira Miranda de Melo, Josefa de Oliveira Chagas, Julieta Tancredi, Maria Aliete Pereira, Maria Aparecida Fernandes de Aguiar, Maria Clarisse Alves Bezerra, Maria da Conceição Raiol, Maria da Conceição Silva da Silva, Maria das Graças Araújo Moura, Maria das Graças Martins, Maria de Lourdes Cunha de Araújo, Maria de Lourdes Moreira Fernandes, Maria de Lourdes Portilho da Rocha, Maria de Nazaré Barreto Santos, Maria de Nazaré Lima de Souza, Maria de Nazaré Nascimento Esteves, Maria de Nazaré Souza, Maria do Carmo Ribeiro Sodrê, Maria do Céu da Silva Raposo, Maria Elza Penante de Lima, Maria Eulina da Silva Jatahy, Maria Eutália Correa Romaris, Maria Helena Cordovil Mártires Bezerra, Maria José Novaes Vasconcelos, Maria José Peres da Silva, Maria José Santana de Castro, Maria Rute Silva Oliveira, Maria Sebastiana Corrêa Savedra, Maria Suely Borges de Albuquerque, Marília Ferreira da Costa, Marina Lima de Souza, Marisa Nery da Silva, Mariza Martins da Costa, Nilce de Amorim Nery, Odélia Serrão da Silva, Odete Nascimento Torres, Orlandina Fernandes Modesto, Raimunda das Graças Bezerra Falcão, Raimunda Paiva Ferreira, Raimunda Silva Pontes, Raimunda Vieira da Silva, Riso Maria Almeida da Silva, Rita do Socorro Silva Santos, Rosa de Fátima Sousa Freitas, Rosemira das Neves Leal, Rosilda Moreira Dias, Sandra Heliana Oliveira Lacerda, Telma Helena Sampaio Velasco, Terezinha de Jesus Cordeiro Jardim.

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-M-401.2  
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 6.510 (\*d) (5.041 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

Adalgisa Glória de Sena Almeida, Adelaide da Silva Alves, Adisen Corrêa Farias, Aida Maria

Moraes do Nascimento, Alba Nazaré Macedo de Souza, Albertina Ribeiro Guimarães, Albertina Vinagre do Carmo, Albina dos Santos Lisboa, Alda Delduck Pinto Neves, Alda Lúcia dos Santos Souza, Alda Maria de Castro Araújo, Alda Nazaré de Oliveira, Alice Faria de Oliveira, Aliete Faria de Oliveira, Aliete Aragão, Almira Célia Cristo Teixeira, Altamira Lopes Gaspar, Alzira Batista da Silva, Alzira de Jesus da Costa, Alzira Honorato Carneiro, Alzira Santana Pereira dos Santos, Amélia das Graças Silva Magina, Ana Amélia Melo de Souza, Ana Catarina de Paiva e Silva, Ana Célia Pereira dos Santos, Ana Clara Coelho Serrão, Ana das Graças Tavares da Costa, Ana de Nazaré Ramos, Ana Júlia Rodrigues, Ana Lúcia Baia Ramos, Ana Lúcia de Souza Penha, Ana Maria da Silva Batista, Ana Maria da Silva Faro, Ana Maria da Silva Souza, Ana Maria de Fátima Brito Freire, Ana Maria de Oliveira Rocha, Ana Maria Diniz, Ana Maria dos Santos Silva, Ana Maria Duarte Corrêa, Ana Maria Furtado do Nascimento, Ana Maria Paiva de Souza, Ana Maria Pinto Rodrigues, Ana Maria Quental de Moraes, Ana Maria Teixeira da Silva, Anália Gama da Silva, Ana Pinheiro Soares, Ana Rute Tavares da Silva, Andreлина da Costa Lopes, Ângela Maria da Costa Alves, Angelina Cantuária Bouth de Souza, Antonia de Castro Machado, Antonia Hilda Faial da Silva, Antonia Moreira da Silva, Antonia Neto Soares, Antonia Ribeiro de Sousa, Ara Matilde de Deus Andrade, Audy Holanda de Souza, Áurea Bandeira de Matos, Áures Fonseca da Silva, Áurea Mariza Gentil Freire, Aurora Caleja Lima, Aurora Maria Pereira Castelo Branco, Benedita da Vera Cruz, Benedita de Almeida Souza, Benedita Nogueira Azevedo, Benedita Peres Duarte, Benezilda Rocha da Costa, Bernadete de Fátima Brito de Souza, Bernadete Maria Bentes de Macedo, Bianor Conceição Araújo, Brígida de Andrade Ribeiro, Cândida Vitória Falcão Teixeira, Carmelita Gusmão Bezerra, Carmen Beatriz da Cunha Pinto, Carmen Farias Raiol, Carmen Lúcia da Silva Magno, Carmen Lúcia de Lima Miranda, Carmen Lúcia dos Santos Melo, Carmen Lúcia Porfírio da Silva, Carmen Lúcia Machado Pantoja, Carmen Rosa Cardoso Pantoja, Catarina da Conceição Moutinho, Catarina Ribeiro Costa, Cecília de Andrade Frazão, Cecilia Fernandes de Souza, Celeste das Graças Marques Ferreira, Célia de Nazaré Ferro Lira, Célia Maria Parente de Oliveira, Célia Pereira de Carvalho, Célia Pereira Gomes, Célia Viana Nahum, Celina Penelva da Costa, Cenira Mescouto Melo, Clarinda Jesus de Souza, Cléa Maria da Cunha Pinto, Cléa Maria de Assunção Ribeiro, Cléa Maria Farias de Lima, Conceição Martins Pessoa, Cora Silva da Rocha, Clotilde Terezinha Cardoso Matos, Consuelo Monteiro Cardoso, Cosma Paixão da Costa, Creusa Farias Raiol, Creusa Gomes Barreiros, Creusalina Mendes da Silva, Creuza de Nazaré Castro, Daciléia Cavalcante de Oliveira, Dalva Maria da Costa Silva, Dalva Maria de Sousa, Dalva Maria Duarte Navegantes, Darcy Eymard de Vasconcellos, Darcyla Palheta dos Santos, Deidite Carvalho Go-



mes, Delma Isabel Soares Raiol, Delmacy Antonia dos Santos Carneiro, Denil dos Santos do Espírito Santo, Deusarina Dias de Castro, Deuza Maria Assunção Rodrigues Lima, Dilair Raimunda Corrêa, Dinaelza de Souza Donza, Dicina Rodrigues de Castro, Divani Furtado de Araújo, Divanice Nascimento Lopes, Djanira de Azevedo Reis, Dolores Silva Vieira, Dora Andrade Nogueira, Doraci do Espírito Santo de Oliveira, Doracy Bentes do Lago, Doracy Queiroz Miranda, Dulcirene de Souza Teixeira, Ecijanete Oliveira Costa, Edelvira Santos da Cruz, Edenilda Maria da Conceição Tavares Penafort, Edevaldina Silva Duarte, Edna Alves da Silva, Edna Lima, Edna Maria Conceição Monteiro, Edna Nazaré Gomes Pereira, Edna Souza da Silva, Eduína Oliveira Queiroz, Edvanir Guimarães dos Santos, Einar Machado de Oliveira, Elba Maria dos Santos Raiol, Elena Evelin Pereira, Eliana das Graças Falcão da Silva, Eliana de Lima Leal, Eliete de Nazaré Antonio, Elisadélia Pereira Monteiro, Elizabeth de Nazaré Ferreira de Brito, Eni Conceição Ferreira Franco, Ercila Correa Glória, Ercila Maria Carvalho, Esmeralda Vasconcelos da Fonseca, Esnaldi Paula dos Santos, Etelvina Clara Soares da Silva, Euclysa Gesta França, Eulália Mescouto da Cruz, Eulália Nazarena Rodrigues Almeida, Eunice Lima Gouvea, Eunice Moraes da Costa, Eurenice de Sousa Macedo, Evanilda Monteiro Santos, Fabiana Benedita Ribeiro, Fátima de Almeida Praia, Fátima de Belém Lobato, Fátima de Souza Santos, Fé Nascimento Lameira, Flora Silva da Penha, Floracy dos Santos de Moura, Francimar Martins da Costa, Francinete das Virges Coelho Barbosa, Francisca Cezar da Silva, Francisca Oneide Tavares, Florinda Emilia de Freitas Martins, Florizaura Gomes Rodrigues, Generosa Mota da Costa, Geny Martins de Souza, Geraldina Oliveira Quadros, Gilda Chaves Monteiro, Graciete Amaral dos Navegantes, Graciete de Carvalho Alves, Gracinda Menezes da Silva, Graziela Tavares Moraes, Grazilda Braga Walderley Cassance Cunha, Guajarina Virgilia de Souza, Heddy Edna da Cunha Seawright, Hedima da Silva Amaro, Helena Eliete Mattos Barroso, Helena Pereira dos Reis, Hildacélia Sarmento de Souza Pinheiro, Idazila Lisboa Garcia, Ilza Bezerra Couto, Ieda Castro da Silva, Ilza Costa Corrêa, Iolanda Maria Martins da Silva, Iolanda Valentinina de Paula, Inóya do Carmo Nascimento Cortes, Iracema de Almeida Martins, Iracema de Oliveira Santana, Iracema Silva Navegantes, Irani de Almeida Barros Costa, Irene dos Santos Gonçalves, Irene de Souza Farias, Ivanil dos Santos Chaves, Ivete Melo Rocha, Ivete Passos Marques, Ivone Barbosa dos Santos, Ivonete do Amaral Silva, Izabel Marques dos Santos, Izabel Oeiras da Silva, Izaira Silva Matos, Jacinta Maria Alexandre, Jacira de Araújo, Jacira do Carmo da Silva Ferreira, Jacytatá Pamplona Ribeiro, Jandira Ferreira da Silva, Jerônima Soares Monteiro, Joana Célia de Azevedo Santos, Joseide de Nazaré Lima Figueiredo, Joseli Maria de Carvalho Alves, Jucirema Pinheiro Conceição, Julia Braga Motta, Juliana Barbosa

Cardoso, Jurandir Gondim Marques, Justina Regina Ferreira Ruivo, Kikako Moro, Lair Gomes de Oliveira, Laura Lúcia Pinheiro Serão, Lenilda Rosário Olegário, Lenir Lucena dos Santos, Leocádia Santos de Souza, Leonice do O' Fernandes Alvares, Leonor Alves de Almeida, Leonor Rodrigues do Espírito Santo, Lia do Carmo Bastos Brito, Lilian de Lima Peralta, Linamar de Oliveira Pacífico, Lina Maria Queiroz de Oliveira, Lindalmira Gonçalves Santiago, Lindalva Nazaré Vasconcelos Magalhães, Lindinalva Salustiana Velasco Cerqueira, Lisani de Sousa Soares, Lucicléia de Oliveira Coutinho, Lucidalva Ferreira Aleixo, Lucidéa Trindade Campos, Lucila de Souza Melo, Lucila Dias Gonçalves, Lucila Vasconcelos dos Santos, Lucimar Bezerra Gomes, Lucivalda de Paula Cardoso, Luisa de Barros Pires, Luisa Fátima Falcão Moraes Barata, Luzia Dagmar Ferreira Pinheiro, Luzia de Jesus Alves Rodrigues, Madilene Ribeiro de Oliveira, Magali Nazaré Souza de Andrade, Marely Amaral de Melo, Margarida de Nazaré Murisset Garcia, Maria Alice Azevedo da Silva, Maria Alice Sousa Santana, Maria Amélia de Oliveira Brito, Maria Amélia Lameira, Maria Antonina Costa, Maria Aparecida Gaia, Maria Arabela Margalho Martins, Maria Araci Campos de Moraes, Maria Arlete Cardoso de Castro, Maria Augusta Cardoso, Maria Augusta da Silva Valente, Maria Augusta Furtado da Silva, Maria Barbosa das Chagas, Maria Benedita da Costa Meireles, Maria Bernadete Queiroz, Maria Carvalho Ramos Rocha, Maria Cecilia Vasconcelos Ribeiro, Maria Célia Borges, Maria Célia Leite Cabral, Maria Célia Paiva de Miranda, Maria Célia Pinto da Silva, Maria Célia Santos de Moraes, Maria Celeste Azevedo Duarte, Maria Celeste Passos da Costa, Maria Cesarina de Oliveira Lima, Maria Cristina da Rocha, Maria da Conceição Cardoso Garcia, Maria da Conceição Engelhard Norat, Maria da Conceição Figueira da Silva, Maria da Conceição França de Souza, Maria da Conceição Leite Santos, Maria da Conceição Maia, Maria da Conceição Oliveira Amador, Maria da Conceição Rosendo Nobre, Maria da Conceição Soares Silva, Maria da Consolação Queiroz de Paula, Maria da Glória Coelho da Silva, Maria da Glória de Almeida, Maria da Glória de Almeida Rodrigues, Maria da Glória de Jesus Castro, Maria da Glória Nunes dos Santos, Maria da Glória Oliveira Pinto, Maria da Graça Corrêa Mendonça, Maria da Graça Fraga Vinholte, Maria da Graça Silva Resque, Maria da Graça Souza de Carvalho, Maria Daide Mendes Figueiredo, Maria da Paixão Damasceno de Lima, Maria da Providência Costa Pereira, Maria da Ressurreição Silva Pereira, Maria da Rocha Silva, Maria das Graças Abreu do Amaral, Maria das Graças Albuquerque Vilaça, Maria das Graças Alves de Lima, Maria das Graças Amador Sampaio, Maria das Graças Barbosa da Silva, Maria das Graças Castelo Branco de Oliveira, Maria das Graças Coelho Valente, Maria das Graças Correa de Oliveira, Maria das Graças da Costa Pessoa, Maria das Graças das Chagas Lima, Maria das Graças de Andrade



Santos, Maria das Graças de Azevedo Correa, Maria das Graças dos Santos Brito, Maria das Graças Ferreira Pinho, Maria das Graças Gadelha Tavares, Maria das Graças Guimarães Pimenta, Maria das Graças Lacerda Cardoso, Maria das Graças Leite Afonso, Maria das Graças Leite Couto, Maria das Graças Lima, Maria das Graças Martins Monteiro, Maria das Graças Martins Pessoa, Maria das Graças Moraes de Oliveira, Maria das Graças Oliveira de Souza, Maria das Graças Pereira de Almeida, Maria das Graças Pinto Marçal, Maria das Graças Reis Conceição, Maria das Graças Reis da Silva, Maria das Graças Ribeiro, Maria das Graças Ribeiro Braga, Maria das Graças Santos da Silva, Maria das Graças Sena Neves, Maria das Graças Silva Oliveira, Maria das Graças Ventura Teixeira, Maria das Graças Wanderley de Queiroz, Maria de Belém Alves e Silva, Maria de Belém Costa de Oliveira, Maria de Fátima Bastos de Brito, Maria de Fátima Clemente Gonçalves, Maria de Fátima Correa Alves, Maria de Fátima Cristovam, Maria de Fátima de Magalhães Lamas, Maria de Fátima de Melo Santos, Maria de Fátima dos Santos da Costa, Maria de Fátima Gomes de Souza, Maria de Fátima Gurjão Leite, Maria de Fátima Monteiro Ferreira, Maria de Fátima Rocha Conceição, Maria de Fátima Rodrigues do Vale, Maria de Fátima Sousa Rodrigues, Maria de Fátima Torres do Nascimento, Maria de Jesus Quaresma de Oliveira, Maria de Jesus Nogueira de Souza, Maria de Lourdes Aleixo Amorim, Maria de Lourdes Araújo Pimenta, Maria de Lourdes da Silva Costa, Maria de Lourdes da Silva de Freitas, Maria de Lourdes dos Santos Negrão, Maria de Lourdes Ferreira Tavares, Maria de Lourdes Gomes de Souza, Maria de Lourdes Matos Pereira, Maria de Lourdes Porto Cabral, Maria de Nazaré Araújo Menezes, Maria de Nazaré Bentes da Silva, Maria de Nazaré Cardoso Vieira Batista, Maria de Nazaré Cordeiro Fernandes, Maria de Nazaré da Silva Braga, Maria de Nazaré do Rosário Barata Nascimento, Maria de Nazaré dos Santos Negrão, Maria de Nazaré Lima da Costa, Maria de Nazaré Lima dos Santos, Maria de Nazaré Marinho Arrifam, Maria de Nazaré Martins, Maria de Nazaré Martins Alves, Maria de Nazaré Nascimento Alves, Maria de Nazaré Pimentel Gomes, Maria de Nazaré Sampaio Paes, Maria de Nazaré Souza de Brito, Maria Deuzarina Lopes da Silva, Maria do Carmo Abranches Gomes, Maria do Carmo Cunha Soares, Maria do Carmo Miranda, Maria do Carmo Norato, Maria do Carmo Silva da Silva, Maria do Livramento da Silva, Maria Dolores Penha da Rocha, Maria do O' Rocha da Trindade Franco, Maria Dorotéia de Oliveira Paixão, Maria do Rosário Leite Silva, Maria do Socorro Bogoevich Moraes, Maria do Socorro Oliveira Moraes, Maria do Socorro Silva, Maria Dulcinéa de Queiroz Shikama, Maria Durvalina Santos da Costa, Maria Edelir Rodrigues Lopes, Maria Edna Vilhena Teixeira, Maria Enilza Dantas Monteiro, Maria Esmenia Viana Lobato, Maria Eunice da Silva Nogueira, Maria Fátima Castro da Silva, Maria Felicíssima Guimarães

Pimenta, Maria Francisca Guadalupe Amador da Silva, Maria Genilda Costa de Carvalho, Maria Helena Barreto Rosa, Maria Helena Rodrigues da Silva, Maria Helena Santos da Costa, Maria Helena Sousa de Oliveira, Maria Idalina Oliveira de Araújo, Maria Iêda Moraes dos Santos, Maria Iêda de Nóvoa Brazão, Maria Inez Cardoso Pinto, Maria Iolanda Costa de Oliveira, Maria Iraci Oliveira de Moraes, Maria Iraci Sousa de Oliveira, Maria Iris de Brito Batista, Maria Isolina de Almeida Gomes, Maria Ivani Favacho Rodrigues, Maria Ivete Ferreira Castelo Branco, Maria Joana de Brito, Maria José Assis Dias, Maria José Bastos Mourão, Maria José Cardoso Fagundes, Maria José Cavalcante da Rocha, Maria José Chaves Brasil, Maria José Couto de Freitas, Maria José da Silva Barbosa, Maria José da Silva Damasceno, Maria José da Silva Marques, Maria José de Souza, Maria José do Nascimento Pereira, Maria José do Vale Monteiro, Maria José Malcher, Maria José Pantoja do Nascimento, Maria José Ribamar Carneiro Castelo Branco, Maria José Sozinho Lobato, Maria José Torres Leal, Maria Leonor dos Santos Gonçalves, Maria Líbia Gonçalves Rodrigues, Maria Lídia Batista Ferreira, Maria Lídia Garcia Gomes, Maria Lígia Miranda Duarte, Maria Lindalva Bezerra Cabral, Maria Leni Tavares Noronha, Maria Lúcia Alves Vieira, Maria Lúcia Baltasar Cavalcante, Maria Lúcia Cardoso Braga, Maria Lúcia da Silva Carreira, Maria Lúcia de Araújo Porto, Maria Lúcia de Jesus Santana, Maria Lúcia de Moraes Failache, Maria Lúcia Lobo de Carvalho, Maria Lúcia Pereira de Souza, Maria Lúcia Sena da Silva, Maria Luiza Barbosa da Costa, Maria Luiza de Miranda Soares, Maria Luiza Souza de Freitas, Maria Luzia Barbosa Félix, Maria Madalena Correa Raad, Maria Madalena da Silva Souza, Maria Madalena Rodrigues Pena, Maria Madalena Santos Gonçalves, Maria Madalena Vasconcelos Fernandes, Maria Mercês Martins de Oliveira, Maria Miranda Corrêa de Freitas, Maria Nadir Matos Pereira, Maria Natividade Amorim Bezerra, Maria Natividade da Silva Santos, Maria de Nazaré de Andrade e Silva, Maria de Nazaré Macedo dos Santos, Maria Olivia de Miranda Dias, Maria Oneide Barra Araújo, Maria Oneide Santos Ferreira, Maria Perpétua Soares da Costa, Maria Raimunda Cordeiro de Oliveira, Maria Raimunda Furtado dos Reis, Maria Raimunda Moreira Gomes, Maria Raimunda Quaresma, Maria Raimunda Pinto da Silva, Maria Regina da Fonseca Aguiar, Maria Regina Valente de Moura, Maria Rita Assunção, Maria Rodrigues Bentes, Maria Santana Almeida da Paz, Maria Sebastiana Alves do Nascimento, Maria Suely Félix dos Santos, Maria Venina de Souza Meireles, Maria Tereza Ramos, Maricélia Miralha Gonçalves, Marijane Ribeiro Sousa, Mariléa Oliveira Nobre, Marilene Silva da Silva, Marilourdes Fernandes Santos, Marineusa da Silva Cavalcante, Maristela da Conceição Ferreira, Marielza Ramos Soares, Mariza Inês da Silva Navarro, Mariza Lúcia Ferreira Raiol, Marisete dos Santos Fernandes, Marizete Kemper Rodrigues, Marlene Barbosa de Souza,



Marlene de Vilhena Gouvêa, Marlene Martins Pereira, Marlene Quemel Barbosa, Mathilde de Oliveira Melo Santana, Mary Magalhães de Lima, Mercedes Pereira Cunha, Miralice Linda Contente Magno, Mirian Melo Peixoto da Cunha, Mirta de Lourdes da Silva, Mônica da Silva Fonseca, Nabirra Mastop Martins, Nair Sousa Nascimento, Natalina Mascote Leite, Natalina Ribamar Santana Lima, Nazaré Silva Paixão, Nazilda Monteiro da Silva, Nazira Morhy de Siqueira Mendes, Neide Nascimento Pereira, Neli Maria de Almeida, Neli Maria Moura de Figueiredo, Neusa Barros Ferreira, Neusa da Silva Teixeira, Nilza Alves Tabosa, Nilza Raimunda Sarmento Xerfan, Nina Rosa Ferreira Moraes, Noêmia Araújo de Sousa, Noêmia da Costa Siqueira, Noêmia de Matos Brandão, Norma de Souza Morhy, Norma Exaltina França da Trindade, Norma Maria do Espírito Santo Pires, Norma Suely Gonzaga de Vasconcelos, Normalina Ferreira de Melo, Odete da Silva Barros, Odete Machado Neri, Odete Paes da Silva, Odineá Freitas Neves, Odineá Amaral Rodrigues, Odyléa da Cunha Lima, Olga da Rocha Barata, Olga Maria Sena da Cruz, Olgarina da Silva Sousa, Olgarina de Oliveira Alves, Olívia Raimunda Rodrigues Noronha, Omar Bandeira Azulay, Oneide dos Santos Dias, Orquídea Pereira Góes, Ormezinda dos Santos Mota, Oscarina Corrêa Santana, Osvaldina Santos Martins, Ozelina Jaci Queiroz da Silva, Raimunda Alves de Sousa, Raimunda Barata Soares, Raimunda Batista Gonçalves Cabral, Raimunda Berenice Aires Noronha, Raimunda Célia Rodrigues Melo, Raimunda da Silva Luz, Raimunda de Almeida Costa, Raimunda dos Anjos Freitas, Raimunda de Fátima Cordeiro de Freitas, Raimunda de Fátima Mata Machado, Raimunda de Freitas Alves, Raimunda do Carmo Galvão, Raimunda do Nascimento Lima, Raimunda Fernandes Trindade, Raimunda Ferreira Alves, Raimunda Lúcia Farias de Leão, Raimunda Maia Leal, Raimunda Martins da Rocha, Raimunda Melo de Souza, Raimunda Moraes de Souza, Raimunda Nonata Rocha Cabral, Raimunda Rodrigues da Silva, Raimunda Santos, Raimunda Vilhena de Miranda, Regina da Conceição Cabral, Regina Maria Ferreira Sarmento, Regina Tavares de Paiva, Renilde Rodrigues da Silva, Risonete Medeiros Viana, Rita Sebastiana da Silva, Rosa de Nazaré Acácio Robert, Rosa Maria Ferreira da Silva, Rosa Maria Rosas Marques, Rosa Maria Souza da Silva, Rosalda da Silva Cruz, Rosália da Silva Santos, Rosalina Barroso, Rosalina da Silva Lira, Rosalina Maciel Moia, Rosalina Raia Ribeiro, Rosa Maria de Oliveira Nascimento, Rosa Maria Nogueira Azevedo, Rosa Santana Ataíde Guimarães, Rose Mary de Nazaré Santos, Rose Meri de Jesus Fonseca, Rosila Cordeiro Trindade Picanço, Rosilda Santos de Oliveira, Rosildes Chaves Corrêa, Rute da Silva Barra, Ruth Alzira da Silva Miranda, Ruth Léa da Cunha Cavalcante, Ruth Léa Nascimento Couto, Sandra de Fátima Reis de Abreu, Sandra Maria Negrão Pinto, Sandra de Melo Galdino, Santana Maria da Conceição Monteiro, Selma

da Silva Lima, Senira dos Santos Bentes, Severina Cordeiro da Silva, Silvia da Graça Teixeira Silva, Solange Thúlia Leite Neves, Sônia Célia Bezerra Pantoja, Sônia Maria das Graças de Matos Costa, Sônia Maria Ferreira Dias, Sônia Maria Freitas do Nascimento, Sônia Maria Silva de Almeida, Suely da Silva Queiroz, Suely de Nazaré da Silva Branco, Telma de Araújo Brasil, Telma Barbosa da Silveira, Telma Castro dos Santos, Telma de Nazaré Sarmento Ramos, Teresa Maria de Sousa Moraes, Tereza Cristina Castro Furtado, Tereza Luzia de Sales, Tereza Maria Pípolos Costa, Tereza Mendonça dos Santos, Terezinha Cardoso Pereira, Terezinha de Jesus Branco de Oliveira, Terezinha de Jesus Dias Araújo, Terezinha de Jesus Jordão, Terezinha de Jesus Mourão Ribeiro, Terezinha de Jesus Silva da Costa, Terezinha de Souza Duarte, Terezinha do Espírito Santo da Silva, Terezinha Martins de Castro, Terezinha Martins Ferreira, Terezinha Neves Souto, Terezinha Verônica de Jesus Carneiro, Tuicema Viana Negrão, Tonilda dos Santos Pinheiro, Valda Brito da Cunha, Valdemar Portal Jaques, Vera Lúcia de Freitas Lopes, Vitalina Ione de Lima Carvalho, Vitória de Deus Cordeiro da Silva, Vitória Régia de Alencar Almeida, Waldice de Souza Mesquita, Walquiria Nunes Figueiredo, Walkiria de Nazaré Martins Barreiro, Wanda dos Santos Barbosa, Wanda Maria Brito da Silva, Wanda Sônia da Silva Munhoz, Wanilda Fernandes Vidal, Wilma da Silva Bentes, Zenaide Maria Batista do Rosário, Zenóbia Vasconcelos Olegário, Ziula Santos do Rosário, Zuleide Aires dos Santos, Zulmira Tavares de Moraes.

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-M-401.1

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 542 (\*e) (529 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

Ana Aurora Monteiro Lopes, Antonia Ramos Araújo Alves, Benta Joaquina Barros Amador, Leide Fernandes da Silva, Lindalva Menezes Barros, Maria da Silva Nunes, Maria Helena Ribeiro dos Santos, Myrian de Araújo Nogueira, Severina Carvalho dos Santos, Terezinha de Sousa Bittencourt.

(G. Reg. nº 1190)

PORTARIA Nº 088 DE 30 DE ABRIL DE 1979  
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Colocar à disposição do Conselho Estadual de Cultura do Pará, CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO JÚNIOR, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1190)



**PORTARIA Nº 089, DE 30 DE ABRIL DE 1979**  
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 521/79-GS, de 10.04.1979, da Secretaria de Estado de Educação, protocolado sob o nº 001244/79-SEAD,

**R E S O L V E:**

Colocar à disposição da Coordenação Estadual do MOBRAL, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, MARIA OLINDA BASTOS DA COSTA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.05.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1979**

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a CARLOS ALBERTO DE ARAGÃO VINAGRE, ocupante do cargo de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Maracanã, dois (02) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

ANTONIO HÉLIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

## Secretaria de Estado de Administração

**DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1979**

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA CÂMARA DANTAS para exercer o cargo em comissão de Assessor DAS - 012.2, lotado no Gabinete Civil do Governador a contar de 01.04.1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

**DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1979**

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ROSA MARIA CARVALHO DE MAGALHÃES para exercer o cargo em comissão de Assessor DAS-012.2, lotado no Gabinete Civil do Governador, a contar de 01.04.1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1190)

**DECRETO DE 26 de ABRIL DE 1979**

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, SEBASTIANA FREITAS SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor - DAS-012.2, lotado no Gabinete Militar do Governador, a contar de 01 de abril.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1174)

## Secretaria de Estado de Educação

**DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1979**

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA AUXILIADORA MESQUITA GOMES do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.02.79.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1190)

**DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1979**

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.



75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA PEDROSINA FILO CREAÇÃO GARCIA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau -GEP-M-401.2, classe B, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 02.02.79.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. nº 1190)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Promover, de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977 e art. 2º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 10.368, de 23.11.1977, NATÁLIA NOGUEIRA FILOCREAÇÃO do cargo de Professor Não Titulado - Código -EP-1, para o cargo de Professor Regente - Código EP-2, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Coordenação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. nº 1190)

## Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, CARMEM LÚCIA SANTOS DE SOUZA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro -GEP-ANSENF-607.1, classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. nº 1190)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE MOTA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Farmacêutico -ANSFA-611.1 - classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública,

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. nº 1190)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MIRIAM MIEKO KAMIJÓ para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Odontólogo - ANSO-614.1, - classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. nº 1190)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DE NAZARÉ HENRIQUE COSTA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico de Administração -GEP-ANSTA-617.1 - classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. nº 1190)



DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, LÉA FERREIRA COSTA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Médico - ANSM-612.1, - classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 1190)

## Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Exonerar o Subtenente PM/RR DANIEL MOREIRA BRANDÃO do cargo em comissão de Comissário Especial da localidade de Munguba, município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1190)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Exonerar JOSÉ PEREIRA DIAS do cargo

em comissão de Comissário de Polícia do Município de Itupiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1190)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Nomear MANOEL DIAS para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Município de Itupiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1190)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Nomear OSMIR DE JESUS FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do Município de Itupiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1190)

# SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

### Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 039 — DE 03 DE MAIO DE 1979

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:** Designar José Osvaldo da Rocha e Silva — Dentista, Halmélia Raymunda Sobral

Lourenço — Médica e Concelção Iria da Silva Warriss — Assessor de Pessoal para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão destinada a recebimento e julgamento de propostas para a aquisição de equipamento odontológico completo, destinado ao Gabinete Dentário desta Imprensa Oficial do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 1201 - Dia: 04.05.79)



## FAZENDA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 26 DE 27 DE ABRIL DE 1979

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 105 e

107, licenças para tratamento de saúde, licença para acompanhar pessoa da família e licença a gestante, conforme laudos médicos e atestados expedidos pela SESPA, aos funcionários desta Secretaria, de acordo com a relação anexa.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Diretora Substituta do Departamento de Administração Geral da SEFA

| Nº Ordem | Nomes                                 | Localização   | Fundamentação<br>749/1953 | Ref.<br>Nível ou<br>Padrão | Nº do<br>Processo | Nº do Laudo<br>Médico | PERÍODO DE LICENÇA |          |          |                        |
|----------|---------------------------------------|---------------|---------------------------|----------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|----------|----------|------------------------|
|          |                                       |               |                           |                            |                   |                       | Dias               | Início   | Término  | Portaria<br>Prorrogada |
| 01       | José Maria Magno de Moraes            | 5ª Reg. Fisc. | 98                        | N-3                        | 1204/79           | 792                   | 60                 | 23.01.79 | 23.03.79 |                        |
| 02       | Rosalina Araujo Meschedes             | Coord. Arr.   | 105                       | R-II                       | 1256/79           | 1005                  | 30                 | 20.03.79 | 18.04.79 |                        |
| 03       | Pedro Pereira de Sousa                | 6ª Reg. Fis.  | 98                        | N-6                        | 1270/79           | 1021                  | 30                 | 26.03.79 | 24.04.79 |                        |
| 04       | Maria de Nazaré Pena Bahia            | S. Material   | 105                       | N-13                       | 2172/79           | 1040                  | 15                 | 17.03.79 | 31.03.79 | 13/79                  |
| 05       | Benjamin Valente do Couto             | 1ª Reg. Fis.  | 98                        | N-3                        | 1271/79           | 1052                  | 30                 | 16.03.79 | 14.04.79 |                        |
| 06       | Nazira Chara Lima                     | 3ª Reg. Fis.  | 107                       | N-3                        | 0920/79           | Atestado              | 90                 | 09.03.79 | 06.06.79 |                        |
| 07       | Maria de Fatima Nunes dos Santos      | 5ª Reg. Fis.  | 98                        | N-3                        | 0968/79           | Atestado              | 05                 | 12.03.79 | 16.03.79 |                        |
| 08       | Antonio Soares da Silva               | 3ª Reg. Fis.  | 98                        | N-3                        | 0919/79           | Atestado              | 25                 | 21.02.79 | 17.03.79 |                        |
| 09       | Gervasio da Cunha Morgado             | Deptº Fin.    | 98                        | N-25                       | 1201/79           | 940                   | 20                 | 19.03.79 | 07.04.79 |                        |
| 10       | Ivanilde Maciel Lima                  | Deptº Fin.    | 98                        | N-25                       | 1202/79           | 961                   | 30                 | 02.03.79 | 31.03.79 | 13/79                  |
| 11       | Rosália Ruth Franco de Castro         | Ass. Set. Pl. | 98                        | N-3                        | 1352/79           | 1140                  | 30                 | 02.04.79 | 01.05.79 |                        |
| 12       | Manoel de Jesus Correa                | CH-GAB        | 98                        | N-3                        | 1364/79           | 1198                  | 15                 | 05.04.79 | 19.04.79 |                        |
| 13       | Rosemary Alcantara dos Reis           | Ass. Planj.   | 105                       | N-25                       | 1354/79           | 1186                  | 15                 | 04.04.79 | 18.04.79 |                        |
| 14       | Constantino dos Santos                | 5ª Reg. Fis.  | 98                        | N-4                        | 1085/79           | 818                   | 30                 | 02.03.79 | 31.03.79 | 13/79                  |
| 15       | Nogueira<br>Benedita Oliveira Cardoso | S. Adm. Edif. | 105                       | R-II                       | 1205/79           | 912                   | 10                 | 06.03.79 | 15.03.79 |                        |

(Ext. Reg. nº 2871 - Dia 04.05.79)



**SAÚDE PÚBLICA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 0467

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que à servidora Aurea Bandeira, matrícula nº 201.934, ocupante do cargo de Enfermeiro, Código GEP-ANSEnf. 607.2, Classe B, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 29, de 06.02.1979, do Exmº Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 13.03.66 a 13.06.76.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de Sessenta (60) dias no período de 12 de abril a 17 de junho de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 23 de abril de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 2872 - Dia 04.05.79)

**AGRICULTURA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 111/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e

Tendo em vista o Convênio firmado entre o Ministério da Agricultura, Governo do Estado do Pará e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará para elaboração de Estudos Básicos (DOU 02.12.77 e DOE 17.12.77) e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DELEGAR competência ao Engº Agrº Minelvina Nascimento Freitas, Coordenador Geral da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola do Estado do Pará-CEPA-Pará, para executar o referido Convênio, firmado

entre o Ministério da Agricultura, Governo do Estado do Pará e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, bem como para receber e movimentar os recursos a serem aplicados pela referida Comissão, de conformidade com as normas e instruções dos órgãos convenientes.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 26 de abril de 1979.

Engº Agrº ITALO CLAUDIO FALES  
Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. Reg. nº 2875 - Dia 04.05.79)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**Ordem dos Advogados do  
Brasil  
(Secção do Estado do Pará)**

ACÓRDÃO Nº 03/79

EMENTA – Cargos em comissão não geram o cancelamento e sim o licenciamento do exercício da profissão.

Visto, relatado e discutido o presente processo, em que a advogada Creusa Henriques Brito requer o cancelamento de sua inscrição na Seccional do Pará, em virtude de ter sido nomeada para o cargo em comissão de Assessora de Câmara junto ao Exmº Sr. Desembargador

Silvio Hall de Moura, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Revestindo-se o pedido de todos os pressupostos de regularidade,

ACORDAM os Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em sessão plenária realizada a 24 de abril de 1979 e por maioria de votos, rejeitando o parecer da Comissão de Seleção e Prerrogativas, enquadrar o pedido da requerente nos casos de licenciamento e não de cancelamento, tendo em vista que este último só se aplica quando o exercício do cargo é feito em caráter definitivo e não em comissão como o é aquele para o qual foi nomeada a advogada Creusa Henriques Brito.



Sala de Sessões da OAB-PA, 26 de abril de 1979.

a) AUGUSTO BARREIRA PEREIRA  
Conselheiro Relator

b) JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA  
Presidente  
(Ext. Reg. nº 2869 - Dia 04.05.79)

## Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará)

### EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção, os bacharéis em Direito: TUFIMUTRAN NETO, ANTONIO AUGUSTO BELLARD PEREIRA, ALBERTINO SANTOS e RAIMUNDO PINHO DA SILVA; em caráter SUPLEMENTAR, os advogados PAULO ROBERTO ROSSINI, RUY GUILHERME DE MELO E DIAS e WENCESLÁU PEREIRA DE ABREU FILHO. No Quadro de Estagiários, o acadêmico de Direito OSVALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PARÁ, em 30 de abril de 1979.

a) WILHAN CAVALCANTE

1º Secretário

(T. nº 04659 - Reg. nº 2832 - Dias: 03, 04 e 05.05.79)

## Imprensa Oficial do Estado

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/79

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Tomada de Preços para aquisição de equipamento odontológico completo, destinado ao Gabinete Dentário desta Imprensa Oficial do Estado.

#### OBSERVAÇÕES:

1) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2) Os proponentes deverão apresentar o certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração — SEAD.

3) A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do País, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4) As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado em papel timbrado da firma.

5) As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 005/79.

6) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição sita à Av. Almirante Barroso nº 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação até às 12:00 h. do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 h. desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, 04 de maio de 1979.

OSVALDO DA ROCHA E SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 1201 — Dias: 04, 10 e 18/05/79)

## Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará I P A S E P

### RESUMO DE PORTARIAS

Através de Portaria nº 084, de 20.04.79, foi concedido à funcionária Maria Selma da Silva Monteiro, férias regulamentares a contar de 16.04.79 a 15.05.79, devendo retornar ao serviço no dia 16.05.79, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.04.79.

Através de Portaria nº 085, de 23.04.79, foi concedido ao funcionário Carlos Garcia Costa, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao 1º decênio completado em 04.03.77.

Através de Portaria nº 089, de 24.04.79, foi concedido ao Sr. Manoel Lobato dos Santos, 33 (trinta e três) dias de licença saúde a contar de 08.03.79 a 09.04.79, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.03.79.

Através de Portaria nº 090, de 24.04.79, foi concedido ao Sr. Lourival Braz da Silva, 45 (quarenta e cinco) dias de licença saúde a contar de 26.02.79 a 11.04.79, a Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 26.02.79.

Através de Portaria nº 091, de 27.04.79, foi concedido ao Sr. Salomão da Conceição Pereira, 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de 02.05.79 a 31.05.79, devendo retornar ao serviço no dia 01.06.79.

Através de Portaria nº 092, de 27.04.79, foi concedido ao Sr. Antônio Fernandes de Assunção, 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de 02.05.79 a 31.05.79, devendo retornar ao serviço no dia 01.06.79.

Belém, 03 de maio de 1979.

ABDON JORGE BESTENE NETO

Diretor do D.A.

VISTO:

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Presidente

(Ext. Reg. nº 2886 — Dia: 04/05/79)



## Condutores de Veículos Rodoviários de Belém

### RESUMO DOS ESTATUTOS

Resumo dos Estatutos dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém aprovado em sessão de Assembléa Geral realizada no dia 6 de novembro de 1968.

**Denominação:** — Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém

**Fundo Social:** — É constituído de: contribuições, doações legados, e as rendas pelos mesmos produzidas, Aluguéis de Imóveis os juros de títulos e depósitos, etc.

**Fins:** — É constituído para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal de categoria profissional na base territorial de Belém, conforme estabelece a legislação em vigor sobre a matéria, e com intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações, no sentido de solidariedade da classe e da sua subordinação aos interesses nacionais.

**Sede:** — Cidade de Belém, Estado do Pará.

**Data da Fundação:** — 4 de janeiro de 1937.

**Administração e Representação:** — A Diretoria.

**Prazo do Mandato da Diretoria:** — 3 anos

**Duração:** — Tempo Indeterminado.

**Responsabilidade:** — A Diretoria responde subsidiariamente, pelas obrigações contraídas.

**Dissolução:** — No caso de dissolução do Sindicato, o que só se dará por deliberação expressa da Assembléa Geral para este fim convocada e com a presença mínima de (dois terços) 2/3 dos associados quites, o seu Patrimônio, pagas as dívidas legítimas decorrentes de suas responsabilidades em se tratando de numerário em Caixa e Banco e em poder de credores diversos será depositado em conta bloqueada no Banco do Brasil S/A., a crédito da conta M.T.P.C. — Depósito dos Poderes Públicos — Fundo Social Sindical e será restituído, acrescido dos juros bancários respectivos, ao Sindicato da mesma categoria que vier a ser reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

**Diretoria:** — Presidente: Taumaturgo de Oliveira Pontes, brasileiro, casado, motorista, residente à Rua 2 (dois) nº 374 — Ananindeua

**Secretário:** — Urubatã II Fernandes Jatahy, brasileiro, casado, motorista.

**Tesoureiro:** — Henedino Moraes da Silva, brasileiro, casado, motorista.

Belém, 30 de abril de 1979.

**TAUMATURGO DE OLIVEIRA PONTES**  
Presidente

(T. nº 04679 — Reg. nº 2878 — Dia: 04/05/79)

## Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP -

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 04/79

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital de Concorrência nº 04/79, para Construção do Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 21 de maio do ano em curso, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 28 de abril de 1979

Engº JOÃO BOSCO VASCONCELOS  
DE MIRANDA

Presidente da Comissão de Processamento  
e Julgamento das Licitações

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado da Viação  
e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 2794 - Dias: 01, 03 e 04.05.79)

## Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 378/79

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral no processo protocolado sob o número 02673/79, em 03 de abril de 1979 que por despacho de 15 de março de 1979, sob o NIRC 15400000116 encontra-se devidamente arquivado Ato Constitutivo da COOPERATIVA HABITACIONAL DO REDUTO - COOPHAB - REDUTO. SEDE: Belém, Estado do Pará. PRAZO DE DURACÃO: É o necessário ao alcance dos seus objetivos sociais. OBJETIVO: proporcionar, exclusivamente, aos seus associados, a construção e aquisição da casa própria a preço de custo, e a sua integração sócio-comunitária. Tal objetivo será alcançado, através da promoção de empreendimentos habitacionais, previamente aprovados pelo BNH, caracterizados cada um deles pela proximidade física das unidades que o compõe, e perfeita definição dos seus aspectos físicos e financeiros. CAPITAL SOCIAL: É inde-



terminado, ilimitado quanto ao máximo e variável de acordo com o número de associados e de quotas partes. A unidade de divisão do capital, é a quota-parte, cujo valor é de Cr\$-1,00. DIRETORIA: A cooperativa será administrada por uma Diretoria, constituída por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro; todos associados, eleitos pela Assembléia Geral; e será representada judicial ou extra-judicialmente pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. O referido é verdade. Passada por mim Maria Madalena Farias Gomes, Auxiliar de Administração, e conferida por mim, Edna Maria Monteiro Pantoja, Oficial Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 11 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

JUCEPA

(Ext. Reg. n° 2860 - Dia 03, 04 e 05.05.79)

## Termo de Contrato

**TERMO DE CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 1º GRAU NA PASSAGEM MUCAJÁ, BAIRRO DA SACRAMENTA NA CIDADE DE BELÉM, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC), COM SEDE NA PRAÇA DA REPÚBLICA, 1020, NESTA CIDADE, NA PESSOA DE SEU TITULAR PROF. DR. DIONÍSIO JOÃO HAGE, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE; E DE OUTRO LADO A FIRMA SERGEL - SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA LTDA., COM SEDE NA CIDADE DE BELÉM, NA TRAV. 14 DE MARÇO N° 728, REGISTRADA NO CREA SOB O N° 026-PJ/79, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. ADINAMAR PEREIRA DE SOUZA, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, NA RUA ANTONIO EVERDOSA N° 1295, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:**

### PRIMEIRA - OBJETO:

A contratada, por força do presente instrumento, obriga-se a executar, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra os serviços de construção de uma Unidade Escolar de 1º Grau localizada na Passagem Mucajá, Bairro da Sacramenta, neste Estado, tudo de acordo com os termos da licitação feita.

### SEGUNDA - INÍCIO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a iniciar os serviços constantes da cláusula anterior dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão sem prejuízo das demais sanções.

### TERCEIRA - LICITAÇÃO:

Para os serviços constantes da cláusula primeira deste Contrato, foi efetuada a Licitação n° 03/79-SEDUC, cujo Aviso de Edital foi publicado nos jornais "O Liberal" e "A Província do Pará" nos dias 24 e 25 de março do corrente ano.

### QUARTA - ABERTURA DE LICITAÇÃO:

No dia pré-determinado a comissão nomeada para proceder à abertura das propostas, deu início aos seus trabalhos, contando com a presença de nove (09) firmas, inclusive a CONTRATADA.

### QUINTA - HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Em 23.04.1979, o Exmo. Titular desta Secretaria, homologou a Licitação já referida, considerando vencedora a CONTRATADA, por ter sido a que apresentou melhor proposta.

### SEXTA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram o Contrato as normas do Edital, a proposta da EMPREITEIRA, o projeto, os cálculos estruturais, e quaisquer outros documentos, relativos aos elementos técnicos, constantes do processo mencionado, independente de transcrição e/ou traslado.

### SETIMA - PREÇO

O valor do presente Contrato é de Cr\$-3.599.118,00 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e dezoito cruzeiros), vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo e a qualquer título.

### OITAVA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

O valor relativo ao preço total dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, comprovada a execução dos serviços pela Fiscalização daquela e da forma mencionada no anexo n° 1 (um) o qual faz parte integrante do Contrato.

### NONA - DESPESAS DA CONTRATADA:

Todas as despesas com aquisição de material, pagamento de mão de obra, recolhimentos devidos ao Instituto Nacional de Previdência Social relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros de acidentes de trabalho, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA que responderá por qualquer transgressão, às legislações civil, trabalhista, previdenciária e correlatas.

### PARÁGRAFO ÚNICO:

Correrão ainda por conta exclusiva da CONTRATADA, além dos encargos indicados nas demais normas que integram este Contrato, todas as despesas e providências à legalização do presente Contrato, inclusive a sua inscrição no Registro Especial de Títulos e Documentos e a aprovação dos projetos nas repartições públicas e autárquicas competentes.

### DÉCIMA - PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA obriga-se a executar as obras deste Instrumento no prazo irrevogável de 90 (noventa) dias, a contar do décimo dia corrido da data da assinatura do Contrato, salvo



motivo de força maior, perfeitamente comprovado pela Fiscalização da CONTRATANTE.

#### DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS DE FORÇA MAIOR

São casos de força maior:

- a) greve generalizada no país;
- b) interrupção dos meios de transporte;
- c) calamidade pública.

#### DÉCIMA SEGUNDA - PRESTAÇÃO DE GARANTIA

A CONTRATADA, neste ato, apresentou como garantia do Contrato C/Caução efetuada no Banco do Estado do Pará sob Ref. 4.01.42.007 - Dep. vinculados no valor de cem mil cruzeiros (Cr\$-100.000,00).

##### PARÁGRAFO ÚNICO:

Se algum defeito ou anomalia aparecer na construção depois de seu recebimento pela CONTRATANTE, a garantia no todo ou em parte, continuará em poder desta, até que as irregularidades sejam sanadas pela CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE executar esses serviços, descontando da garantia a importância relativa aos mesmos.

#### DÉCIMA TERCEIRA - VERBA

As despesas do presente Contrato correrão por conta da verba SALÁRIO EDUCAÇÃO - QUOTA ESTADUAL/79.

#### DÉCIMA QUARTA - MULTA:

A CONTRATADA incorrerá em multa correspondente a 0,02% sobre o valor total do Contrato, ressalvados os casos de força maior:

- a) por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;
- b) pela inobservância de qualquer condição do presente Contrato e de suas partes integrantes que não tenha multa expressa fixa para o caso;
- c) por dia, no caso de paralisar as obras por mais de cinco (5) dias consecutivos, a critério da CONTRATANTE;
- d) por dia, no caso de exceder o prazo para entrega das obras;
- e) por dia, no caso de ausência diária de Engenheiro responsável na obra;
- f) no caso de reincidência por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações.

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA, uma vez notificada, terá o prazo de três (03) dias para recolher a importância da multa devida a Divisão de Finanças da SEDUC, podendo recorrer em igual prazo ao titular da referida Secretaria contra a multa que lhe foi imposta.

##### PARÁGRAFO SEGUNDO:

A falta de recolhimento das multas aplicadas desde que não haja sido interposto recurso, poderá ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, pagando a infratora as custas e despesas necessárias.

#### DÉCIMA QUINTA - DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO

As obras serão dirigidas pela CONTRATADA, cabendo porém, a fiscalização das referidas obras à CONTRATANTE, através do fiscal devidamente designado.

#### DÉCIMA SEXTA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

A CONTRATADA não terá direito de serviços não previstos neste Contrato ou determinado de forma irregular.

##### PARÁGRAFO ÚNICO:

Os serviços complementares ou extraordinários, somente serão conhecidos e pagos, quando prévia e legalmente autorizados pela CONTRATANTE.

##### PARÁGRAFO SEGUNDO:

O valor das alterações, para mais ou para menos, será sempre calculado através da medição dos serviços, apropriados pela CONTRATANTE.

##### PARÁGRAFO TERCEIRO:

Toda e qualquer alteração será feita em documento à parte, que integrará o presente Contrato.

#### DÉCIMA SÉTIMA - FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso será notificado a CONTRATADA, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações correndo por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo fixados neste Contrato.

#### DÉCIMA OITAVA - SUB-EMPREITADA

A CONTRATADA não poderá sub-empregar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente, com consentimento da CONTRATANTE, continuando nesta hipótese, a responder direta e exclusivamente perante a CONTRATANTE pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato.

#### DÉCIMA NONA - RESCISÕES

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) no caso de fraude cometida pela CONTRATADA;
- b) pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou se dissolver;
- d) se a CONTRATADA, deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido ou se interrompê-los por mais de cinco (5) dias consecutivos a critério da CONTRATANTE;
- e) pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

##### PARÁGRAFO ÚNICO:

A rescisão do Contrato implicará na perda total da garantia apresentada pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, que poderá cobrá-la a seu livre arbítrio.

#### VIGÉSIMA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos neste Contrato e em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidas pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a aceitar as soluções que forem apresentadas.



**VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOMICÍLIO LEGAL:**

É eleito como domicílio legal a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em cujo Foro serão decididas todas as questões, decorrentes do presente Contrato.

**VIGÉSIMA SEGUNDA - CONTRATAÇÃO:**

E, por haverem ajustado, assinam as partes contratantes o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

**VIGÉSIMA TERCEIRA - PLACAS**

A CONTRATADA colocará no canteiro das obras placa indicativa cujo modelo e dizeres serão fornecidos pela SEDUC, bem como a placa de inauguração, cujos detalhes e dizeres também serão fornecidos pela SEDUC.

Belém, Pa, 25 de abril de 1979.

Prof. Dr. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Contratante

CPF. 000201412

Sr. ADINAMAR FERREIRA DE SOUZA

Contratada

CPF. 023955762-04

Testemunhas:

a) Ilegível

RAIMUNDO NONATO MODESTO  
FIGUEIREDO

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 25 de abril de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS"

2º Ofício

Apresentado no dia 25 para Registro Integral. Apontado sob o Nº de Ordem 17650 do Prot. Lº A - Nº 2 Belém-Pará, Em, 25.04.1979. Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

CARLOS ALBERTO DO V. S. CHERMONT

Escrevente Juramentado

CPF. 023498252-72

(T. nº 04677 Reg. nº 2881 - Dia: 04.05.79)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

## Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL

EDITAL Nº 01/79

O Presidente da Comissão Permanente de Alienação de Bens Móveis, na Jurisdição do 2º Distrito Rodoviário Federal, designada pela Portaria

nº 02.0001/78, assinada pelo Sr. Engº Chefe Distrital, chama a atenção dos senhores interessados para o Edital de Concorrência de nº 01/79, a realizar-se no dia 30 de maio do corrente exercício, às 9,00 horas, no Auditório da Sede Distrital, situada no Km-0 da Rodovia BR-316 (antigo Km-05), bairro do Entroncamento, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para a venda de aproximadamente 50 Km ou 100.000 metros lineares de trilhos de aço, de fabricação Belga, pesando em média 25 Kg/mlin., instalados ao longo da linha férrea Tucuruí—Jatobal.

O Edital completo acha-se afixado nos quadros de aviso das sedes dos seguintes Distritos Rodoviários: 2º DRF (Belém/Pará); 6º DRF (Belo Horizonte-MG); 8º DRF (São Paulo-SP); 10º DRF (Porto Alegre-RS); Representação do DNER em Brasília (Distrito Federal) e Serviço de Patrimônio do DNER (Av. Presidente Vargas, 633 - Sala 809 - Rio de Janeiro-RJ).

Para maiores esclarecimentos sobre o assunto, os interessados deverão dirigir-se aos endereços supramencionados, no horário de expediente normal.

Belém, 25 de abril de 1979

Bel. WILTON MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
Presidente da Comissão

VISTO:

Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. nº 2894 - Dia: 04/05/79)

## Indústrias Século XX S/A.

C.G.C. - Nº 04.894.119/0001-06  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 15 do corrente às 17:00 horas na sede social na Av. Pedro Miranda nº 1.210 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) tomar conhecimento das contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.78;

b) Deliberar sobre os resultados do exercício;

c) Eleger os componentes da Diretoria para o próximo mandato e fixar as respectivas remunerações;

d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social na conformidade do disposto no art. 167 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76;

e) Em consequência do item "d" e de outras modificações que se fazem necessários, alterar parcialmente o estatuto social;

f) Assuntos do interesse social;

Belém, 03 de maio de 1979.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2851 - Dias: 03, 04 e 05.05.79)



## Instituto de Terras do Pará — ITERPA

O Diretor do Departamento Técnico do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, tendo em vista as atribuições que lhe confere a Portaria nº 257, de 11.11.1977, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 18.11.1977, e tendo em vista ainda os pareceres prévios emitidos pelos Setores Técnicos do ITERPA e autorização expressa do Presidente da Autarquia nos competentes processos administrativos, faz saber que foram expedidas 09 (nove) "CARTAS DE ANUÊNCIA", para fins de financiamento bancário, referente a igual número de imóveis, situados em área de jurisdição do Estado, conforme abaixo se discrimina:

### RELAÇÃO Nº 25

| PROC. ITERPA | NOME                            | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | ÁREA (ha) | MUNICÍPIO  | Nº CARTA |
|--------------|---------------------------------|-----------------------|-----------|------------|----------|
| 04827        | Manoel Dias Cardoso             | Sítio Santa Izabel    | 25,00     | Abaetetuba | 000771   |
| 05271/78     | Valdinei Afonso Palhares        | Fazenda Manaira       | 50,00     | Acará      | 000772   |
| 04728/78     | Manoel Cesário                  | Sem denominação       | 25,00     | Abaetetuba | 000773   |
| 000336/79    | Maria Andrade das Neves         | Fazenda Bacuri        | 50,00     | Acará      | 000774   |
| 00580/79     | Walter Affonso Palhares         | Três Irmãos           | 50,00     | Acará      | 000775   |
| 00600/79     | Raimundo Barros de Amorim       | São Sebastião         | 25,00     | Abaetetuba | 000776   |
| 04450/78     | Antônio dos Santos Ferreira     | Sítio Cajueiro        | 50,00     | Abaetetuba | 000777   |
| 05235/78     | Tibúrcio Pereira de Albuquerque | Sítio São Pedro       | 50,00     | Abaetetuba | 000778   |
| 00215/79     | Orlando Viegas                  | Sítio Bom Jesus       | 25,00     | Abaetetuba | 000779   |

Belém, 03 de maio de 1979

Engº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Respondendo pela Diretoria do DT, Portaria nº 087/78

(Ext. Reg. nº 2895 - Dia: 04/05/79)

## Instituto de Terras do Pará ITERPA

### CONCORRÊNCIA ITERPA Nº 001/79 EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TERRAS, constituída pela Portaria nº 000126, de 25 de abril de 1979, do Exmo. Sr. Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26 de abril do mesmo ano, de acordo com o artigo 18 e seus parágrafos da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e 2º e 10 da Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - ESTATUTO DA TERRA, e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 7, de 28 de abril de 1969 e em consonância com as diretrizes estabelecidas nas Resoluções COVATE nºs. 05/77 e 06/77, homologadas pelos Decretos nºs. 10.134, de 29 de junho de 1977, e 10.411, de 19 de dezembro de 1977, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS,

que, às 18 (dezoito) horas do primeiro dia útil após o trigésimo dia da publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Estado do Pará, encerrará o recebimento de propostas para aquisição de lotes de terras devolutas de domínio do Estado, sob jurisdição do ITERPA, situado no Município de São Félix do Xingu, que serão alienados a pessoas físicas ou jurídicas, com a finalidade de implantação de projetos agropecuários e/ou agrícolas.

O recebimento das propostas será feito até a data e horários supracitados, nos seguintes endereços:

1 — ITERPA — INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, Rua Farias de Brito nº 56, Belém-Pará 66.000.

2 — AGÊNCIAS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ; ABAETETUBA (PA) Av. D. Pedro II, 236; BELÉM-CENTRO (PA) — Av. Presidente Vargas, 180 — CAPITÃO POÇO (PA) — Av. 29 de Dezembro, 1.827; CASTANHAL (PA) — Av. Presidentes Vargas, 2.638; CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (PA) — Av. Lauro Sodré, 36; MARABÁ (PA) — Av. Antônio Maia, 1.188; MARACANÁ (PA); Av. Ber-



toldo Costa, 676; ÓBIDOS (PA) — Trav. Siqueira Campos, 74; PARAGOMINAS (PA) — Trav. Estado do Pará, 121; RIO DE JANEIRO (RJ) — Av. Almirante Barroso, 90-A- Centro; SANTARÉM (PA) — Trav. 15 de Novembro, 196; SÃO PAULO (SP) — Rua Boa Vista, 62; TUCURUI (PA) — Rua Lauro Sodré, 41; BRAGANÇA (PA) — Av. Marechal Floriano Peixoto, 1.749; BRASÍLIA (DF) — Setor Comercial Sul — Projeção 2 — Edifício Palácio do Comércio, Lojas 3 a 8; BREVES (PA) — Av. Presidente Getúlio, 535; BARCARENA (PA) — Av. Magalhães Barata S/N; ANANINDEUA (PA) — BR-316 S/N; MANAUS (AM) — Av. Dr. Moreira, 14 a 22.

### 1 — DO OBJETO

1.1 — A presente concorrência visa a alienação de lotes de terras devolutas do Estado, nas dimensões, identificações, caracterizações, localizações e valores mínimos de oferta constantes da relação ANEXO I integrante deste Edital.

1.2 — As áreas constantes do ANEXO I supramencionado, estão devidamente matriculadas em nome do Estado do Pará, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de ALTAMIRA, sob o nº 983, fls. 184, livro 2-B, e se localizam fora da faixa de terras declaradas indispensáveis à defesa do País e à segurança e ao desenvolvimento nacional, definidas pela Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1975, e pelo Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, e legislação posterior que o alterou.

1.3 — Cada licitante, quer pessoa física ou jurídica, só poderá apresentar uma proposta para cada lote desta licitação, cabendo ao mesmo, se vencedor em mais de um, a garantia da venda do lote para o qual tenha sido apresentada a melhor oferta.

1.4 — As áreas de cada um dos lotes variam até 3.000 ha (três mil hectares), e se destinam à implantação de projetos agropecuários e/ou agrícolas.

1.5 — O preço mínimo de alienação por hectare de terra nua está dimensionado no ANEXO I, integrante deste Edital.

1.6 — A presente licitação se processa com base na autorização legislativa concedida pelo artigo 21 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975.

### 2 — DA HABILITAÇÃO

2.1 — A habilitação dos interessados está condicionada à satisfação dos requisitos gerais estipulados no artigo 7º do Decreto-Lei nº 07, de 28 de abril de 1969, sendo exigidos documentos relativos:

- a) à pessoa física ou jurídica;
- b) à capacidade técnica ou empresarial;
- c) à idoneidade financeira.

2.2 — A documentação referida nas alíneas "a" a "c" do item anterior será constituída de:

2.2.1 — Se pessoa Física:

- a) prova de identidade;
- b) prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- c) prova de atendimento às obrigações eleitorais;

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;

e) atestado de bons antecedentes e folha corrida fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado (ou Estados) em que o licitante tenha fixado domicílio nos últimos 5 (cinco) anos.

2.2.2 — Se pessoa Jurídica:

a) prova de existência legal da firma (contrato social ou estatuto);

b) relação de diretores, sócios e gerentes, com respectivos documentos de identidade;

c) registro da Junta Comercial;

d) inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

2.2.3 — Aos licitantes, quer pessoa física ou jurídica, é exigida, ainda, a seguinte documentação complementar:

a) certidão negativa dos Cartórios de Protestos e Distribuição da Comarca onde tenham domicílio, referente aos últimos 5 (cinco) anos, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da apresentação da proposta;

b) atestado de idoneidade financeira fornecido por 2 (dois) ou mais Bancos, sendo pelo menos um deles oficial, ou outras entidades creditícias, exigência dispensável para licitação dos lotes com áreas de até 500 ha (quinhentos hectares);

c) prova de quitação do Imposto Territorial Rural referente ao último exercício lançado, no caso do licitante ser proprietário rural;

d) declaração firmada pelo licitante (MODELO I), informando não ter sido contemplado com a concessão, alienação ou regularização de terras públicas, a qualquer título, ou, caso o tenha, registrando qual (is) a(s) área (s), município (s) de localização e respectiva Unidade Federativa.

2.3 — Não serão considerados candidatos aqueles a quem já tenham sido feitas concessões, alienações ou regularizações de terras públicas, a qualquer título, salvo se a soma das áreas destinadas ou tituladas for inferior à do permissivo legal, caso em que poderá concorrer à área que perfaça aquele limite.

2.4 — Serão consideradas como uma só unidade as concessões ou alienações a empresas que tenham administração comum e a parentes até 2º (segundo) grau, ressalvados os maiores de 18 (dezoito) anos e com economia própria.

2.5 — Estão dispensados da apresentação dos documentos referenciados nos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3, os licitantes que houverem apresentado a documentação a que se refere o art. 27 da Lei 4.584/75, em processo regular de compra dirigido à SA-



GRI/ITERPA, cuja observação deverá constar na Proposta (MODELO IV).

### 3. — DO ANTEPROJETO DE UTILIZAÇÃO DO LOTE RURAL.

3.1 — O licitante apresentará, juntamente com a proposta, plano sintético de aproveitamento econômico do lote licitando, de acordo com o modelo do ITERPA (MODELO II), constante de pasta a ser vendida aos interessados, indicando, dentre outros, as finalidades da exploração e etapas anuais de trabalho.

#### 4. — DA CAUÇÃO

4.1 — No ato da entrega da proposta o candidato depositará, em dinheiro, somente nas Agências dos Estabelecimentos Bancários, cujos endereços constam à inicial, caução de 3% (três por cento) do preço do lote licitando, considerado o valor básico estabelecido no item 1.5 deste Edital, fixado pela Resolução COVATE nº 06/77, aprovada pelo Decreto nº 10.411, de 19 de dezembro de 1977.

4.2 — O ITERPA não pagará juros e correção monetária sobre a caução depositada para participação nesta concorrência.

4.3 — Só terá direito à devolução da caução o licitante perdedor, ou quando ocorrer qualquer uma das situações previstas nas alíneas "b" e "c" do item 5.3 da Resolução COVATE nº 06/77, não cabendo tal prerrogativa ao licitante vencedor desistente ou ao licitante que não integralizar o pagamento do preço do lote no prazo estipulado.

#### 5. — DAS PROPOSTAS

5.1 — Os concorrentes deverão entregar as propostas mediante protocolo, em envelope único, segundo modelo do ITERPA (MODELO III), anexo à pasta, com impresso no anverso a ser preenchido pelo licitante e pelo agente recebedor.

5.2 — Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou através de cópias devidamente autenticadas.

5.3 — Deverá o licitante incluir na proposta declaração formal (MODELO I) de que aceita e concorda com as condições fixadas na Resolução COVATE nº 06/77, aprovada pelo Decreto nº 10.411, de 19 de dezembro de 1977, e neste Edital.

5.4 — O licitante deverá indicar, na proposta, o número do lote escolhido, de acordo com os dados constantes do ANEXO I.

5.5 — A apresentação da proposta implica, automaticamente, na submissão a todas as condições deste Edital e da Resolução COVATE nº 06/77.

### 6. — DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1 — A entrega das propostas só poderá ser feita nos endereços mencionados neste Edital, rigorosamente dentro do prazo fixado, observado o modelo-padrão do ITERPA (MODELO IV).

6.2 — Os Agentes Recebedores, após o encerramento do prazo para recebimento das propostas, remetê-las-á, devidamente ordenadas e de uma única vez, à Comissão Permanente de Licitação de

Terras do ITERPA, para tal fim designada, acompanhadas de relação completa das mesmas, obedecendo rigorosamente a ordem alfabética dos nomes dos licitantes.

6.2.1 — A remessa das propostas e da relação deverá ser feita, no máximo, dentro de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à data fixada para recebimento das mesmas.

6.3 — As cópias das Gulas de Recolhimento, referentes aos depósitos da caução de que trata o item 4.1 deste Edital, deverão ser colecionadas, pelos Agentes Recebedores, em rigorosa ordem alfabética dos nomes dos licitantes, e remetidas à Comissão no mesmo prazo estabelecido no item 6.2.1.

6.4 — A abertura das propostas será feita em sessão pública, na sede do ITERPA, situada à Rua Farias de Brito, 56 - Bairro de São Brás, nesta Cidade, ou em outro previamente definido pela Comissão, a iniciar-se no máximo às 08 (oito) horas do décimo quinto dia após vencido o prazo de recebimento das propostas, fixado neste Edital.

### 7. — DA APURAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1 — A Comissão Permanente de Licitação de Terras - disporá do prazo de trinta (30) dias, já incluído aquele previsto no item 6.4, para apuração, classificação e julgamento das propostas, podendo ser prorrogado, no máximo por 15 (quinze) dias, caso o volume dos trabalhos assim o exija, a juízo do Presidente da Comissão.

7.2 — A apuração, classificação e julgamento das propostas serão feitas pela Comissão, observada a legislação pertinente e o melhor atendimento aos requisitos básicos fixados no Estatuto da Terra, na Lei nº 4.584/75, no Decreto-lei nº 57/69 e na Resolução COVATE nº 06/77, aprovada pelo Decreto nº 10.411 de 19 de dezembro de 1977.

7.3 — Serão classificadas em ordem decrescente as propostas que apresentarem melhores condições, observados os seguintes critérios, desde que previamente preenchidas as condições básicas:

- a) oferta de preços para hectare de terra nua, respeitado o valor mínimo fixado neste Edital;
- b) aproveitamento agropecuário e/ou agrícola do lote;
- c) recursos financeiros a serem investidos.

7.4 — Ao licitante com processo regular de compra e/ou detentor de título de propriedade ou posse, adquirido de boa fé, desde que tenha promovido voluntariamente o cancelamento da transcrição que gera a presunção de domínio, nas exatas condições e termos do item 4.3 e seu subitem 4.3.1 da Resolução COVATE nº 06/77, será deferida preferência para aquisição do lote, desde que se comprometa a pagar, além do preço por ele oferecido, a diferença apurada em relação ao maior lance ofertado para o respectivo lote.

7.5 — A Comissão, após os trabalhos de apuração, classificação e julgamento das propostas,



elaborará ata circunstanciada dos mesmos, em livro próprio, submetendo-a, a seguir, juntamente com o processo piloto da licitação, à aprovação do Presidente do ITERPA, a quem caberá, ainda, adjudicar os lotes aos licitantes vencedores.

7.6 — Aprovados os trabalhos da licitação e adjudicados os lotes aos licitantes vencedores, a Comissão providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado, da relação contendo o resultado da licitação.

7.6.1 — Divulgada a relação dos licitantes vencedores no Diário Oficial do Estado, a Comissão publicará aviso em periódicos, chamando a atenção dos interessados para o resultado final da licitação.

7.6.2 — Independente da publicação de que trata o item 7.6.1, a Comissão notificará, por ofício, os licitantes vencedores, para pagamento do valor da terra nua do lote licitado, na forma prevista no item 8.1 e sua alínea "a".

7.7 — Serão desclassificadas as propostas que não satisfizerem as condições deste Edital ou contiverem outras nele não previstas, a critério da Comissão julgadora.

#### 8. — DO PAGAMENTO

8.1 — O licitante deverá efetuar o pagamento do valor da terra nua do lote licitado, junto à Agência do Estabelecimento Bancário onde fez entrega da proposta, unicamente nas seguintes condições, não sendo aceita qualquer outra:

- a) 50% (cinquenta por cento), já incluído o valor do depósito da caução, até 30 (trinta) dias após a data da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Estado, de que trata o item 7.6 deste Edital;
- b) os restantes 50% (cinquenta por cento), acrescidos de juros e correção monetária — ORTN em prestações, no prazo máximo fixado no item 10.3, quando deverão estar concluídos os trabalhos topográficos de medição e demarcação do lote.

8.2 — No caso da alínea "b" anterior, o licitante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação da homologação, pelo ITERPA, dos trabalhos topográficos apresentados, para reajustar o pagamento do valor da terra nua do lote, em função da área apurada na demarcação.

8.2.1 — O licitante, tendo em vista as disposições do item 8.1b, poderá optar pelo pagamento a prazo, em até 04 (quatro) prestações semestrais e sucessivas, incidindo juros de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária - ORTN.

8.2.2 — Ocorrendo a hipótese do item 8.2.1, é facultado ao licitante vencedor liquidar, antecipadamente, o débito contraído perante o ITERPA.

8.3 — Ao licitante vencedor, quando credor do Estado em virtude de pagamento efetuado em processo regular de compras de terras, será facultado utilizar, como parte da amortização do preço do lote licitado, a importância já recolhida referen-

te ao valor da terra nua, acrescida de correção monetária, prejudicando-se, em consequência, a preferência de que trata o item 4.3 da Instrução Normativa 11/78.

8.4 — A não integralização do pagamento do lote, na forma exigida na alínea "a" do item 8.1, eliminará sumariamente o licitante vencedor, sendo considerado desistente.

#### 9. — DO DOCUMENTO DE TITULAÇÃO

9.1 — O ITERPA outorgará ao licitante vencedor TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, mediante CONDIÇÃO RESOLUTIVA, de acordo com modelo adotado pela Autarquia, onde constarão todas as obrigações a serem cumpridas pelo concessionário, por força das disposições deste Edital e da Resolução COVATE nº 06/77, aprovada pelo Decreto nº 10.411, de 19 de dezembro de 1977.

9.2 — A não assinatura do TÍTULO pelo licitante vencedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de convocação do ITERPA, implicará na eliminação do candidato, salvo quando devidamente justificada.

9.2.1 — Ocorrendo esta hipótese, o candidato será considerado desistente, sendo-lhe restituída a importância porventura recolhida sem juros e correção monetária, não fazendo jus à devolução da caução.

9.3 — Após executadas a medição e a demarcação do lote nos prazos e condições estabelecidos no item 10.3 e seus subtens, o ITERPA averbará no título a dimensão da área apurada na medição, seus limites e confrontações, constando, também, citação quanto a liquidação do pagamento do valor da terra nua, se tiver sido efetuado, bem como as liberações das cláusulas resolutivas, em estando cumpridas.

#### 10. — DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 — O ITERPA exercerá fiscalização para o perfeito cumprimento das cláusulas resolutivas constantes do título.

10.2 — Na impossibilidade de serem cumpridas integralmente as etapas fixadas no anteprojeto de exploração ou na hipótese de que, posteriormente, fatos supervenientes venham recomendar alterações no mesmo, deverá o licitante vencedor apresentar as justificativas cabíveis ao ITERPA, a fim de que a Autarquia se manifeste quanto ao mérito da pretensão.

10.3 — O licitante vencedor disporá do prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da expedição do TÍTULO DEFINITIVO COM CONDIÇÃO RESOLUTIVA, para proceder a ocupação do lote e sua medição e demarcação, bem como implantar, pelo menos, 10% (dez por cento) do anteprojeto de aproveitamento apresentado.

10.3.1 — A medição e demarcação do lote serão feitas às expensas do licitante vencedor e só poderão ser realizadas por firmas ou profissionais credenciados junto ao ITERPA, de acordo com as normas adotadas pela Autarquia.

10.3.2 — Dentro do prazo fixado no item 10.3, o licitante vencedor deverá entregar ao ITERPA,



para conferência e homologação, três (03) vias da planta e do memorial descritivo, juntamente com as cadernetas de campo e planilhas de cálculo.

10.3.3 — Conhecida a área correta do imóvel, através da planta e do memorial descritivo, será providenciado o necessário acerto contábil entre o ITERPA e o licitante vencedor.

10.4 — Concedido o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, com CLÁUSULA RESOLUTIVA, sua transferência "inter-vivos" está condicionada a prévia audiência do ITERPA e após executados os trabalhos de medição e demarcação do lote e ainda, da integralização do pagamento restante.

10.5 — O não cumprimento das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, determinará a ineficácia dos efeitos do TÍTULO por inadimplência do concessionário, importando em perda e reversão do lote ao patrimônio devoluto do Estado, indenizadas as benfeitorias úteis e necessárias realizadas no imóvel, sem juros e correção monetária, ressalvados os créditos hipotecários existentes e o valor da caução feita na fase de habilitação na licitação.

10.6 — Aos estrangeiros residentes no País será admitida a participação na Licitação, guardadas as limitações expressas na Lei Federal nº 5.709/71, e na regulamentação objeto do Decreto nº 74.965/74, ficando a outorga do TÍTULO condicionada ao assentimento e autorização prévia dos órgãos ali previstos.

10.7 — O ITERPA se reserva o direito de, a qualquer tempo, promover vistorias nos lotes licitados, diretamente ou através de entidades por ele contratadas para tal fim, visando a verificação do andamento dos trabalhos.

10.8 — Caso fatos supervenientes venham a ocorrer até a data da homologação dos trabalhos da licitação (Item 7.6) deste Edital, que recomendem no interesse público, a anulação desta concorrência, no todo ou em parte, não gerará essa circunstância qualquer indenização aos licitantes.

10.9 — Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação de Terras - (CPLT) —, levando-se em conta os interesses do estado, tanto ao aspecto econômico como social.

Belém (PA), 02 de maio de 1979.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Presidente da CPLT

(Ext. Reg. nº 2892 - Dia: 04/05/79)

## Contrato Particular

Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão-de-Obra que entre si fazem a Secretaria de Estado de Educação e a firma Francisco Solano Soares — Construtor Civil, como abaixo se declara.

Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), possuidora do C.G.C. nº

05054937/0001-63, com sede à Praça da República nº 1020, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular Professor Doutor Dionísio João Hage, e a firma Francisco Solano Soares — Construtor Civil, situada à Av. Borges Leal, 2733, no Município de Santarém, registrada no C.G.C. sob o nº 05042858/0001-66, de ora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Titular Senhor Francisco Solano Soares, contratam os serviços de recuperação da Escola Estadual "Frei Ambrósio", localizada no município de Santarém, neste Estado, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a executar pelo regime de empreitada global de material e mão-de-obra, os serviços de recuperação do prédio da Escola Estadual "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, neste Estado, tudo de acordo com os termos do CONVITE Nº 35/79-SEDUC, homologado em 24 de abril de 1979.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA obriga-se a começar os trabalhos constantes da Cláusula anterior dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da ordem do início de serviços, dada concomitantemente com a assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão sem prejuízo das demais sanções.

CLÁUSULA TERCEIRA: Integram o presente instrumento: A Proposta da CONTRATADA, o Projeto Arquitetônico, as Especificações Técnicas de Serviços e quaisquer outros documentos relativos aos elementos técnicos, constantes do CONVITE Nº 35/79 — SEDUC, independente de transcrição ou traslado.

CLÁUSULA QUARTA: O valor do presente Contrato é de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo e a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA: O encargo financeiro de que trata a cláusula anterior, origina-se do Salário Educação Quota Estadual/79 — Projeto: Operação Escola — Meta Caracterizada: Reforma e/ou Recuperação de Unidades Escolares para o Ensino de 1º Grau.

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento relativo ao preço total dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em parcelas, comprovado e atestado o cumprimento das etapas pela fiscalização, da seguinte maneira:

1ª Parcela: Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), no ato da assinatura do presente Contrato;

2ª Parcela: Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), 20 dias após a assinatura do Contrato;

3ª Parcela: Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), 40 dias após a assinatura do Contrato;

4ª Parcela: Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), na entrega da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA: Todas as despesas com aquisição de material, pagamento de mão-de-obra, recolhimentos devidos à Previdência Social relativos a empregados e empregador, demais encargos sociais, emolumentos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, que responderá por quaisquer transgressões às legislações civis, trabalhistas, previdenciárias e correlatas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrão por conta exclusiva



da CONTRATADA, além dos encargos indicados nas normas que integram o presente Contrato, todas as despesas e providências necessárias à legalização do presente Contrato, inclusive sua inscrição no competente Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos e a aprovação dos projetos nas repartições competentes.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA obriga-se a executar as obras objeto deste instrumento e concluí-las dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA: Somente serão considerados casos de força maior os previstos na legislação vigente ou seja:

- a) greve generalizada no País;
- b) interrupção dos meios de transportes;
- c) calamidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA, ressalvados os casos de força maior, incorrerá nas seguintes multas:

Cr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros), por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;

Cr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros), por dia, no caso de paralisar as obras por mais de 10 (dez) dias consecutivos;

Cr\$ 600,00 (Seiscentos Cruzeiros), por dia, no caso de exceder o prazo para a entrega da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATADA, uma vez notificada, terá o prazo de 03 (três) dias para recolher a importância de multa devida à Tesouraria da SEDUC, podendo recorrer, em igual prazo, a seu titular contra a multa que lhe foi imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As obras serão dirigidas pela CONTRATADA, cabendo, porém, a fiscalização de referidas obras à CONTRATANTE, através de seus engenheiros e técnicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Fiscalização transmitirá à CONTRATADA, por escrito, suas instruções de serviços, devendo a CONTRATADA manter na obra um Diário de Execução, permanentemente atualizado que será entregue à CONTRATANTE por ocasião do RECEBIMENTO PROVISÓRIO, da obra. Nesse Diário serão anotadas, independentemente de notificação, todas as ordens de modificação, reclamações, indicações técnicas, etc..

Por ocasião de suas visitas às obras, a Fiscalização visará o referido Diário, anotando as observações julgadas necessárias, sem que por isso sejam dispensadas as "ORDENS DE SERVIÇO" ou notificações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA não terá direito sobre serviços não previstos neste Contrato ou determinados de forma irregular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços complementares ou extraordinários serão conhecidos e pagos, quando, prévia e legalmente autorizados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor das alterações, para mais ou para menos, será sempre calculado através de medição dos serviços apropriados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Toda e qualquer alteração será feita em documento à parte, que integrará o presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: De toda e qualquer má execução ou trabalhos defeituosos será notificada a

CONTRATADA, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo e valor fixado neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais existentes na obra, cabendo-lhe toda responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA manterá o local da obra e o terreno em volta livres de entulhos e resíduos resultantes dos próprios serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo incêndio na obra que atinja os serviços a cargo da CONTRATADA, as partes atingidas serão reparadas ou refeitas por esta, a juízo exclusivo da Fiscalização da CONTRATANTE, dentro do prazo de 03 (três) dias da aposição de seu ciente na notificação, deverá iniciar a reconstrução ou reparos, independentemente do recebimento de qualquer indenização ou seguro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA reconhece, expressamente, ser a única e exclusiva responsável, não só nos casos previstos neste Contrato, nas Disposições Gerais, Disposições Especiais e demais elementos que integram o presente instrumento, como ainda nos seguintes:

a) imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificada após a sua aceitação, pela Fiscalização, ou mesmo após o término do prazo do presente Contrato, na forma do que dispõe o Art. 1.245 do Código Civil Brasileiro;

b) danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos prédios vizinhos, ou à coisa ou pessoa de terceiros, em consequência de imprevidência, imperícia, negligência ou imprudência na execução dos serviços contratados;

c) infração relativa ao direito de propriedade individual;

d) inobservância de leis, regulamentos ou posturas.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA não poderá subempreitar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente, com o consentimento da CONTRATANTE, continuando nesta hipótese, a responder direta e exclusivamente perante a CONTRATANTE, pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) no caso de fraude cometida pela CONTRATADA;

b) pela incapacidade técnica financeira ou má fé da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA falir ou entrar em concordata;

d) se a CONTRATADA deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estipulado ou se interrompê-lo por mais de 20 (vinte) dias consecutivos, a critério da CONTRATANTE.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do Contrato implicará na perda total da garantia apresentada pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE que poderá cobrá-la a seu arbítrio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Rescindindo o Contrato, a CONTRATANTE entrará na posse imediata de todos os serviços executados, bem como de todo o material e equipamento existente no canteiro da obra, renunciando a CONTRATADA, expressamente, ao exercício do direito de retenção sobre os mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATANTE, uma vez na posse dos serviços, materiais e equipamentos, procederá a uma vistoria e arrolamento para o acerto final de contas, quando, se for de seu interesse, fará a aquisição do material.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste Contrato e em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidas pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a aceitar as soluções que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: É eleito como domicílio legal a Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo Foro serão decididas todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E, por assim haverem ajustado, assinam as partes

contratantes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém (PA), em 30 de abril de 1979.

Prof. Dr. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

FRANCISCO SOLANO SOARES

Firma FRANCISCO SOLANO SOARES -

CONSTRUTOR CIVIL

Testemunhas:

- Raimundo dos Santos Carneiro.

- Cristóvam Silva da Cruz.

-----  
Tab. JOÃO DE SOUZA ALHO

3º Ofício

Reconheço verdadeira por semelhança a firma de Francisco Solano Soares, Raimundo dos Santos Carneiro e Cristóvam Silva da Cruz.

Santarém, 30 de abril de 1979.

Em testemunho: R. A. P. L., da verdade.

Raimundo Aurelirio Pimentel Lourido

Escrevente Juramentado,

respondendo pelo titular

(Ext. reg. Nº 2888 - Dia 04.05.79)

## ANÚNCIOS

### Amazônia Derivados do Petróleo S.A.

CGC. 04.898.722/0001-66

#### CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os Srs. Acionistas da Amazônia Derivados do Petróleo S.A., para em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se no próximo dia 11 de maio de 1979, às 10:00 horas, na sua sede social, sita na rua Santo Antonio, 432 - sala 809, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação do Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados, Origem e Aplicação de Recursos e Mutações Patrimoniais de 1978;
- Eleição dos Administradores e membros do Conselho Fiscal;
- Fixação da remuneração dos administradores e fiscais;
- Aprovação da nova repressão monetária do Capital Social.

Belém, 02 de maio de 1979

a) A Diretoria

(T. nº 04676 - Reg. nº 2868 - Dias 04, 05 e 08.05.79)

### "A. Monteiro da Silva, Tecidos S/A"

C.G.C. 04909123/0001-9

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, na Praça Barão do Guajará, nº 39, nesta cidade de Belém (Pa), às dez (10) horas do dia 30 (trinta) do mês de maio do corrente ano, a fim de participarem de Assembléia Geral Ordinária que obedeceu a seguinte ordem do dia:

- Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Relatório da Diretoria;
- Fixação dos Honorários da Diretoria;
- Preenchimento do cargo de Diretor-Adjunto;
- Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 25 de abril de 1979

A DIRETORIA

(T. nº 04620 - Reg. nº 2680 - Dias: 26/04, 04 e 15/05/79)

### Companhia Berocan de Pecuária

CGC. MF. nº 05.426.515/0001-71

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da "Companhia Berocan de Pecuária", para



comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 10 de maio de 1979, às 09:00 horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 - conj. 1.514, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1978;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- c) Aprovação de honorários do Conselho de Administração e Diretoria;
- d) Aprovação para aumento do Capital Social Autorizado, com incorporação de reserva da correção monetária;
- e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo.

Belém, 10 de abril de 1979.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
(Ext. Reg. nº 2821 - Dias 01, 03 e 04.05.79)

## Pina - Intercâmbio Comercial Industrial e Pesca S/A.

CGC: 33.078.585/0001-11

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de maio de 1979, às 14:00 horas, na sede social na Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14, Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.1978.

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Realizado.

c) Remuneração dos Diretores.

d) Criação de novo tipo de Ações Preferenciais.

e) Aumento do Capital Autorizado.

f) Reforma do Art. 5º do Estatuto Social.

g) Assuntos Gerais.

Belém (PA.), 02 de maio de 1979

RUBENS DE MELLO OLIVEIRA GASPARIAN

Presidente do Conselho

JOSE PARMA

Conselheiro

(T. nº 04639 - Reg. nº 2765 - Dias; 03, 04 e 05.05.79)

## Aliança Renovadora Nacional - Secção do Pará

### DIRETÓRIO REGIONAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Executiva Regional da Arena, pelo seu Presidente, na forma do que dispõe a Lei n. 5.682 de 21 de julho de 1971, LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS e normas Estatutárias, convoca os Senhores Membros do Diretório Regional deste Partido, para a reunião que se realizará no dia 07 (sete) de maio p. vindouro, na Avenida 16 de Novembro n. 435, às 18,30 horas, nesta capital, para discussão e deliberação do seguinte:

Fixação de número de membros dos Diretórios Municipais consoante art. 55, § 4º da Lei n. 5.682 de 21 de julho de 1971.

O que ocorrer.

Belém, 27 de abril de 1979.

JOÃO MOUSINHO COELHO

Presidente

(Ext. Reg. nº 2797 - Dias 01, 03 e 04.05.79)

## Juruparana Pastoril S. A.

CGC. MF. Nº 05.426.879/0001-51  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "Juruparana Pastoril S. A.", para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 10 de maio de 1979, às 10:00 horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 - Conj. 1.514, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1978;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Aprovação de honorários do Conselho de Administração e Diretoria;

d) Aprovação para aumento do Capital Social Autorizado, com incorporação de reserva da correção monetária;

e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede Social da Empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos a exercício findo.

Belém, 10 de abril de 1979.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 2820 - Dias 01, 03 e 04.05.79)



## Importadora de Ferragens S.A.

C.G.C. 04.893.996/0001-62

Ata do Conselho de Administração de Importadora de Ferragens S.A., realizada no dia 30 de dezembro de 1978.

As 9:00 (nove) horas do dia 30 de dezembro de 1978, na sede social de Importadora de Ferragens S.A., à Avenida Presidente Vargas, nº 197, 1º andar, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração de Importadora de Ferragens S.A., sob a presidência do Conselheiro Antonio Alves Velho. Havendo número legal, o Senhor Presidente convidou o Sr. Paulo Petrucelli para secretariar os trabalhos. Aceito o convite, o Senhor Presidente esclareceu aos senhores conselheiros a existência sobre a mesa da seguinte proposta: "Proposta da Diretoria do Conselho de Administração. Senhores Conselheiros. Dentro dos limites do capital autorizado desta Sociedade, propomos a V. Sas. a integralização de mais Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros), mediante a utilização das parcelas, abaixo arroladas provenientes de saldos disponíveis de reservas, de tal sorte: 1) Reserva proveniente da Alienação de Imóveis, Cr\$ 10.139.631,47; 2) Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio — Cr\$ 9.544.708,96; 3) Fundo para Aumento de Capital Cr\$ 7.613.121,23 e 4) parte da Correção Monetária — Cr\$ 12.702.538,34. Em consequência, o capital social da Empresa, caso aceite a proposta, no valor de Cr\$ 80.000.000,00 (Oitenta milhões de cruzeiros), ficará todo integralizado. Por outro lado, observe-se que não houve audiência ao Conselho Fiscal, porquanto não permanente, não se encontra, no momento, em funcionamento. Seria oportuno esclarecer que a referida integralização significará a distribuição aos senhores acionistas de ações correspondentes ao aludido aumento do capital integralizado, à razão das preexistentes, de modo gratuito, e no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma delas. É a Proposta. Belém, 28 de dezembro de 1978 (aa) Hermógenes Urdininea Condurú, Paulo Petrucelli, Mário Silvestre e Raimundo Rodrigues da Silva Braga, Diretores". Após a leitura, o Senhor Presidente colocou em discussão a aludida Proposta, sendo ela aprovada sem qualquer discrepância de votos. Face a decisão do colegiado, o Senhor Presidente rogou à Diretoria da Sociedade, a adoção das medidas de sua alçada visando tornar efetiva a resolução do Conselho de Administração. E, para constar, eu, Paulo Petrucelli, Secretário ad-hoc, lavrei, a presente, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Belém, 30 de dezembro de 1978. (aa) Antonio Alves Velho, Presidente; Hermógenes Urdininea Condurú e Clementino José dos Reis, Membros do Conselho de Administração de Importadora de Ferragens S.A. Está conforme o original, lavrada em livro próprio devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

tadora de Ferragens S.A. Está conforme o original, lavrada em livro próprio devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

PAULO PETRUCCELLI  
Secretário Ad-Hoc

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27/03/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 302/79, a 1ª via da presente Ata de Importadora de Ferragens S/A.  
Belém, 27 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. nº 04682 - Reg. nº 2890 - Dia: 04/05/79)

## "COMARCO" — Companhia Melhoramentos do Pau D'Arco

CGC. MF. Nº 05.426.507/0001-25  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
Ficam convocados os senhores acionistas da "COMARCO" — Cia. Melhoramentos do Pau D'Arco, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 10 de maio de 1979, às 11:00 horas na sede social à Rua XV de Novembro, 226 - conj. 1.515, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1978;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- Aprovação de honorários do Conselho de Administração e Diretoria;
- Aprovação para aumento do Capital Social Autorizado, com incorporação de reserva de Correção Monetária;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo.

Belém, 10 de abril de 1979.  
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
(Ext. Reg. nº 2819 - Dias 01, 03 e 04.05.79)







Belém, 31 de dezembro de 1978

BOOTH (BRASIL) LIMITED  
R. J. BURNETT  
CPF 000.334.482-72

RAIMUNDO CLEOPHAS NEVES DE MELO  
CRC 1103-PA  
CPF 001.144.302-25

**OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS\***

Reconheço as firmas supra assinaladas 2 (duas).  
Em testemunho J.A.P.M. da verdade  
Belém, 26 de abril de 1979  
José Augusto Pontes Moraes  
Tabelião

|  |   |           |
|--|---|-----------|
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.78 | RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA .....           | 29.374,49 |
| DESPESAS OPERACIONAIS .....                                  | DESPESAS NÃO OPERACIONAIS .....                 | 10,00     |
| Despesas Comerciais .....                                    | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO .....            | 29.548,24 |
| Outras Despesas Operacionais .....                           | PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA .....            | 15.022,81 |
|  | RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS O IMP. DE RENDA ... | 14.525,43 |

Belém, 31 de dezembro de 1978

BOOTH (BRASIL) LIMITED  
ROBIN JOHN BURNETT  
CPF 000.334.482-72

RAIMUNDO CLEOPHAS NEVES DE MELO  
CPF 001.144.302-25  
CRC 1103-PA

**OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**

Reconheço as firmas supra assinaladas 2 (duas).  
Em testemunho J.A.P.M. da verdade  
Belém, 26 de abril de 1979  
José Augusto Pontes Moraes  
Tabelião

(Ext. Reg. nº 2882 - Dia 04.05.79)

**Fundação Desportiva  
Paraense**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Nº 01/79-FDP

AVISO

A FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE,  
órgão do Governo do Estado do Pará, torna público

que fica adiada para o dia 18.05.79, às 17,00 horas,  
em sua sede sita à Rua Gaspar Viana nº 858, a abertu-  
tura das Propostas referente à Concorrência Públi-  
ca acima citada.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 2889 - Dia: 04/05/79)



## Agropastoril e Extrativa Brasil S/A PASTORISA

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 2ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agropastoril e Extrativa Brasil S/A — PASTORISA, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 08.05.79, às 11 horas, em sua sede social localizada à Rua Municipalidade, 670, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- a — Tomada de contas dos Administradores, relativas ao ano de 1978, consubstanciadas no Relatório da Diretoria, Demonstração do Resultado, idem das Origens e Aplicação de Recursos, das Mutações Patrimoniais e Notas Explicativas da Diretoria;
- b — Manifestação sobre a correção da expressão monetária do capital;
- c — O que ocorrer.

Belém, 28 de abril de 1979

**CARLOS LIMA CHAMIÉ**

Diretor Presidente

(T. nº 04662 - Reg. nº 2828 - Dias: 01, 03 e 04/05/79)

## Companhia Industrial do Brasil

### C.G.C. 05.031.620/0001-01 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 2ª CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da Companhia Industrial do Brasil, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 08.05.79, às 09 horas, na sede social da Empresa, à Rua Municipalidade, 670, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Tomada de contas dos administradores, relativas ao ano de 1978, consubstanciadas no Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, idem das Origens e Aplicações de Recursos, das Mutações Patrimoniais e Notas Explicativas da Diretoria;
- b) Eleição dos administradores e fixação de seus honorários;
- c) Aplicação do lucro colocado à disposição da Assembléia;
- d) Manifestação sobre a Correção da expressão monetária do capital;
- e) O que ocorrer.

Belém, 28 de abril de 1979

**CARLOS LIMA CHAMIÉ**

Diretor Presidente

(T. nº 04660, Reg. nº 2829 - Dias: 01, 03 e 04/05/79)

## Usina Brasil S/A

### C.G.C. 04.906.103/0001-76 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 2ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Usina Brasil S/A, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 08.05.79, às 10 horas, em sua sede social, localizada à Trav. Quintino Bocaiuva, 777, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- a — Tomada de contas dos administradores, relativas ao ano de 1978, consubstanciadas no Relatório da Diretoria, Demonstração do Resultado, idem das Origens e Aplicação de Recursos, das Mutações Patrimoniais e Notas Explicativas da Diretoria;
- b — Eleição dos administradores e fixação de seus honorários;
- c — Aplicação do lucro colocado à disposição da Assembléia.
- d — Manifestação sobre a Correção da expressão monetária do capital;
- e — O que ocorrer.

Belém, 28 de abril de 1979

**CARLOS LIMA CHAMIÉ**

Diretor Presidente

(T. nº 04663, Reg. nº 2827 - Dias: 01, 03 e 04/05/79)

## Frota Amazônica S.A.

### C.G.C. — 58.127.689/0001-08 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Capital Autorizado ..... 100.000.000,00  
Capital Integralizado ..... 64.750.000,00  
Capital a realizar ..... 35.250.000,00

São convidados os senhores Acionistas da FROTA AMAZÔNICA S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária na sede social da empresa, na Av. Presidente Vargas nº 112, nesta capital, às 11 horas, no dia 11 de maio de 1979, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório do Conselho de Administração, Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras, Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos, Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978;
- b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários;
- c) Fixação dos honorários da Diretoria;
- d) Efetivação do aumento do capital social com a reserva especial de correção monetária do capital;
- e) Assuntos de interesse geral.

Belém, 27 de abril de 1979.

**ROBERTO GUSTAVO PINFILDI**

Diretor

(Ext. Reg. nº 2784 - Dias 01, 03 e 04.05.79)



## Atlas Frigorífico S. A.

CGCMF nº 05.442.850/0001-63

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 29 dias do mês de março de 1979, às 15:00 (quinze) horas, na sede social do Atlas Frigorífico S. A., no Lote I, Gleba Caju, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas em Assembléia Geral Ordinária, regularmente convocados através de "editais de convocação" publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 17, 20 e 21 de março de 1979. Após constatar-se haver número legal para a realização da Assembléia, de acordo com as assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", foi a mesma instalada pelo sr. Eduardo Celestino Rodrigues, aclamado pelos presentes para presidí-la. Em continuação, o sr. Presidente convidou a mim, Wolfgang Franz José Sauer, para secretariar os trabalhos, constituindo-se assim, a mesa. Iniciando, o sr. Presidente informou que o comunicado a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, cujos documentos encontravam-se sobre a mesa, foi regularmente publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 1979. A seguir, o sr. Presidente solicitou-me que procedesse à leitura do "Edital de Convocação", do seguinte teor: "Atlas Frigorífico S. A. — C.G.C. nº 05.442.850/0001-63, Assembléia Geral Ordinária, Convocação. São convidados os Senhores Acionistas de ATLAS FRIGORÍFICO S. A., a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 de março de 1979, às 15 (quinze) horas, na sede da Sociedade, no Lote I da Gleba Caju, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado relativos exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Sociedade e fixação dos seus honorários; c) Outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia (PA) 07 de março de 1979. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente do Conselho de Administração (T. nº 04278 - Reg. nº 1470 - Dias: 17, 20 e 21.03.79)."

Em seguida, passando para o item "a" da ordem do dia, o sr. Presidente submeteu à apreciação dos presentes o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultados da Sociedade, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978. Após detido exame e discussão da matéria, foi a mesma colocada em votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Fazendo uso da palavra, o sr. Presidente passou ao item "b" da ordem do dia, procedendo-se à eleição dos membros do Conselho de Administração da Sociedade, inclusive do seu Presidente, bem como a fixação dos seus honorários e os da Diretoria. Efetivada a votação dos membros do Conselho

de Administração, cujo mandato será de 1 (hum) ano, ou seja, até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 1980, foram eleitos por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, os seguintes membros: Presidente do Conselho de Administração: Sr. EDUARDO CELESTINO RODRIGUES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 187.362 e do CIC nº..... 004.949.098-20, residente e domiciliado na Rua Escócia nº 217, 7º andar, São Paulo, SP; Membro: Sr. WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER, alemão, casado, da indústria, portador da cédula de identidade para estrangeiro nº 2.944.463 e do CIC nº 004.675.298-68, residente e domiciliado à Rua José Gambarini nº 141, São Paulo, SP; Membro: Sr. ARMANDO CONDE, brasileiro, casado, banqueiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.429.445 e do CIC nº 003.253.688 - 72, residente e domiciliado na Rua Sílvio Portugal nº 245, São Paulo, SP; Membro: sr. WILSON LEMOS DE MORAES, brasileiro, casado, da indústria, portador da cédula de identidade RG nº 2.342.306 e do CIC nº 012.390.907 - 49, residente e domiciliado na Av. Atlântica nº 2.038, apto. 801, Rio de Janeiro, RJ; Membro: Sr. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA, brasileiro, casado, da indústria, portador da cédula de identidade RG nº 3.948.010 e do CIC nº..... 009.353.527 - 91, residente e domiciliado na Rua Carvalho de Azevedo nº 39, apto. 402, Rio de Janeiro, RJ; Membro: Sr. AUGUST FRIEDRICH KARL HEINZ GERBER, alemão, casado, da indústria, portador da cédula de indentidade para estrangeiro nº 2.944.463 e do CIC nº 004.675.298-68, residente e domiciliado à Rua General Deodoro nº 135, apto. 151, São Paulo, SP; Membro: sr. FRANCISCO HENRIQUE PLATEO D'ALVARES FLORENCE FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 457.048 e do CIC nº 004.417.918-91, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro nº 294, apto. 88, São Paulo, SP.

Os membros eleitos para o Conselho de Administração tomaram posse, imediatamente, mediante assinatura do "termo de posse" no livro correspondente.

Fazendo uso da palavra, o sr. Presidente solicitou que fosse consignado em ata um voto de agradecimento ao sr. Guenter Hans Adolf Hierneis, que exerceu o cargo de membro do Conselho de Administração até esta data, pelos relevantes serviços prestados à Companhia. A seguir, foi discutida a matéria relativa à fixação dos honorários dos Conselheiros e da Diretoria, tendo sido deliberado, com a abstenção dos impedidos, a seguinte verba disponível a título de honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, pelo período de 1 (hum) ano de mandato: a) Cr\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) mensais para pagamento de honorários dos Membros do Conselho de Administração; b) Cr\$-75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) trimestrais para pagamento de "jetons" aos membros do Conselho de Administração; c) Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) mensais, treze vezes ao ano, para pagamento de



honorários de Diretoria. A referida verba será reajustada de acordo com o dissídio coletivo do Sindicato das Indústrias do Frio do Estado de São Paulo e o reajuste da remuneração da Diretoria será antecipado em 6 (seis) meses da data base do dissídio, à razão de 50% (cinquenta por cento) do índice de correção de salários publicado pelo Governo Federal.

Deverão os membros do Conselho decidir, em reunião, a distribuição da verba disponível, entre os Administradores. Passando ao item "c" da ordem do dia, o sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O sr. Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração, pediu a palavra para agradecer aos presentes a sua indicação como novo membro do Conselho. Como nada mais houvesse a tratar, o sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes.

Santana do Araguaia, 29 de março de 1979.  
EDUARDO CELESTINO RODRIGUES

Presidente da Mesa  
WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER  
Secretário

**ACIONISTAS:**

VOLKSWAGEN DO BRASIL S. A.

Wolfgang Franz José Sauer  
August Friedrich Karl Heinz Gerber  
BCO. INVESTIMENTOS BCN S. A.

Armando Conde

CETENCO ENGENHARIA S. A.

Eduardo Celestino Rodrigues

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S. A.

Mário Coelho Aguiar

Lázaro de Mello Brandão

LION S. A. — EMPREENDIMENTOS

ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO

Luiz Mariti Fernandes

ATLÂNTICA COMPANHIA NACIONAL DE  
SEGUROS

Antônio Dias Leite Neto

CIA. AGRO—PASTORIL DO RIO DOURADO

José Carlos Teixeira Rocha

FAZENDA SANTA CRISTINA LTDA.

André Francisco de Andrade Arantes

HEINRICH PLAMBECK

Heinrich Plambeck

ITAPURA COMERCIAL AGROPECUÁRIA S. A.

Wilson Lemos de Moraes

Roberto Pedroso

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER

ARMANDO CONDE

WILSON LEMOS DE MORAES

JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA

AUGUST FRIEDRICH KARL HEINZ GERBER

FRANCISCO HENRIQUE PLATEO

D'ALVARES FLORENCE FILHO

A presente cópia confere com o original.

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES

Presidente da Mesa

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER

Secretário

**TABELIÃO SIMÕES**

30º Subdistrito da Capital

Reconheço por semelhança a firma de  
Eduardo Celestino Rodrigues.

São Paulo, 11 de abril de 1979.

Em testemunho J. S. C., da verdade.

JURANDYR DE SOUZA CASTANHEIRA

Escrevente Autorizado

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25.04.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 434-79, a 1ª via da presente Ata de Atlas Frigorífico S/A.

Belém, 25 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do  
Pará

(T. nº 04681 - Reg. nº 2885 - Dia 04.05.79)

**Atlas Frigorífico S. A**

CGC nº 05.442.850/0001-63

**ATA DA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO  
DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 29 dias do mês de março de 1979, às 16:00 (dezesesseis) horas, na sede da sociedade, no Lote I, Gleba Caju - Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Atlas Frigorífico S. A. Senhores Eduardo Celestino Rodrigues, Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, Wilson Lemos de Moraes, José Carlos Teixeira Rocha, August Friedrich Karl Heinz Gerber e Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, todos já qualificados na ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de março de 1979. Os membros do Conselho, regularmente convocados para a presente reunião, elegeram para presidir os trabalhos o Sr. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Wolfgang Franz José Sauer, para secretário. Dando início aos trabalhos, o sr. Presidente informou que a finalidade da presente reunião era deliberar sobre: a) eleição dos membros da Diretoria e fixação dos honorários dos Administradores; b) exame, discussão e aprovação de uma subscrição de Capital Autorizado, no valor de Cr\$-.... 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões), mediante a emissão de 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

Passando ao item "a" da ordem do dia, os senhores Conselheiros reelegeram, por unanimidade, para compor a Diretoria pelo mandato de 1 (hum) ano, ou seja, até a próxima Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 1980, os Senhores: WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER, alemão, casado, da indústria, portador



da cédula de identidade para estrangeiros RG nº 2.944.463 e do CIC nº 004.675.298-68, residente e domiciliado na Rua José Gambarini nº141, São Paulo - SP, para o cargo de Diretor Presidente; HENRIQUE VITA, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade nº 628.054 SSP/G e do CIC nº 000.362.188/04, residente e domiciliado na Princesa Isabel nº 1252, apto. 122, São Paulo, SP, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro; KARL HEINZ THEUER, alemão casado, administrador de empresa, portador da cédula de identidade para estrangeiro RG nº 2.150.345 e do CIC nº 027.207.368-72, residente e domiciliado na Rua Cristovão Pereira nº 1.171, São Paulo, SP, para o cargo de Diretor de Coordenação de Operações. O cargo de Diretor Industrial deverá permanecer vago temporariamente. Em seguida, por decisão unânime dos senhores Conselheiros, ficou deliberado que a distribuição da verba disponível para a remuneração dos Administradores será feita oportunamente.

Passando para o item "b" da ordem do dia, o sr. Presidente informou que, tendo em vista a necessidade de manter o projeto de acordo com o cronograma previamente elaborado, a Diretoria propôs uma subscrição de Capital Autorizado no valor de Cr\$-45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), com a consequente emissão de 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, a serem subscritas e integralizadas pelos acionistas possuidores de ações ordinárias, na proporção das ações atualmente possuídas, obedecendo os seguintes prazos para integralização: 1) até 31 de março de 1979, pagamento da parcela inicial, no valor de global de Cr\$-... 21.280.834,00 (vinte e um milhões, duzentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros) mediante a conversão dos créditos existentes na Companhia, na "Conta Corrente - Aumento de Capital", em nome dos acionistas; 2) até 30 de abril de 1979, pagamento da segunda parcela, no valor de Cr\$-7.639.596,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros), em moeda corrente; 3) até 31 de maio de 1979, pagamento da terceira parcela, no valor de Cr\$-7.993.993,00 (sete milhões, novecentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e três cruzeiros), em moeda corrente; 4) até 30 de junho de 1979, pagamento da quarta parcela, no valor de Cr\$- 8.085.577,00 (oito milhões e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros), em moeda corrente, integralizando-se, assim, o total de Cr\$-45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros).

Posta a matéria em discussão e posterior votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando desde já autorizada a subscrição nos termos e valores propostos. Em seguida, o Sr. Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no boletim de subscrição, junto aos senhores acionistas, o que mereceu a aprovação dos membros presentes, ficando desde já acertada a data de 31 de março de 1979, às 15:00 (quinze) horas, para

continuação da presente reunião.

Santana do Araguaia, 29 de março de 1979.

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES

Presidente da Mesa

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER

Secretário

CONSELHEIROS:

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER

ARMANDO CONDE

WILSON LEMOS DE MORAES

JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA

AUGUST FRIEDRICH KARL HEINZ GERBER

FRANCISCO HENRIQUE PLATEO

D'ALVARES FLORENCE FILHO

A presente cópia confere com o original lavrado em livro próprio.

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES

Presidente da Mesa

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER

Secretário

TABELIÃO SIMÕES

30º Subdistrito da Capital

Reconheço por semelhança a firma de Eduardo Celestino Rodrigues.

São Paulo, 11 de abril de 1979.

Em testemunho J. S. C., da verdade.

JURANDYR DE SOUZA CASTANHEIRA

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25.04.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 433-79, a 1ª via da presente Ata de Atlas Frigorífico S/A.

Belém, 25 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## Atlas Frigorífico S. A.

CGC nº 05.442.850/0001-63

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 31 DE MARÇO DE 1979, EM CONTINUAÇÃO À REUNIÃO DO DIA 29 DE MARÇO DE 1979.

Aos 31 dias do mês de março de 1979, às 15:00 (quinze) horas, na sede da sociedade, Lote I da Gleba Caju - Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Atlas Frigorífico S. A., senhores Eduardo Celestino Rodrigues, Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, Wilson Lemos de Moraes, José Carlos Teixeira Rocha, August Friedrich Karl Heinz Gerber e Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, em continuação à reunião do dia 29 de março de 1979. O sr. Presidente expôs aos presentes o Boletim de Subscrição, devidamente assinado pelos acionistas, que exerceram o direito de



preferência, do seguinte teor: "Atlas Frigorífico S. A., C.G.C.M.F. nº 05.442.850/0001-63, Boletim de Subscrição, Capital Autorizado Cr\$..... 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), Capital Subscrito Cr\$-13.527.920,00 (treze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte cruzeiros), Capital Subscrito nesta data Cr\$-45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), Capital a Subscriver Cr\$-941.472.080,00 (novecentos e quarenta e um milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros). Boletim de Subscrição de 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), a serem integralizadas pelos acionistas abaixo relacionados, de acordo com emissão autorizada em Reunião do Conselho de Administração de 29.03.79: nº de de Ordem/Subscritor/Nome, Endereço, C.G.C.M.F./Quantidade de ações subscritas/Valor Cr\$/Forma de Integralização/No ato com aproveitamento de créditos/Em dinheiro/30.04.1979/31.05.1979/ - 30.06.1979/Total/Total Geral/Assinaturas.

01 - VOLKSWAGEN DO BRASIL S. A. — km. 23,5 da via Anchieta, C.G.C. — 59.106.013/0001-92, /10.661.987/Cr\$-10.661.987,00/ 5.113.644,00 1.787.040,00/1.869.940,00/1.891.363,00/5.548.343,00 10.661.987,00.

02 - HEINRICH PLAMBECK - Av. Ipiranga nº 324, 15º/7.996.490/7.996.490,00/3.835.223,00/..... 1.340.280,00/1.402.455,00/1.418.522,00/4.161.257,00 7.996.490,00/.

03 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S. A. — Av. Ipiranga nº 210, 2ª sobreloja/60.746.948/0516-2/2.665.497/2.665.497,00/ ..... 1.278.411,00/446.760,00/467.485,00/472.841,00 ..... 1.387.086,00/- 2.665.497,00.

04 - ITAPURA COM. AGROPECUÁRIA S. A. — Rua São José nº 90, 16º, Rio de Janeiro/44.624.179/0001-23/9.062.690/9.062.690,00..... 4.346.598,00/1.518.984,00/1.589.449,00/1.607.659,00 4.716.092,00/9.062.690,00.

05 - CODESPAR — CIA. DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ — Rua Henrique Schaumann, nº 414/05.426.259/0001- 12/186.550/186.550,00/47.841,00/44.676,00/46.749,00/47.284,00 138.709,00/186.550,00.

06 - CIA. AGRO — PASTORIL DO RIO DOURADO — Rua da Quitanda nº 86, 4º, Rio de Janeiro/05.071.329/0002-29/2.665.497/2.665.497,00..... 1.278.411,00/446.760,00/467.485,00/ 472.841,00..... 1.387.086,00/2.665.497,00.

07 - SUL AMÉRICA — TERRESTRE, MARÍTIMOS, ACIDENTES — CIA. DE SEGUROS — Rua da Quitanda nº 86, Rio de Janeiro/33.429.226/0001-61/2.665.497/2.665.497,00..... 1.278.411,00/446.760,00/467.485,00/472.841,00/..... 1.387.086,00/2.665.497,00.

08 - ATLÂNTICA — CIA. NACIONAL DE SEGUROS — Rua Barão do Itapagibe nº 225, Rio de Janeiro/33.055.146/0001-95/2.665.497,00/..... 2.665.497,00/1.278.411,00/446.760,00/467.485,00 ..... 472.841,00/1.387.086,00/2.665.497,00.

09 - CETENCO ENGENHARIA S. A. — Rua Maria Paula nº 36 - 9º andar/61.550.497/0001-06/ 2.285.504/2.285.504,00/898.418,00/ 446.760,00/..... 467.485,00/472.841,00/1.387.086,00/2.285.504,00.....

10 - BANCO DE INVESTIMENTOS BCN S. A. — Rua Boa Vista nº 208 - 3º andar/61.146.577/0001-99/1.332.747/1.332.747,00/639.205,00/..... 223.380,00/233.742,00/236.420,00/693.542,00/..... 1.332.747,00.

11 - LION S. A. — EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO — Praça Nove de Julho, 100/61.076.956/0001-61/1.332.747/..... 1.332.747,00/639.205,00/223.380,00/233.742,00/..... 236.420,00/693.542,00/1.332.747,00.

12 - EMBRACO S. A. — EMPRESA BRASILEIRA DE COLONIZAÇÃO — Rua Henrique Schaumann 414/34.926.518/0001 - 63/246.550/ ..... 246.550,00/107.841,00/44.676,00/46.749,00/47.284,00 138.709,00/246.550,00.

13 - FAZENDA SANTA CRISTINA LTDA. — Rua 24 de Maio nº 35 - 7º andar 44.143.303/0002-39/1.232.747/1.232.747,00/..... 539.205,00/223.380,00/233.742,00/236.420,00/..... 693.542,00/1.232.747,00.

TOTAIS: 45.000.000/45.000.000,00/ 21.280..... 834,00/7.639.596,00/7.993.993,00/8.085.577,00/..... 23.719.166,00/45.000.000,00. Santana do Araguaia, 31 de março de 1979, Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente do Conselho de Administração, Wolfgang Franz José Sauer, Diretor Presidente.

Em seguida, o sr. Presidente considerou cumpridas as providências quanto à subscrição, no que foi aprovado unanimemente pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Santana do Araguaia, 31 de março de 1979.

CONSELHEIROS:

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES  
Presidente da Mesa

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER  
Secretário

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES  
WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER  
ARMANDO CONDE

WILSON LEMOS DE MORAES  
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA  
AUGUST FRIEDRICH KARL HEINZ GERBER  
FRANCISCO HENRIQUE PLATEO  
D'ALVARES FLORENCE FILHO

A presente cópia confere com o original lavrado em livro próprio.

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES  
Presidente da Mesa

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER  
Secretário

TABELIÃO SIMÕES

30º Subdistrito da Capital

Reconheço, por semelhança a firma de Eduardo Celestino Rodrigues.

São Paulo, 11 de abril de 1979.

Em testemunho J. S. C., da verdade.  
JURANDYR DE SOUZA CASTANHEIRA

Escrevente Autorizado



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25.04.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 433-79, a 1ª via da presente Ata de Atlas Frigorífico S/A.

Belém, 25 de abril de 1979.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**

Secretário Geral

**ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04681 - Reg. nº 2884 - Dia 04.05.79)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Presidente: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**

**Resenhas da Justiça Estadual**

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE ABRIL DE 1979 - 6ª-FEIRA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

**1ª VARA**

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Proc.: Nº 165/79.

Aut.: João Batista de Moura Barra e s/mulher.

Adv.: Luiz dos Santos Moraes.

Réu: Dário Custódio de Souza.

Adv.: Alberto de Lima Freitas.

Desp.: Diga os autores.

**2ª VARA**

ORDINÁRIA

Proc.: Nº 198/79.

Aut.: José Raimundo Gaspar Pinto.

Adv.: Laurênio Miranda da Rocha.

Réu: Centro de Treinamento às Forças Armadas — Cetrefa.

Desp.: R. H. Cite-se conforme pedido.

EXECUÇÃO

Proc.: Nº 460/72.

Exc.: José Pereira de Araújo.

Adv.: Waldemar Feigueras Vianna.

Excs.: Vinícius Bahury de Oliveira e outra.

Adv.: Wilson Araújo Souza.

Desp.: D. A. Digam os interessados sobre a conta.

PROCESSO DE EXECUÇÃO

Proc.: Nº 199/79.

Exc.: Ciel — Comércio e Indústria de Embalagem Ltda.

Adv.: Egdio Machado Salles Filho.

Exc.: Moinho Central — Indústria e Comércio Ltda.

Desp.: R. H. Cite-se conforme pedido.

**3ª VARA**

ARROLAMENTO

Proc.: Nº 432/78.

Req.: Raimunda Elsa Henderson Loureiro.

Adv.: Alberto Pinto da Costa.

Req.: Emília Henderson Loureiro.

Sent.: D. A. Julgo por sentença o presente cálculo para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se as guias para pagamento do imposto na forma da Lei. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, para os devidos fins de Direito.

**4ª VARA**

PETIÇÃO DE: Terezinha da Silva dos Santos, por seu Procurador, Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento, que move contra Alcindo Gonçalves Filho, requerendo a designação de nova data para pagamento e citação do Réu.

Desp.: N. A. Cts.

PETIÇÃO DE: Carlos Rodrigues Zahlouth, por seu Advogado, Dr. Sérgio do Carmo, contraminutando os embargos à execução opostas pelo executado, Francisco Antonio de Lima.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Carlos Rodrigues Zahlouth, por seu Advogado, Dr. Sérgio do Carmo, contraminutando a impugnação ao valor da causa, oposta pelo executado, Francisco Antonio de Lima.

Desp.: J. aos autos.

**6ª VARA**

PROCESSO DE EXECUÇÃO

Proc.: Nº 73/79.

Exc.: Bayer do Brasil S/A..

Adv.: Odassi Carlos Vieira Ramos.

Exc.: R. Silva, Importação S/A. — Armazém Nossa Senhora de Nazaré.

Desp.: Em avaliação.

PROCESSO DE DESPEJO

Proc.: Nº 201/79.

Aut.: Associação da Pía União de S. A. da P. S. P. e S. Paulo.

Adv.: Nathanael Farias Leitão.

Réus: Maria José Costa e outra.

Desp.: Cite-se.

**7ª VARA**

EXECUÇÃO

Proc.: Nº 148/79.

Exc.: Verdeval Ferreira da Silva.

Adv.: Verdeval F. da Silva.

Excs.: Walter Souza Rabelo e esposa.

Desp.: Prorrogo o prazo por noventa dias.

BUSCA E APREENSÃO

Proc.: Nº 194/79.

Aut.: Financiadora Bradesco S/A. — Crédito, Financiamento e Investimento.

Adv.: Jaques Pinheiro Colares.

Réu: Eduardo da Silva Souza.

Desp.: Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem, descrito na inicial, sendo o mesmo, a seguir, depositado em poder da suplicante. Cite-se, na forma da Lei.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc.: Nº 12/79.

Aut.: José Alberto Chaves.

Adv.: Walter Orlando Negrão Guimarães.

Réu: Antonio José Dias Ferreira.

Desp.: Lavre-se o Termo.

**9ª VARA**

EXECUÇÃO

Proc.: Nº 177/79.

Exc.: Lusotur — Viagens e Turismo Ltda.

Adv.: Adelino Simão.

Exc.: João Augusto Marinho.

Desp.: À conta, arbitrando em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, os honorários do advogado da A.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 27 DE ABRIL DE 1979

JUÍZO DA 1ª VARA — SUMARÍSSIMA

Requerente: José Maria da Silva — Adv.: Gilma Drago.

Requerido: Edvaldo Silva Pimentel.

Despacho: Para audiência de conciliação, designo o dia 24/05/79, às 11:00 horas. Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Walmir Eleutério da S. Miranda — Adv.: Nelson Alves Cunha.

Requerido: Ermídio Moisés Mendes — Adv.:

Sentença: Homologo por sentença o pedido de transação de fls.

14, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P. I. R.



## JUÍZO DA 3ª VARA

Requerimento de Etelinda de Jesus Soares Coutinho, na Ação de Imissão de Posse que move contra Ana Repila Bretanha e Maria de Nazaré da Silva Costa, requerendo seja determinado o cancelamento do registro feito pelo 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis em nome de Ana Repila Bretanha, acima descrito e a retificação da metragem de fundos — Adv.: Pedro Lima.

## JUÍZO DA 4ª VARA — REIVINDICATÓRIA

Requerente: Antonio Freitas da Silva — Adv.: Adalberto C. Carvalho.

Requerido: Luiz Avelino de Freitas — Adv.: Francisco N. Salgado.

Despacho: Diga o A.

## JUÍZO DA 6ª VARA — DESPEJO

Requerente: Espólio de José J. Ribeiro — Adv.: José Lusquinhos.

Requerida: Heloisa Araújo Coutinho — Adv.: Antonio M. de Meideiros.

Despacho: A conta. Honorários na base de 15% sobre o débito. Para o pagamento, designo o dia 07 de maio, às 11:00 horas em cartório.

## ANULAÇÃO DE ATO JUDICIÁRIO

Requerente: Ermelinda de Carvalho Maroja — Adv.: Flávio C. Maroja.

Requerido: Nelson Alves de Lima — Adv.: Raimundo Puget.

Liticonsorte: Nadir Teixeira da Silva — Adv.: William Cavalcante.

Despacho: Diga o A.

## JUÍZO DA 7ª VARA — DESPEJO

Requerente: Isabel Lopes Veiga — Adv.: João Augusto Correa.

Requerido: José Dias da Silva Filho.

Despacho: Cite-se.

## JUÍZO DA 9ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: L. D. Coutinho — Adv.: Américo L. da Silva Leal.

Requerida: Joana da Silva Nogueira.

Despacho: Cite-se.

## FALÊNCIA

Requerente: Heráclito de Araújo Prado — Adv.: Deusdedith F. Brasil.

Requerida: União Fabril Ltda — Adv.: Artemis Leite da Silva.

Despacho: O Sr. Síndico para cumprir o disposto no art. 63, inciso X da Lei de Falências no prazo legal.

RESENHA DO DIA 27 DE ABRIL DE 1979 — 6ª-FEIRA  
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO  
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

## 4ª VARA

Processo Nº 825/78.

## EXECUÇÃO

Req.: Norte Detroit Allison Ltda.

Adva.: Estrela Queiroz.

Req.: Cícero Soares Nepomuceno.

Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga.

Desp.: Recolha-se o mandado de prisão. Expeça-se, em lugar, o de citação, para a ação de depósito. Diga o R. sobre o documento de fls. 27. Conclusos.

## 6ª VARA

Processo Nº 158/79.

## DESPEJO

Req.: Adelino de Souza Morhy.

Adv.: Pedro Crispino.

Req.: Iracema Alves Rodrigues Monteiro.

Desp.: À conta.

## 6ª VARA

Processo Nº .../79.

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

Req.: Emplacom — Eng., Pain. e Com. Ltda.

Adv.: Luiz Stefanini.

Req.: Alírio Saraiva Serruya.

Adv.: Miguel Carneiro.

Desp.: Mantenho o despacho agravado, por entender que é faculdade atribuída ao Juiz, reconhecer se há ou não necessidade de apuração de provas em audiência, quando a matéria versada é de fato e de direito, com predominância deste. Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, observados os trâmites legais, após a conta para preparo.

## 6ª VARA

Processo Nº 976/78.

## IMISSÃO DE POSSE

Req.: Alírio Antonio Saraiva de Souza Serruya.

Adv.: Miguel Carneiro.

Req.: Emplacom — Engenharia, Planejamento e Construção.

Adv.: Luiz Stefanini.

Desp.: Chamo o processo a ordem para que a oposição seja autuada em auto apartado e apenso do principal. Após o cumprimento desta providência, cite-se o requerido. Expeça-se mandado.

## 10ª VARA

Processo Nº 86/79.

## EXECUÇÃO

Req.: Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A.

Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá.

Reqs.: Haroldo Fernandes, Poty Fernandes e Everaldo de Freitas Lobato.

Adva.: Maria da Conceição Souza.

Desp.: Expeçam-se editais de intimação, pelo prazo de 15 dias.

## 10ª VARA

Processo Nº 86/79.

## EXECUÇÃO

Req.: Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A.

Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá.

Reqs.: Haroldo Fernandes, Poty Fernandes e Everaldo de Freitas Lobato.

Adva.: Maria da Conceição Souza.

Desp.: Expeçam-se editais, para que seja realizada a praça, dia e hora para o cartório designar.

## ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DO CÍVEL  
RESENHA DO DIA 27/04/79

## TERCEIRA VARA

## I. PROIBITÓRIO

Requerente: Armando da Paz Puga Rebelo (Adv.: João Diogo S. Moreira).

Requerida: Luzia Barros de Oliveira (Adv.: Ernestino Souza Filho).

Despacho: "Apartem-se dos presentes autos, o presente agravo que recebido por este Juízo na forma da Lei, devem ser dados a conhecer ao agravado, devendo indicar a agravante as peças a serem trasladadas. Belém, 24/04/79. a) Pedro Paulo Martins".

## SÉXTA VARA

## DESPEJO

Requerentes: Carlos Augusto Horácio Freire e Arthur dos Santos Mello (Adv.: Abel Guimarães).

Requerido: Antonio Américo Ferreira Leitão (Adv.: Raimundo Puget).

Despacho: "Cite-se. Em, 27/04/79. a) Orlando Vieira".

## SÉTIMA VARA

## EXECUÇÃO

Autora: Cia. Agro Industrial de Goiânia (Adv.: Marcílio Viana).

Réus: Cunha Maia - Ind. e Comércio S/A. e outros (Adv.: Alberto Ivo).

Despacho: "Procedida nova contra, retificando-se os honorários de advogado, na forma do pedido de fls. 11. O que feito, proceda-se o pagamento do débito, no prazo de 72 horas. Belém, 25/04/79. a) Italzira Rodrigues".

## I. JUDICIAL

Requerente: Impar — Ind. Madeireira Paraense Agro Pecuária Ltda. (Adv.: George Telles da Cruz).

Requerida: Elisa Chermont Roffé (Adv.: Celso Freire).

Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 33. Belém, 25/04/79. a) Italzira Rodrigues".

## THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO  
DO CÍVEL E COMÉRCIO  
BELÉM, 27 DE ABRIL DE 1979

AÇÃO: — Execução — 1ª Vara — Nº 48/79.

Autora: Maria Cristina da Silva Villaça (Adv.: Dr. Bichara Fraiha Neto).

Réus: C. B. N. — Construtora Brasil Norte Ltda. e Pedro Furtado



Neto (Adv.: Dr. Waldemar F. Vianna).

Despacho: Não tendo havido embargos, proceda-se a avaliação.

AÇÃO: — Busca e Apreensão — 1ª Vara — Nº 09/78.

Autora: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento S/A. (Adv.: Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar).

Ré: Raimunda Telma da Silva (Adv.: Dr. Laurênio M. Rocha).

Despacho: A ré tem a depositar o valor da conta estipulada às fls. 61, o que deverá fazê-lo no prazo de 48 horas.

AÇÃO: — Executiva Hipotecária — 1ª Vara — Nº 165/78.

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.: Dr. Laudomício Ferreira).

Ré: Balbina Eutrópio Carvalho de Souza (Adv.: Dr.).

Despacho: Vistos, etc.. Homologo por sentença, o pedido de fls. 30, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P. I. R.

AÇÃO: — Execução — 1ª Vara — Nº 348/78.

Autor: Airwick — Indústria e Comércio Ltda. (Adv.: Dr. Odassi Carlos Vieira Ramos).

Ré: Jorge Pereira Lima Irmãos Ltda. (Adv.: Dr.).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 23).

AÇÃO: — Ordinária — 4ª Vara — Nº 390/78.

Autor: Pedro Ferreira de Souza (Adv.: Dr. Ricart Elso Dias de Lima).

Ré: Raimundo Nascimento Listo (Adv.: Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

Despacho: A conta para julgamento antecipado da lide.

AÇÃO: — Execução — 4ª Vara — Nº 101/79.

Autor: João de Deus Lobato (Adva.: Dra. Maria Edwiges de M. Lobato).

Ré: E. Mota Almeida (Adva.: Dra. Maria Lúcia Magno Patriarcha).

Despacho: Diga o autor sobre a nomeação.

AÇÃO: — Reintegração de Posse — 5ª Vara — Nº 205/75.

Autora: Cléria Soares de Mello (Adv.: Dr. Edvan Capucho Coutinho).

Réus: Luiz Cunha da Silva e sua mulher (Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza).

Despacho: Encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Dr. Orlando Dias Vieira - Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, que está vinculado ao feito. À distribuição.

AÇÃO: — Execução — 7ª Vara — Nº 198/79.

Autora: Neuza Martins Cruz (Adv.: Dr. Manoel Tocantins Lobato).

Ré: Domingos Acatauassú Nunes (Adv.: Dr.).

Ré: João da Silva Pereira (Adv.: Dr. Flávio de Carvalho Maroja).

Despacho: Admito a intervenção do locatário. Exclua-se do feito o Dr. Domingos Acatauassú Nunes. Proceda-se a penhora sobre a quantia depositada, o que feito, cite-se o locatário, para os fins de Direito e legais.

AÇÃO: — Despejo — 8ª Vara — Nº 173/78.

Autor: Condomínio de Y. Serfaty, Fumos S/A. (Adv.: Dr. Geraldo Ferreira Lima (Filho)).

Ré: Benedita Carvalho (Adv.: Dr. Miguel Antunes Carneiro).

Despacho: N. A. Arbitro os honorários do perito em Cr\$ 3.500,00, efetive-se o depósito. Int.

AÇÃO: — Ressarcimento C/Procedimento Sumaríssimo — 10ª Vara — Nº 037/78.

Autor: Itaú Seguradora S/A. (Adv.: Dr. Antonio Fernando Rocha).

Ré: Empresa Rodoviária de Táxi Ltda. (Adv.: Dr.).

Despacho: Digam as partes sobre a conta.

AÇÃO: — Execução — 10ª Vara — Nº 054/79.

Autor: Sérgio de Souza Pinto (Adv.: Dr. Bichara Fraiha Neto).

Réus: C. B. N. — Construtora Brasil Norte Ltda. e Pedro Furtado Neto (Adv.: Dr. Waldemar F. Vianna).

Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado do autor. Prossiga-se na execução.

AÇÃO: — Embargos de Terceiros — 10ª Vara — Nº 397/73.

Embargante: Nelson Souza Rosa Júnior (Adv.: Dr. Wilson Velasco).

Embargado: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Dr. Laércio de Almeida Larêdo).

Despacho: Determino que baixem os autos a conta e que sejam retirados os juros de mora, de vez que não consta da condenação.

AÇÃO: — Execução — 10ª Vara — Nº 131/79.

Autora: Indústria de Confecções Sparta Nordeste S/A. (Adv.: Dr. Francisco Sabino Vasconcelos da Costa).

Ré: N. A. Hosn Ltda. (Adv.: Dr. Carlos Hachem Chaves).

Despacho: A conta, de acordo com o regimento de custas, honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% sobre o valor da causa, juros de mora a partir do protesto.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO  
RESENHA DO DIA 27/04/79

4ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento.

Adv.: Paulo Chermont.

Réu: Antonio Nazaré de Matos.

Desp.: Apreenda-se, deposite-se e cite-se. Belém, 26.04.79. a)

Orlando Dias Vieira.

7ª VARA

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Maria Madalena Lima Fonseca.

Adv.: Dagoberto Maia de Carvalho.

Réu: Francisco Alves da Silva.

Adv.: Moacyr Gonçalves Pamplona.

Desp.: Julgo procedente a presente ação de reintegração de posse intentada por Maria Madalena Lima Fonseca, contra Francisco Alves da Silva e consequentemente, confirmo o mandado "irritio litis", concedido às fls. 11. Custas pelo réu, bem como honorários do advogado da autora, que fixo em 20% sobre o valor da causa, fixo também os honorários do advogado do requerido, conforme pedido de fls. 108, em 10% sobre o mesmo valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 26.04.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

8ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Djanira dos Santos Condurú.

Adva.: Ana Maria França Barros.

Réu: José Wadell Lopes Azulay.

Adv.: Eduardo Tavares Cardoso.

Desp.: Remarco a audiência para o dia 31 de maio, às 10:00 horas. Int. Belém, 27.04.79. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª VARA

AÇÃO REGIONAL DE ALIMENTOS

Aut.: Maria das Graças Prado Tavares.

Adv.: Alcides Alcântara.

Réu: Antonio Amorim Cunha Filho.

Desp.: Cite-se. Belém, 26.04.79. a) Maria Lúcia Santos.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhoissard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Tutela. Menores: Edison Gomes de Souza e outros. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Adil Salgado Vieira, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: João Pereira Nunes. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogados: Drs. Adinã Dias da Rocha, Nelson Cunha e Rubem Conde de Almeida.

1ª VARA — Arrolamento: Abelardo Jennings Cavalcante. Requerente: Maria José Rodrigues Cavalcante. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: José Orlando Bezerra Nunes. Despacho: "Defiro o pedido ante a aquiescência da Fazenda Estadual e Ministério Público, às folhas 88". Advogados: Drs. Juary Carrera Palmeira e Raimundo Puget.

1ª VARA — Inventário Negativo: Estelito Oliveira Machado. Sentença: "Vistos, etc.. Homologo por sentença o inventário negativo em que é inventariante, Domingas Campos e Inventariado, Estelito Oliveira Machado, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P. I. R.". Advogado: Dr. Ronaldo Barata, Assistência Judiciária do NATA.

3ª VARA — Interdição: Margarida da Silva Salles. Despacho: "Tendo em vista o pedido de folhas 12 e o parecer do Representante do



Órgão do Ministério Público (1º Curador Geral), o requerido às folhas acima mencionada e o segundo às folhas 13 dos autos, julgo extinto o presente processo na forma da Lei, obedecidas as formalidades e cauteladas em Direito admitidas, dando-se ciência. Cumpra-se". Advogado: Dr. Ranulfo F. Souza.

3ª VARA - Interdição: Elizabeth Barge. Despacho: "Remetam-se os presentes autos a nova distribuição, tendo em vista a certidão de folhas 54 dos autos". Advogados: Drs. João Júlio da Fonseca, Pedro Washington da Silva e Edvan Capucho Coutinho.

Belém, 27 de abril de 1979.

ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

RESENHA DO DIA 27 DE ABRIL DE 1979  
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA - A.J.C.

1ª PRETORIA DO CÍVEL:

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Helena Mendes.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Réus: José Maria Monteiro e Joana Cheidid Menhen.

Adva.: Maria Conceição Sousa.

Desp.: Subam os autos. Belém, 25.04.79. a) Maria Lúcia Xavier

Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO POSSESSÓRIA

Aut.: Otávio Aparício dos Santos.

Adv.: João Júlio da Fonseca.

Réu: Raimundo Andrade.

Desp.: Remarco para o dia 24.05.79, às 11:00 horas, devendo o autor, apresentar rol de testemunha, no prazo legal. Belém, 26.04.79. a)

Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

2ª PRETORIA DO CÍVEL:

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Maria Veríssima da Silva.

Adv.: Edgar Olyntho Contente.

Réus: Raimundo Nonato dos Santos e/ou Rosângela Nunes da

Silva.

Desp.: Remarco para o dia 10 de maio, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 24.04.79. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO

Invte.: Raimunda de Vasconcelos dos Santos.

Adv.: João Júlio da Fonseca.

Invda.: Teodora Maria Vasconcelos da Silva.

Desp.: À avaliação. Belém, 25.04.79. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Alfredo Camarão Marques.

Adva.: Violante Moreira.

Ré: Catarina Sató Dias.

Desp.: A. Cite-se, designado o dia 15 de maio, às 10:00 horas, para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 24.04.79. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Cristina Vaz de Castro.

Adv.: Pedro Lima.

Réus: Domingos Francisco Bastos, Alcides Gomes Moreira e Ruth Amoedo Moreira.

Adv.: José Alberto Soares Maia.

Desp.: Contados, preparados e conclusos, e arbitrados em 10% sobre o valor do pedido, os honorários do patrono da credora. Int. Belém, 24.04.79. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Dirce Bello César.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Ré: Mary Santa Pantoja Cativo.

Adv.: Creonor Santos Aragão.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 10, com as cauteladas legais. Belém, 24.04.79. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE DESPEJO

Aut.: Maria de Nazaré Borges Lima.

Adv.: João Júlio da Fonseca.

Réu: Ildo Palheta Jardim.

Adv.: Jorge Fáciola de Souza.

Desp.: Em especificação de provas, no tríduo. Belém, 25.04.79.

a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte.: Luiza Cunha Gama.

Adv.: João Júlio da Fonseca.

Invdo.: Alberto D'Anvers Gama.

Desp.: Digam os interessados sobre as declarações finais. Belém,

25.04.79. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO ORDINÁRIA

Aut.: Maria Marcolina da Silva Souza.

Adva.: Maria do Carmo Costa.

Ré: Raimunda Matos de Carvalho.

Desp.: A. Cite-se. Belém, 24.04.79. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA  
JUDICIÁRIA DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 27 DE ABRIL DE 1979

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Álvaro de Souza Braz.

Ré: Neuza Fernandes Araújo.

Despacho: Cite-se. Designo o dia 14/05/79, às 10:30 horas, para

recebimento em Cartório, sob pena de depósito. Int.

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Autora: Maria Luiza Costa Soares.

Réu: Alcendino Machado da Silva.

Despacho: Prossiga-se com o feito. Designo o dia 22/05/79, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, observadas as

formalidades legais.

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Autora: Telma Gonçalves dos Santos.

Réu: Raimundo Elói Amaral.

Despacho: Vistos, etc.. Julgo válido e subsistente o depósito, para

que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Fátima Nascimento de Almeida.

Réu: Antonio Maria de Jesus C. Filho.

Despacho: A. Cite-se, designado o dia 02 de maio, às 10:00 horas, para recebimento em Cartório, sob pena de Depósito.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Antonio Silva Leite.

Réu: José Maria Marques Lucas.

Despacho: Após cumprimento do despacho de fls. V., expeça-se

o competente mandado de reintegração de posse, nos termos da sen-

tença de fls. 59/61. Int.

3º CARTÓRIO DA AJC  
RESENHA DO DIA 27/04/79

1ª PRETORIA:

Proc.: Nº 07/79 - Ação de Despejo Por Falta de Pagamento.

Autora: Héloisa Rodrigues de Araújo (Adva.: Dra. Avelina Hesketh). Setor.

Ré: Elizabeth Regina Pereira da Costa.

Despacho: Proceda-se o Sr. Oficial de Justiça, as diligências necessárias para a verificação do alegado na petição de fls. 12, observadas as formalidades legais. Belém, 23.04.79 - Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

(Ext. Reg. Nº 2873)

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 1979 - 2ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

3ª VARA

INVENTÁRIO

Proc.: Nº 36/74.

Inv.: Maria Lais Farah Castro.

Adv.: João Diogo S. Moreira.



Inv.: Raimundo Farah.

Herd.: Maria de Belém—Maranhão.

Adv.: José Antonio Coelho.

Herds.: Fernando Farah e Bernardina Farah.

Adva.: Evangelina Farah.

Desp.: R.A. tendo em vista o petitório de fls. 114, dos autos, arbitro os honorários advocatícios do requerente, em vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00), obedecidas as formalidades e cautelas legais.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Oliveira Semblano Ltda., por seu Procurador, Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves, nos autos da Ação de Execução que lhe move Superfecta - Indústria e Comércio Ltda., nomeando bens e penhora.

Desp.: N. A. Diga o Exequente.

PETIÇÃO DE: Empresa Brasileira de Distribuição, por seu Advogado, Dr. Elias Pinto de Almeida, opôs Embargos à Execução que lhe move, Gomes & Oliveira.

Desp.: A. e apenso. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Nelson Alves Cunha, por seu Procurador, Dr. Bichara Fraiha Neto, nos autos da Ação de Despejo, que move contra Zenildo Gomes de Souza, contraminutando a contestação.

Desp.: N. A. Cts.

PETIÇÃO DE: José da Silva Pataca, por seu Advogado, Dr. Lóris Vilas-Boas, nos autos de Consignação em Pagamento que lhe move contra Othon de Souza Gomes, requerendo juntada de uma certidão.

Desp.: Junte-se.

9ª VARA

APREENSÃO E DEPÓSITO

Proc.: Nº 169/79.

Aut.: Olivetti do Brasil S/A..

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Ré: Ofir Empreendimentos.

Desp.: Proceda-se à Apreensão. Nomeio o Dr. Dagoberto Maia de Carvalho, para perito. Cite-se.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 30 DE ABRIL DE 1979

JUÍZO DA 4ª VARA - CONSIGNAÇÃO

Requerente: Arnaldo Carpinteiro Péres Neto - Adv.: José R. Viégas.

Requerida: Carmem Cecília Almeida da Costa.

Despacho: Cite-se. Designo o dia 10 de maio próximo, para o pagamento, às 11:00 horas em cartório, sob pena de depósito.

JUÍZO DA 5ª VARA - NOTIFICAÇÃO

Requerente: Jacob Lancry - Adv.: José Lancry.

Requerido: Luzileno de R. Amoedo Brasil.

Despacho: A conta.

JUÍZO DA 5ª VARA

Requerimento de Antonio Nascimento Grelo, na Ação de Consignação em Pagamento proposta por Laércio José Moraes Esteves, dizendo que está de acordo em receber a quantia designada - Adv.: Joaquim L. Vasconcelos.

Obs.: Recebido em cartório em 27/04/79.

JUÍZO DA 6ª VARA - DESPEJO

Requerente: Eloísa Calvis Moreira - Adv.: José Lusquinhos.

Requerido: Francisco Pontes dos Santos.

Despacho: Cite-se.

JUÍZO DA 8ª VARA - DIVÓRCIO

Requerente: José Jacaúna Sales - Adva.: Rita de Cássia.

Requerida: Sulamita Moura Sales - Adv.: Artemis Leite da Silva.

Despacho: A conta.

DIVÓRCIO

Requerente: Raimundo Alves Ástana - Adv.: Artemis Leite da

Silva.

Requerida: Francisca Benvinda Viana.

Despacho: Contados, preparados e conclusos.

DIVÓRCIO

Requerente: Francisco Lopes Barbosa - Adv.: Pedro Lima.

Requerida: Maria Elza da Silva Barbosa.

Despacho: A conta.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Cia. Itaú de Investimento - Adv.: Paulo Chermont.

Requerido: Francisco de Oliveira de Souza.

Despacho: Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Nadir da Silva Conde - Adva.: Solange M. F. do

Couto.

Requerido: Francisco Gomes Farias.

Despacho: Citem-se.

JUÍZO DA 9ª VARA - DIVÓRCIO

Requerente: Alcides de Oliveira Nunes - Adv.: Artemis Leite da

Silva.

Requerida: Maria de Nazaré da S. Nunes.

Despacho: Intime-se o autor da renúncia de seu advogado.

Requerimento de T. Stolf - Com. e Ind., na Ação de Execução que

promove contra Rail - Ind. e Imp. de Conservas, impugnando os embargos - Adv.: Cleber da Silva Saraiva.

Obs.: Recebido em cartório em 30/04/79.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO  
DO CÍVEL E COMÉRCIO  
E DA PROVIDORIA E RESÍDUOS  
BELÉM, 30 DE ABRIL DE 1979.

AÇÃO: - Inventário - 4ª Vara - Prevedoria.

Inventariada: Ana de Almeida Bentes.

Inventariante: Stela Bentes da Rocha (Adv.: Dr. Aurélio Correa do Carmo).

Herdeiros: Enedina Bentes da Silva, Silvio de Almeida Bentes, Renée Bentes de Menezes, Dayse Cruz Rodrigues e Maria Arlete Cruz Xavier (Adv.: Dr. Aurélio Correa do Carmo).

Herdeiros: Jorge Olavo Bentes Cruz e Ruth Cruz Cunha (Adv.: Dr. Pedro Moura Palha).

Despacho: Defiro o pedido de expedição dos alvarás, relativos aos seguintes imóveis:

a) A casa sita na Rua João Balby, 386, por preço nunca inferior ao da avaliação, diretamente ao comprador, eis que não há por parte da maioria dos herdeiros, restrições, a hasta só viria aumentar as despesas do inventário;

b) Do imóvel na Travessa 14 de Março, nº 1589, legado a uma das herdeiras. Se é certo que os quinhões, segundo a vontade da testadora tem de ser iguais, esta igualdade não vai prejudicar os legados por ela feitos.

Arbitro os honorários do Advogado em 7% sobre o valor do monte partível.

Intimem-se.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 02 de maio de 1979.

(Ext. Reg. Nº 2874)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - JACINTO PAULA FARIAS e LUCIA FATIMA LIMA DE LIMA, ele filho de Manoel Oliveira Farias e Julia Carvalho de

Paula Farias, ela filha de Amâncio Félix de Lima e Lúcia Pedreira Lima de Lima, solt.: - PAULO SÉRGIO ALVES e URIELMA BENEDITA RIBEIRO SÁ, ele filho de Paula Alves, ela filha de Francisco Almeida Sá e Neuza da Luz Ribeiro Sá, solt.: GILDA COSTA FERREIRA e



RITA MARGARETH SOZINHO GONÇALVES, ele filho de Laudelino da Cruz Ferreira e Zeneide da Costa Castro, ela filha de Alcebiades Gonçalves e Eliza Sozinho Gonçalves, solt.: - LUIZ DA SILVA TRINDADE e DEOLINDA SANTANA DA SILVA, ele filho de Geraldo Mendes Trindade e Luiza da Silva Trindade, ela filha de Manoel Santana da Silva e Venina Borges do Nascimento Santana, solt.: - EDSON DO CARMO BRITO e EMILIA DE NAZARÉ ROMANO PASSOS, ele filho de Jacinto Ferreira de Brito e Maria de Nazaré do Carmo Brito, ela filha de Manoel da Silva Passos e Maria do Carmo Romano Passos, LUIZ CINESIO FELIX DA SILVA e HELENA PEREIRA GOMES, ele filho de Antonio Félix da Silva e Tereza Santos da Silva, ela filha de Antonio Valente Gomes e Francisca Pereira Gomes, solt.: - PAULO SÉRGIO GUZZO e ROSSILENE DE SOUZA ARAÚJO, ele filho de Antonio Guzzo e Cândida Listo Guzzo, ela filha de Roland Januário de Araújo e Ana Maria de Souza, solt.: - ALUIZIO DA COSTA FRANÇA e IRENE MARIA DA SILVA JANÓ, ele filho de Maria Dolores de França e Silva, ela filha de Antonio da Silva Janaú, e de Zulmira da Silva Janaú, solt.: - ANTONIO DE ALBUQUERQUE BARATA NETO e ELIELZA DO SCCORRO DOS SANTOS PAMPLONA, ele filho de Álvaro dos Santos Barata e Maria de Lourdes de Oliveira Barata, ela filha de Clodomir Pamplona Filho e Judith dos Santos Pamplona, solt.: - DIOGO SANTOS DE OLIVEIRA e MARIA DE FATIMA SILVA DA COSTA, ele filho de João Vieira de Oliveira e Darcy Santos de Oliveira, ela filha de Fernando Ferreira da Costa e Odete Nazaré Silva da Costa, solt.: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 03 de maio de 1.979. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 04228 - Reg. nº 2891 - Dia: 04.05.79)

## Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA  
VARA CÍVEL  
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO  
ESCRIVÃ ANA LOBATO

HASTA PÚBLICA

A DOUTORA IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza de Direito da Décima Vara Cível da Capital por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 16 (dezesseis) de maio de 1979, às (onze) horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, sito à Praça Felipe Patroni, nesta capital e à porta da sala de audiências da titular acima, irá a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, o bem abaixo descrito, objeto da ação de execução

movida por BANCO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., contra HAROLDO FERNANDES, POTY FERNANDES e EVERALDO DE FREITAS LOBATO, residente e domiciliados nesta cidade, a saber: - UM (01) TERRENO AGRÍCOLA sito na altura do Km. 03 da rodovia Augusto Meira Filho (Belém-Mosqueiro), medindo 370,00 mts. de frente por 200,00 mts. de fundos, denominado "ZORBA", contendo várias benfeitorias como casa de moradia, piscina, açude, árvores frutíferas, terreno este registrado no cartório de registro de imóveis do 2º Ofício sob o nº 208 às fls. 208 do livro 2-N, avaliado em Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros). Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do porteiro. Escrivão, custas de arrematação e a respectiva Carta, ficando ainda por esse meio intimado os réus para todos os trâmites da referida hasta, caso não sejam encontrados por ocasião da intimação por mandado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam de futuro, alegar ignorância mandei expedir o presente, que será publicado no Diário Oficial da Justiça, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, ficando mais, designado desde já, o dia 26 (vinte e seis) de maio do mesmo ano, e a mesma hora e local da primeira, para a realização do Leilão, caso o bem vendido não alcance lance superior ao da avaliação, sendo em consequência a venda em leilão a quem oferecer o superior valor. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 1979. Eu, Ana da Mata Lobato, Escrivã Vitalícia do Cartório do Sexto Ofício da Capital que, o datilografei e subscreví.

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,  
Juíza de Direito da Décima Vara da Capital

(T. nº 04229 - Reg. nº 2896 - Dia: 04.05.79)

## Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 7a. VARA CÍVEL  
CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO  
ESCRIVÃO - EDGAR LOBATO DE ALMEIDA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS, DE IGOR BUENO CARNEIRO RODRIGUES.

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara Cível desta Comarca.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da ação de despejo que MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO move contra IGOR BUENO CARNEIRO RODRIGUES, e atendendo ao que lhe foi requerido, tendo em vista a



afirmação da Autora estar o Réu em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e, por cópia, publicado no prazo da lei, uma vez no Diário da Justiça e, pelo menos duas, em jornal local CITA - IGOR BUENO CARNEIRO RODRIGUES para assistir aos termos da referida ação, que tem por objeto o terreno número 1022, na Avenida Magalhães Barata, antiga Independência, nesta cidade, e está fundada na alegação de haver o réu, locatário, infringido o respectivo contrato locatício, em sua cláusula quinta, pela cessão da locação a terceiros, sem o consentimento da locadora, em cuja incial, além do pedido de procedência da ação, é pedida, também, a condenação do Réu ao pagamento das despesas do processo e honorários de advogado, tendo sido atribuído à causa o valor de Cr\$96.000,00. A presente citação é feita pelo prazo de 20 dias, que será contado a partir da data da primeira publicação deste edital, findo o qual se considerará perfeita a citação e passará a ter início o prazo para a resposta do Réu, na forma da lei, ficando este desde já advertido que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos por ele, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 dias do mês de abril de 1979. Eu, Edgar Lobato de Almeida, Escrivão, que o datilografei e subscrevi.

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES  
Juíza de Direito da 7a. Vara Cível desta  
Comarca  
(Ext. Reg. nº 2893 - Dia: 04.05.79)

ESTADO DO PARÁ

## Comarca de Marabá

EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo de 30 dias

A Dra. Vera Guimarães Araújo, Juíza de Direito em exercício desta comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc....

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e expediente do Cartório do 1º Ofício, se processam os autos da AÇÃO DE DESPEJO Nº 766/79, em que é requerente GENI GOMES PEREIRA e requerido ANDRÉ GUSTAVO ZWHIKER, o qual teve seu início pela petição seguinte: "PETIÇÃO. Fls. 2/3. - Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da Comarca da Marabá. Pará. GENI GOMES PEREIRA, brasileira, viúva, doméstica, no momento residente e domiciliada na Travessa 9 de Janeiro nº 210, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, por seu procurador abaixo firmado, respeitosamente vem à presença de V. Exa., propor contra

ANDRÉ GUSTAVO ZWHIKER, brasileiro, pecuarista, presumivelmente casado, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco nº 656, nesta cidade de Marabá-Pará, uma AÇÃO DE DESPEJO, pelos fatos e fundamentos que a seguir serão expostos. 1 - Em data de 13.04.77, a postulante cedeu por aluguel o imóvel do qual a postulante, tem firmes, residência e domicílio, pelo prazo de um (1) ano, conforme contrato anexo. 2 - O pagamento dos alugueres foram sorrateiramente pagos, mas com o atraso caracterizador de falsa imagem do locatário, que logo no primeiro mês engabou o locador e que cujo recebimento só foi possível e conseguido através de participação humana do Sr. Osório Pinheiro, como este sucederam-se os subseqüentes, até que para a normalização do insidioso caso verifica-se o encerramento do contrato, isto em data de 15.04.78, tendo sido a peticionária e ainda permitido o alegado pelo peticionado um prazo de 15 dias para desocupar o imóvel, que dita, argumentamente, necessita para morar junto com sua prole. 3 - Tendo vencido o prazo, cujo verifica-se em data de 15 de junho passado quando procurado pela querelante, o querelado da maneira cínica e presunçosa, mandou que a reclamante procurasse os seus direitos, pois ele rico proprietário dispunha de dinheiro para comprar toda justiça. MM. Juiz não entrando nos pormenores que lhe são outorgados e naturais da perspicácia tal afronta consubstancia-se com os princípios refutados pela nossa Carta Magna, ainda mais que fere a moral do Magistrado, representante do M.P. além dos advogados militantes na comarca e ainda mais não querendo dilacerar o objeto da ação que é estrepitosamente cível, tem a pleiteante argumentação tão somente o que pede, como pois, a documentação do Despejo e isto com a mais possível imediatividade, pois a postulante espera somente tal decretação para mudar-se para o imóvel de sua incontestável propriedade. Assim, expostos os fatos e com fundamento no que dispõe as leis específicas vigentes é a presente para requerer a V. Exa. que após as formalidades e cautelas legais que mande expedir o competente mandato, dando à causa o valor de Cr\$1.000,00., isto para efeitos fiscais e protestando por todos os meios de prova em direito admitidas. Pede deferimento. Marabá, 2 de abril de 1979. (a) Sebastião de Jesus Souza Castro - Advogado. DESPACHO - D.R.A. Cite-se na forma da lei. Marabá, 06.04.79 (a) Eronides Sousa Primo. Juiz de Direito. E TENDO o Snr. Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar o requerido em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 30 dias, para que o mesmo tome conhecimento dos termos da presente ação, e dentro do prazo legal, apresente sua contestação, e para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário Oficial e em jornal local, em tudo observadas as cautelas e formalidades legais. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Marabá, Cartório do 1º Ofício, aos vinte e sete (27) dias de Abril de



1.979. Eu, Ilegível, Escrevente Juramentado, subcrevo. AÇÃO: - BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM DEPÓSITO

Dra. VERA GUIMARÃES ARAÚJO  
Juíza de Direito em exercício  
(T. nº 04674 Reg. nº 2864 - Dia: 04.05.79)

ESTADO DO PARÁ  
**Comarca de São Miguel do Guamá**

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA DE PRAÇA

A Doutora Emilia Belém Pereira, Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos e quantos o presente Edital de Transferência de Praça virem que, para cumprimento da Carta Precatória, oriunda do Juízo de Direito da Comarca de Castanhal e extraída da Execução movida pelo Banco da Amazônia S/A, contra Comércio Indústria Madeiras Faiad Limitada, fica transferida para o dia 07 de junho de 1979, às 9:00 horas, na Sede deste Juízo que funciona no Prédio, sito à Travessa Padre Sátiro, número 232, a SEGUNDA (2ª) praça dos bens penhorados à Executada nos referidos Autos constantes de uma área de terras agrícolas, com 495 metros de frente por 2.000 metros de fundos, à margem da Rodovia BR. 010, Belém Brasília, registrada no CRI da Comarca de São Miguel do Guamá, sob o nº 4823, às fls. 91 do livro 3-N, avaliada em Cr\$ 200.000,00; Um Galpão de construção sólida de alvenaria, avaliado em Cr\$ 200.000,00; Uma casa de madeira avaliada em Cr\$ 1.000,00; Um motor a óleo diesel avaliado em Cr\$ 30.000,00; Uma máquina de beneficiar arroz avaliada em Cr\$ 10.000,00; Uma área de terras nos limites com o Rio Matarí, com 390,92 metros de frente por 3.000 ditos de fundos, registrada no CRI desta Comarca, sob o nº 4840, às fls. 96 do livro 3-N, avaliada em Cr\$ 300.000,00 e uma casa em péssimo estado de conservação, avaliada em Cr\$ 2.000,00, sendo a avaliação global dos bens de Cr\$ 743.000,00 (setecentos e quarenta e três cruzeiros), os quais serão vendidos pelo maior lance oferecido, independentemente do valor da avaliação, praça essa que deveria ter sido realizada no dia 15 de março próximo passado. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, inclusive dos Representantes da Executada, vai ser este afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de São Miguel do Guamá, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu Joaquim Benigno de Brito Nunes, Escrevente Juramentado Autorizado, o datilografei e subcrevi.

Dra. EMILIA BELÉM PEREIRA

Juíza de Direito

(Ext. Reg. nº 2870 - Dia: 04/05/79)

**Comarca da Capital**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO  
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR

BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO  
1ª VARA CÍVEL

Edital de citação de Cícero Salgado, com o prazo de 30 dias

O Doutor Romão Amoedo Netto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Cícero Salgado, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente no Conjunto Médici, Rua Abaetetuba nº 55, nesta cidade, atualmente, em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta dias, para responder aos termos da ação de Busca e Apreensão convertida em Depósito, que se processa neste Juízo, movida por Belauto Administradora Ltda., com sede nesta cidade, a fim de que, na qualidade de depositário do veículo marca Volkswagen, tipo camioneta, modelo Brasília, 1978, ano 1977, motor nº BN-302.863, chassi 528.420, cor marrom M. saveiro, no prazo de cinco dias, após o término do prazo do presente edital, entregar o veículo IN CASU ou deposite o seu equivalente em dinheiro, tudo em Juízo, ou conteste a ação, querendo, pena de revelia, tudo com fundamento as disposições contidas no art. 4º, in caput, do Decreto-Lei nº 911, de 1º/310/1969 e na forma do art. 901 e seguintes do C.P.C. O despacho que determinou o presente é do teor seguinte: - Publique-se editais pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma do pedido. Belém, 17/4/79. (a) R. Amoedo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, será o presente publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 de abril de 1979. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.

Dr. Romão Amoedo Netto  
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

(CARTÓRIO) KÓS MIRANDA  
6º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal M. N. K. M. da verdade.  
Belém, 25 de abril de 1979.

M. N. KÓS MIRANDA  
Escrevente Autorizada

(T. nº 04678 - Reg. nº 2880 - Dia: 04/05/79)

**Comarca da Capital**

JUIZ DA 7ª. VARA CÍVEL  
3º CARTÓRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO DE OZIAS DA SILVA BARROS, COM O PRAZO DE 25 (VINTE E CINCO DIAS), NA FORMA ABAIXO:



A Doutora Italzira B. Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara Cível da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei.

**FAZ SABER** aos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este meio **CITA e INTIMA, OZIAS DA SILVA BARROS,** brasileiro, casado, profissão ignorada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 25 (vinte e cinco) dias, dos termos da **AÇÃO DE DIVÓRCIO** que lhe move, **D. MARIA IOLANDA SARUBI BARROS,** brasileira, casada, universitária, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Manoel Barata nº 1.635, com fundamento no art. 40 combinado com o § 1º do art. 5º, todos da Lei nº 6.515/77, para que conteste, querendo, sob pena de revelia, cujo prazo começará a fluir da data da audiência de Conciliação, caso não haja acordo, **DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 14 de Maio, às 11:00 horas. Belém, Pará, 27.03.79. Dra. Italzira B. Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Ilegível, Escrivã do 3º Cartório de Assistência Judiciária, subscrevi.**

**Dra. ITALZIRA B. RODRIGUES**  
Juíza de Direito da 7a. Vara Cível  
(G. Reg. nº 1189)

## Comarca da Capital

CARTÓRIO SARMENTO  
EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc. Acc. a 2ª Vara.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que consoante o despacho judicial abaixo transcrito, no dia vinte e quatro (24) do mês de maio (corrente) às onze (11) horas, a porta da sala do Juízo de Direito da 2ª Vara, no átrio do edifício do Fórum (Palácio da Justiça) irão à público pregão de venda e arrematação em edital de praça os seguintes bens na "Ação de Execução" movida por Banco da Amazônia S/A, Agência Metropolitana contra: Empresa Soares S/A - Armando Teixeira Soares e outros, constantes de: - Apartamentos de números 1.208 e 1.209, do 12º pavimento e respectivas frações ideais de 2/178 avos do domínio útil do terreno, parte integrante do edifício denominado "Chamié" sito à Rua 15 de Novembro, ângulo da Travessa Padre Eutíquio, nesta cidade, apresentando as seguintes características: - Hall entrada, sala de espera, duas (2) salas, área para depósito e sanitário, paredes revestidas de azulejos até a altura legal, pisos taqueados em acapú e pau amarelo, e mosaico, atualmente convertido em apenas uma (1) unidade, com divisões internas em madeira de lei, servido por uma (1) porta corredeira envidraçada, com quatro (4) janelas para a citada travessa, próprias para escritório. - Em ór es-

tado de conservação, que avalio em Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzzeiros).

Caso não haja comprador para os bens praceados pelo preço consignado na avaliação, os mesmos serão levados à leilão no dia quatro (4) de junho corrente às onze (11) horas, no mesmo local a quem mais der.

Quem pretender arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, a fim de dar o seu lanço ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O Comprador pagará à barica o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro dos auditórios, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. O despacho do doutor Juiz que autorizou o mesmo é o seguinte: - Sejam publicados os editais de praça para venda dos bens imóveis descritos no laudo de avaliação de fls. 185, no dia 24 do mês entrante, às onze horas, no átrio do edifício do fórum ((Palácio da Justiça), observando-se no que couber, as disposições dos artigos 686 e 687 do Código de Processo Civil. Belém, 11 de abril de 1979. Wilson de Jesus Marques da Silva. - Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 dias do mês de abril de 1979. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

**Dr. PEDRO PAULO MARTINS**  
Juiz de Direito da 3ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc. acca 3ª Vara.

(Ext. Reg. nº 2856 - Dia: 04/05/79)

## Repartição Criminal

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz de Direito da 6a. Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Américo Duarte Monteiro - 8º Promotor Público, em exercício, da Capital, foram denunciados os indivíduos conhecidos pela alcunha de "COLO" e "CAÇAMBA" de identidades e residências ignoradas, como incursos nas penas do artigo 155, § 1º e 2º, Incisos I e IV, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 27 de abril de 1979.  
Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia escrivã o subscrevi.

**Dr. WERTHER BENEDITO COELHO**  
Juiz de Direito da 6a. Vara Penal da Capital  
(G. Reg. nº 1171)



# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora ZILAH MARIA CALLADO FADUL, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER pelo presente Edital que fica citado o senhor Maurício Júlio de Paula que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.084,10 (hum mil, oitenta e quatro cruzeiros e dez centavos), concernentes às custas processuais e de execução, devidas nos autos do Processo nº 2ª JCJ-Belém-312/79 em que reclamou contra SETAL - Instalações Industriais S/A, sendo exequente a Fazenda Nacional.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra fica desde logo ciente que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Carlos Alberto Borges Cordeiro, Auxiliar Judiciário-AJ-224.A.Ref. 34, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL  
Juíza do Trabalho Substituta  
no exercício da Presidência  
da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1162)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Edezio Pereira, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá indicar bens possíveis de penhora, nos autos do Processo nº 2ª JCJ.1.236/75, em que figura como exequente, sendo executado A.M. Cardoso - Serviços Rurais, tendo em vista que os bens que haviam sido penhorados foram liberados através de Embargos de Terceiros, impetrado por Cláudio Roberto Gonçalves de Oliveira.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove.

GERALDO SOARES DANTAS  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1153)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam notificados Agro Industrial Irituia Ltda. e Alexandre Benício Neto, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para comparecerem à Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco, no dia 30 (trinta) de maio de 1979, às 14:30 (quatorze e trinta) horas, à audiência relativa a reclamação constante dos autos do Processo nº 2ª JCJ-486/79, em que Benedita da Costa Portela reclama: aviso prévio, indenização, férias, gratificação de Natal, salário-família, salários retidos, FGTS, juros e correção monetária e honorários advocatícios, no valor de Cr\$ 44.982,10 e líquido.

Nessa audiência deverão V.Sas. oferecerem as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V.Sas., na referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverão V.Sas. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove.

GERALDO SOARES DANTAS  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1157)

## 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### PROCESSO Nº 3ª JCJ-49/79

Exequente: Manoel Edgar Pereira

Executado: Meta Editorial Ltda.

### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a firma Meta Editorial Ltda., com endereço incerto e não sabido, executada no Processo Trabalhista nº 3ª JCJ-49/79, em que é exequente Manoel Edgar Pereira, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), correspondente ao restante do acordo e multa, referente a conciliação homologada por esta Junta no processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário-021.6, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA  
Juiz do Trabalho Substituto, na  
Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1158)

### PROCESSO Nº 3ª JCJ-492/78 E ANEXO

Exequente: Maria Benedita Pinto Peixoto e Outra

Executada: Corimbo - Flores e Decorações Ltda.

### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a firma Corimbo - Flores e Decorações Ltda., com endereço incerto e não sabido, executada no Processo Trabalhista nº 3ª JCJ-492/78 e anexo, em que é exequente Maria Benedita Pinto Peixoto, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 6.167,95 (seis mil cento e sessenta e sete cruzeiros e noventa e cinco centavos), correspondente ao principal e custas devidos pela executada nos termos da sentença prolatada por esta Junta no processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.6, datilografei. E eu Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA  
Juiz do Trabalho Substituto, na  
Presidência da 3ª JCJ de Belém



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. José Gomes da Silva, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo número 3ª JCJ-270/79, em que é reclamado Jari Florestal e Agropecuária Ltda., para tomar ciência da decisão prolatada no dia seis de abril de mil novecentos e setenta e nove às dezesseis horas, cujo teor é o seguinte: "Pelo exposto resolve a 3ª JCJ não conhecer da reclamação. Custas sobre Cr\$ 30.000,00, na quantia de Cr\$ 924,10, devendo a Secretaria notificar o reclamante desta decisão".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Emília Maria de Mendonça Rocha, Auxiliar Judiciária, AJ-022.5, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício  
da Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1155)

## 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COM PRAZO DE CINCO DIAS

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o Sr. M. Cardoso, em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência do despacho exarado às fls. 71, nos Autos do Processo nº 4ª JCJ-1.560/78, no qual figura como Listiconsorte-Passivo, tendo como reclamante Raimundo Ferreira Ramos e REASA - Reflorestadora da Amazônia Ltda., como reclamada:

"Vistos, etc.. O recurso da reclamada (razões de fls. 64 a 67) e os depósitos "ad recursum" e custas de sentença são tempestivos pelo que recebo aquele no duplo efeito - devolutivo e suspensivo - e mando notificar as demais partes para contraminutarem-no, querendo, no prazo legal. Cumpra-se. Belém, 23 (vinte e três) de abril de 1979. as) RAIMUNDO DAS CHAGAS - Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém".

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Alexandre Moraes Rêgo de Melo, Técnico Judiciário AJ-021.A, datilografei. E eu, Elza Cardoso de Souza Pereira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício  
da Presidência da 4ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 1161)

## Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

NOTA Nº 093/79

De ordem do Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente, NOTIFICO a quem interessar possa que, em audiência de 16 de abril de 1979, o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT DC 582/78 - DISSÍDIO COLETIVO, em que são partes: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO PARÁ (Demandante) e DELTA PUBLICIDADE S/A. (JORNAL "O LIBERAL", TELEVISÃO LIBERAL e RÁDIO LIBERAL) e OUTRGS (Demandados).

"ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer do dissídio coletivo e julgá-lo procedente em parte, para estabelecer a seguinte sentença normativa:

Por maioria de votos,

CLÁUSULA I - Reajustamento de 42% para todos os integrantes da categoria profissional representada pelo sindicato demandante, qualquer que seja a forma ou o montante da remuneração, vencidos os

Exmºs Srs. Juízes, Semíramis Arnaud Ferreira, Roberto Araújo de Oliveira Santos e Ríder Nogueira de Brito, que concediam o reajustamento no percentual de 60%;

Por unanimidade

CLÁUSULA II - Incidência do percentual sobre os salários vigentes a 30.07.1978, compensados os aumentos espontâneos ou coercitivos concedidos após 1º de outubro de 1977, exceto os provenientes de: a) Término de aprendizagem; b) Implemento de idade; c) Promoção por antiguidade ou merecimento; d) Transferência de cargo, função, estabelecimento ou localidade; e) Equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado;

Por maioria de votos,

CLÁUSULA III - Estabelecimento de salário profissional para os exercentes das seguintes funções ou atividades jornalísticas: - Revisor (aquele que tem o encargo de rever as provas tipográficas de matéria jornalística), Cr\$ 4.000,00; - Diagramador (aquele a quem compete planejar e executar a distribuição gráfica de matérias, fotografias ou ilustrações de caráter jornalístico, para fins de publicação), Cr\$ 4.500,00; - Ilustrador (aquele que tem a seu cargo criar ou executar desenhos artísticos ou técnicos de interesse jornalístico), Cr\$ 3.300,00; - Arquivista (aquele que tem a incumbência de organizar e conservar, cultural e tecnicamente, o arquivo redatorial, procedendo à pesquisa dos respectivos dados para a elaboração de notícias), Cr\$ 3.300,00; - Repórter (aquele que cumpre determinação de colher notícias ou informações, preparando-se para divulgação), Cr\$ 4.500,00; - Rádio-Repórter (aquele a quem cabe a difusão oral de acontecimento ou entrevista pelo rádio ou pela televisão, no instante ou no local em que ocorrem, assim como comentário ou crônica pelos mesmos veículos), Cr\$ 4.500,00; - Repórter-Cinematográfico (aquele a quem cabe registrar cinematograficamente quaisquer fatos ou assuntos de interesse jornalístico), Cr\$ 4.500,00; - Repórter Fotográfico (aquele a quem cabe registrar fotograficamente quaisquer fatos ou assuntos de interesse jornalístico), Cr\$ 4.500,00; - Noticiarista (aquele que tem o encargo de redigir matéria de caráter informativo, desprovida de apreciação ou comentário), Cr\$ 5.500,00; - Redator (aquele que, além das incumbências de redação comum, tem o encargo de redigir editoriais, crônicas ou comentários), Cr\$ 7.000,00, vencido o Exmº Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato, que a excluía;

Por maioria de votos,

CLÁUSULA IV - A remuneração dos exercentes de cargos de editor, chefe de reportagem, chefe de revisão, subsecretário, secretário ou equivalente, não poderá ser inferior à de um redator, acrescida de 40%, nos casos de exercentes dessas funções que já percebem acima desse nível, aplica-se o índice de reajustamento geral previsto na cláusula 1ª vencido o Exmº Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato, que a excluía;

Por maioria de votos,

CLÁUSULA V - As empresas pagarão aos seus empregados adicional por tempo de serviço, na proporção de 5% por quinquênio, vencidos os Exmºs Srs. Juízes Revisor e Orlando Sozinho Lobato, que a excluía, e Roberto Araújo de Oliveira Santos, que dava o percentual de 10%;

Por maioria de votos,

CLÁUSULA VI - As empresas proporcionarão aos seus empregados, quando em serviço no período compreendido entre às 22:00 horas de um dia e às 06:00 horas do seguinte, transporte para apanhá-los e deixá-los em suas residências, vencido o Exmº Sr. Juiz, Orlando Sozinho Lobato, que a excluía;

Por unanimidade,

CLÁUSULA VII - Consideram-se abonadas as faltas dos empregados estudantes, quando decorrentes de comparecimento a provas escolares obrigatórias, prestadas em estabelecimento oficial ou reconhecido, desde que avisado o empregador com a antecedência mínima de 48 horas e comprovado posteriormente;

Por maioria de votos,

CLÁUSULA VIII - Os delegados do Sindicato, designados para representá-lo, um em cada empresa, terão assegurada a estabilidade provisória, a contar da comunicação oficial à empresa empregadora até a data de sua destituição pela Diretoria da entidade profissional, vencidos os Exmºs Srs. Juízes Revisor e Orlando Sozinho Lobato, que a excluía;

Por unanimidade,

CLÁUSULA IX - Obrigam-se às empresas a descontar de todos os seus empregados, em benefício do Sindicato suscitante, o equivalente a 10% do valor do reajustamento no primeiro pagamento a ser feito com base na presente decisão. O desconto dos empregados não sindicalizados dependerá de sua prévia e expressa autorização.

Por maioria de votos,

CLÁUSULA X - O Sindicato demandante se compromete a dar cursos de reciclagem e adiestramento aos jornalistas, por solicitação das



empresas nas quais trabalham ou por iniciativa própria, vencidos os Exm<sup>os</sup> Srs. Juizes, Rider Nogueira de Brito, Lygia Simão Luiz Oliveira e Orlando Sozinho Lobato, que a aprovavam com o seguinte adendo: "Sem ônus para os participantes e para as empresas";

Por unanimidade,

CLÁUSULA XI — Fica estipulada a multa de metade do valor de referência regional, por empregado, que reverterá em favor da parte pre-judicada, a ser paga pela parte que descumprir qualquer cláusula da presente decisão, observado o disposto no artigo 619, combinado com o artigo 622, da CLT;

Por unanimidade,

CLÁUSULA XII — As diferenças entre o novo salário e o salário antigo, verificadas desde 1º de outubro de 1978, sofrerão uma correção monetária entre esse dia e o do trânsito em julgado da presente decisão, para o que tal período será dividido em grupos de 30 dias, observando-se o seguinte:

a) A taxa de correção será de 3,6% para o último grupo de 30 dias ou fração superior a 15; de 7,2% para o penúltimo grupo de 30 dias; de 10,8% para o antepenúltimo; e assim sucessivamente, sempre com uma razão de 3,6% a adicionar ( $1/12 \times 42\%$ );

b) O pagamento dessas diferenças, devidamente corrigidas, será feito de uma só vez;

c) Após transitada em julgado esta decisão, cessa a atualização monetária prevista na alínea A, passando a correção do débito a reger-se pelo Decreto-Lei nº 75/66;

Por unanimidade,

CLÁUSULA XIII — Vigência de um ano, a contar de 1º de outubro de 1978 e a expirar em 30 de setembro de 1979.

Custas de Cr\$ 1.324,10, calculadas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquida, arbitra-se em Cr\$ 50.000,00, para cada uma das demandas.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 1163)

NOTA Nº 094/79

De ordem do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Juiz Presidente, NOTIFICO a quem interessar possa que, em audiência de 18 de abril de 1979, o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT DC 638/78 — Dissídio Coletivo, em que são partes: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DE MANAUS (Demandante) e SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO AMAZONAS Outras (Demandadas).

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer do dissídio coletivo, rejeitando a preliminar de exclusão arguida pela empresa demandada: Conservadora Amazonas Ltda., bem como a preliminar de incompetência suscitada pela demandada Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, julgá-lo procedente em parte para estabelecer a seguinte sentença normativa:

Por unanimidade,

CLÁUSULA I — Reajustamento salarial de 43% para todos os empregados da categoria profissional suscitante com exercício nas empresas demandadas, calculado sobre o salário percebido em novembro de 1977;

CLÁUSULA II — Para o empregado admitido após novembro de 1977, o reajuste de 43% terá por limite máximo o salário reajustado do empregado exercente da mesma função e com tempo de serviço não maior que um ano. Não existindo esse paradigma, a taxa de reajuste será aplicada na proporção de tantos duodécimos quantos sejam os meses de tempo de serviço (Prejulgado 56, item X);

CLÁUSULA III — Vigência do novo salário pelo prazo de um ano, a contar de 01.11.78 e até 31.10.79;

CLÁUSULA IV — Para garantir os efeitos da sentença, fica instituído o salário normativo de Cr\$ 1.490,04, equivalente a um salário-mínimo regional acrescido de 6/12 do percentual de aumento previsto na cláusula I. Esse salário-normativo será aplicável a todos os trabalhadores mencionados;

CLÁUSULA V — As diferenças entre o novo e o salário antigo, verificadas desde 01.11.78, sofrerão uma correção mone-

tária entre esse dia e o do trânsito em julgado da presente decisão, para o que, tal período será dividido em grupo de 30 dias, observando-se o seguinte: a) A taxa de correção será de 3,6% para o último grupo de 30 dias ou fração superior a 15; de 7,2% para o penúltimo grupo de 30 dias; de 10,8% para o antepenúltimo, se houver, e assim sucessivamente, sempre com uma razão de 3,6% a adicionar; b) O pagamento dessas diferenças, devidamente corrigidas, será feito de uma só vez; c) Após transitada em julgado esta decisão, cessa a atualização monetária prevista na alínea "a", passando a correção de quaisquer débitos a reger-se pelo Decreto-Lei 75/66;

CLÁUSULA VI — Os empregados receberão da empresa, semestral e gratuitamente, os uniformes de serviço;

CLÁUSULA VII — A empresa fornecerá ao empregado comprovante de pagamento semanal ou mensal, com discriminação dos títulos e das importâncias pagas e dos descontos efetuados, contendo a identificação da empresa;

CLÁUSULA VIII — Abono de faltas do empregado estudante, no turno do dia respectivo, por ocasião das provas escolares, devidamente comprovado o seu comparecimento e notificado o empregador com antecedência de 48 horas;

CLÁUSULA IX — Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, o empregado substituto fará jus ao salário do substituído;

Por maioria de votos, vencido o Exm<sup>o</sup> Juiz, Orlando Sozinho Lobato;

CLÁUSULA X — Fica mantida a estabilidade provisória à empregada gestante até 60 dias após o período de afastamento compulsório;

Por unanimidade,

CLÁUSULA XI — Obrigam-se as empresas a descontar de todos os seus empregados, em benefício do Sindicato suscitante, o equivalente a 10% do valor do reajustamento no primeiro pagamento a ser feito com base na presente decisão. O desconto dos empregados não sindicalizados dependerá de sua prévia e expressa autorização;

CLÁUSULA XII — As empresas obrigam-se a dar conhecimento ao Sindicato demandante, mensalmente, dos empregados admitidos e demitidos ou dispensados durante o mês anterior;

CLÁUSULA XIII — Fica estipulada a multa de 10% do valor de referência regional, por empregado, que reverterá em favor da parte prejudicada, a ser paga pela parte que infringir qualquer cláusula da presente sentença normativa, observado o disposto nos arts. 619 e 622 da CLT;

CLÁUSULA XIV — A presente sentença vigora por um ano, a contar de 1º de novembro de 1978 e a expirar a 31 de outubro de 1979. Custas de Cr\$ 1.324,10 sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, arbitra-se em Cr\$ 50.000,00, para cada uma das demandas.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 1160)

## Distribuição dos Processos sorteados aos Exm<sup>os</sup> Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária, realizada em 25 de abril de 1979.

Processo: TRT RO 244/79.

Recorrente: Laura Gouvea do Carmo, viúva de Miguel Dias do Carmo.

Advogado: Dr. José da Rocha Moreira.

Recorrida: Centrais Elétricas do Pará S/A..

Advogado: Dr. Rui Guilhon Coutinho.

Origem: 6ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.

Revisor: Sr. Orlando Sozinho Lobato.

Processo: R EX e RO 208/79.

Recorrente-Reclamante: Maria Alexandre do Vale.

Advogado: Dr. José Rodrigues.

Recorrido- Reclamado: Município de Capitão Poço.

Origem: JCJ de Capanema.

Relator: Dr. Francisco da Costa Lobato.

Revisora: Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira.



Processo: R EX e RO 240/79.  
Recorrente-Reclamado: Município de Belém — Departamento de Agricultura.

Advogada: Dra. Maria Célia Duarte.  
Recorrido: Raimundo Gonçalves de Oliveira.  
Advogada: Dra. Ana Maria F. Barros.  
Origem: 4ª JCJ de Belém.  
Relatora: Dra. Semíramis Arnaud Ferreira.  
Revisor: Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.  
Processo: TRT RO 220/79.  
Recorrente: Suely Ruffell Coutinho (Barco Maduro) — Saturnino Coutinho (Litisconsorte).

Advogado: Dr. Ribamar Soares.  
Recorrido: João dos Santos Pantoja.  
Advogada: Dra. Olga Bayma.  
Origem: 1ª JCJ de Belém.  
Relator: Sr. Orlando Sozinho Lobato.  
Revisor: Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.  
Processo: TRT AP 222/79.  
Recorrente: Frota Amazônia S/A.  
Advogado: Dr. Orlando Fonseca.  
Recorrido: Raimundo Nonato da Silveira Santos.  
Advogado: Dr. Miguel Serra.  
Origem: 3ª JCJ de Belém.  
Relator: Dr. Rider Nogueira de Brito.  
Revisor: Sr. Francisco da Costa Lobato.  
Processo: TRT AP 211/79.  
Recorrente: Venanci José Nunes Góes.  
Advogado: Dr. César Mártires.  
Recorrida: Construtora Ivan Danin.  
Advogada: Dra. Maria Lúcia Penedo.  
Origem: 3ª JCJ de Belém.  
Relatora: Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira.

Revisora: Dra. Semíramis Arnaud Ferreira.  
Processo: TRT RO 216/79.  
Recorrente: Linda Casa — Engenharia, Comércio e Decoração Ltda..  
Advogado: Dr. Carlos A. F. de Arruda.  
Recorridos: Fabiano de Cristo Alves de Paula e outro.  
Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar.  
Origem: 3ª JCJ de Belém.  
Relator: Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.  
Revisor: Dr. Rider Nogueira de Brito.  
Processo: R EX OFF e RO 224/79.  
Recorrente-Reclamado: Município de Belém — Departamento de Agricultura.

Recorrido-Reclamante: Abelardo da Silva Santos  
Advogada: Dra. Ana Maria F. Barros.  
Origem: 2ª JCJ de Belém.  
Relator: Sr. Francisco da Costa Lobato.  
Revisora: Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira.  
Processo: TRT RO 246/79.  
Recorrente: Mesbla S/A..  
Advogado: Dr. José de Freitas Leite.  
Recorrida: Nilda Monteiro Correa.  
Advogado: Dr. Itair Silva.  
Origem: 4ª JCJ de Belém.  
Relator: Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.  
Revisor: Sr. Orlando Sozinho Lobato.  
Processo: TRT RO 243/79.  
Recorrente: Carmem Monteiro da Purificação, viúva de Oséas de Souza Purificação.  
Advogado: Dr. José Moreira.  
Recorrida: Centrais Elétricas do Pará.  
Advogado: Dr. Ruy Coutinho.  
Origem: 6ª JCJ de Belém.  
Relatora: Semíramis Arnaud Ferreira.  
Revisor: Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.  
(G. Reg. Nº 1156)

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica PAULO IMBIRIBA LISBOA, Ex-Prefeito Municipal de Santarém; que no dia 11 de maio de 1979 às 09:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 40.020, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santarém, exercício de 1977.

Belém, 27 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 1188 - Dia: 04.05.79)

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica MARIA LÚCIA FONSECA DE ABREU, Coordenadora Geral do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO GUAMÁ, de que no dia 11 de maio de 1979 às 09:00, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 37.508, referente à prestação de contas do auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, exercício de 1977.

Belém, 30 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 1188)

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica HAROLDO ALENCAR DE SOUZA e ANTONIO FONSECA DE OLIVEIRA, Prefeito e Ex-Prefeito Municipal de OUREM, de que no dia 11 de maio, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 39.986, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de OUREM,

exercício de 1977.

Belém, 02 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 1188)

## RESOLUÇÃO Nº 8.663

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de abril de 1979.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o registro das Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores:

EDWAL DANTAS MONTEIRO — Chefe da Seção de Material da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

MARCELLO JESUINO RIBEIRO BENJAMIN — Coordenador da Articulação Municipal da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;

QBERDAN ANTONIO FERREIA FERNANDES - Chefe da Seção de Finanças da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO — Coordenador de Planejamento da Secretaria de Estado de Planejamento;

CARMITA BRAGA LAMEGO — Coordenadora de Orçamentação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

ZENEIDE BAIA — Chefe da Seção de Comunicação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA — Técnico da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;

EDILZA BARBOSA VILHENA — Chefe da Seção de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;;

MARIA DE JESUS BELTRÃO ROSAS ROCHA — Chefe da Seção de Contabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;



ALFREDO SILVA DE MORAES RÉGO — Diretor Administrativo das Centrais Elétricas do Pará;  
 RUBENS LUZIO VAZ — Diretor Financeiro das Centrais Elétricas do Pará;  
 IDALINA DE JESUS PROENÇA — Contador das Centrais Elétricas do Pará;  
 ARMANDO MARQUES — Chefe do Departamento de Finanças das Centrais Elétricas do Pará;  
 ÂNGELO GIUST — Auxiliar de Administração das Centrais Elétricas do Pará;  
 RAIMUNDO BORRALHO GANIM — Tesoureiro Recebedor das Centrais Elétricas do Pará;  
 JORGE XAVIER DA SILVA — Almoxarife das Centrais Elétricas do Pará;  
 NILTON CÉZAR AZEVEDO DA SILVA — Almoxarife das Centrais Elétricas do Pará;  
 CÉLIO DE NAZARÉ DA SILVEIRA RAMOS — Almoxarife das Centrais Elétricas do Pará;  
 ALDO VENTILARI DE OLIVEIRA — Almoxarife das Centrais Elétricas do Pará;  
 ELI MUET DE BACELAR — Almoxarife das Centrais Elétricas do Pará;  
 LUCIVAL DE MELO MACHADO — Almoxarife das Centrais Elétricas do Pará;  
 ÂNGELO AUGUSTO ROCA MARTINS — Assistente de Administração das Centrais Elétricas do Pará;  
 ARCÊNIO FRANCISCO PINHEIRO — Vereador da Câmara Municipal de Inhangapi;  
 GILBERTO BELÉM DA CRUZ — Vereador da Câmara Municipal de Inhangapi;  
 GEREMIAS ALVES PESSOA — Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi;  
 MANOEL DOS ANJOS NEPOMUCENO — Vereador da Câmara Municipal de Inhangapi;  
 AGOSTINHO MORAIS DE OLIVEIRA — Vereador da Câmara Municipal de Inhangapi;  
 ANA LAMEIRA DE MORAES — Vereadora da Câmara Municipal de Inhangapi;  
 ALDERICO RIBEIRO AYRES — Inspetor de Rendas do Departamento de Exatorias do Interior;  
 CLARINDO MANOEL GOMES — Fiscal Administrativo da Prefeitura Municipal de Soure;  
 VIRGÍLIO DIAS VITELLI — Fiscal Administrativo da Prefeitura Municipal de Soure;  
 SIMÃO CIRINEU ALVES — Fiscal Administrativo da Prefeitura Municipal de Soure;  
 ARNALDO PERES BARBOSA — Fiscal Administrativo da Prefeitura Municipal de Soure;  
 MOISÉS ABEN-ATHAR — Chefe do Departamento de Suplimentos das Centrais Elétricas do Pará;  
 EVARISTO DO NASCIMENTO CORDEIRO — Fiscal Administrativo da Prefeitura Municipal de Soure;  
 SEBASTIÃO PINHO DA ROCHA — Administrador do Mercado e Matadouro da Prefeitura de Soure;  
 ROSEMIR MACIEL DE SOUZA — Coordenador Municipal do Projeto Ciata da Prefeitura de Soure;  
 NORMA ROSÁLIA NASCIMENTO DO VALLE — Chefe do Setor de Pessoal da Prefeitura de Soure;  
 NESTOR DA SILVA ELERES — Funcionário público da Prefeitura de Soure;  
 PEDRO DA SILVA RAMOS — Chefe da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Soure;  
 RONALDO VILHENA DE MOURA — Vereador da Câmara Municipal de Soure;  
 ADALBERTO TRINDADE DA COSTA — Vereador da Câmara Municipal de Soure;  
 ANTÔNIO PONTEIRA ABDON — Vereador da Câmara Municipal de Soure;  
 MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DA CUNHA — Vereadora da Câmara Municipal de Soure;  
 OLIVEIROS LAURENTINO DE CARVALHO — Vereador à Câmara Municipal de Soure;  
 ALFREDO BARROS LIMA — Vice-Prefeito Municipal de Soure;  
 CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVEA — Prefeito Municipal de Soure;  
 WALKIRIA DUARTE DOS SANTOS — Diretor da Divisão de Finanças da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

TEREZINHA DIAS GAROEZ — Diretor da Divisão de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública;  
 JOSÉ MESQUITA DA SILVA — Chefe do Serviço de Contabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública;  
 OSCAR CARNEIRO RAMOS — Escrivão de Exatorias na Agência Fiscal de S. Miguel do Guamá;  
 NAZARÉ LIMA DE MELO — Chefe de Contadoria deste Tribunal;  
 ZULIMA VERGOLINO DIAS — Diretora Técnica da Fundação do Bem-Estar Social do Pará;  
 MARIA LINDALVA BENÍCIO GOMES — Coordenadora da Agência da Família da Fundação do Bem-Estar Social do Pará;  
 ROSA MARIA LOPES NORONHA — Assistente Social da Fundação do Bem-Estar Social do Pará;  
 LAÉRCIO PALHA DE MATTOS PEREIRA — Diretor do Centro de Reeducação dos Menores da Fundação do Bem-Estar Social do Pará;  
 FRANCISCA DE PAULA ARAÚJO PARENTE — Chefe dos Serviços Contábeis e Financeiros da Fundação do Bem-Estar Social do Pará;  
 IZAIAS DE SOUZA FEITOSA — Chefe do Setor de Material da Fundação do Bem-Estar Social do Pará;  
 ARIOSNALDO DA SILVA VITAL — Secretário Executivo da Fundação do Bem-Estar Social do Pará;  
 ANEZIA CAMPELO DO NASCIMENTO SILVA — Atendente da Fundação do Bem-Estar Social do Pará;  
 ANTONIO PEREIRA DIAS — Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar da 1ª Divisão do Departamento de Estradas de Rodagem;  
 JOÃO CÂNDIDO DOS REIS — Chefe da Tesouraria de Frigoríficos e Matadouros do Pará;  
 FRANKLIN COSTA — Diretor Financeiro da Companhia de Habitação do Estado do Pará;  
 TEREZA TAVARES ADÃO — Tesoureira da Companhia de Habitação do Estado do Pará;  
 HUMBERTO FERREIRA BARROS — Chefe do Departamento de Receita da Companhia de Habitação do Estado do Pará;  
 DÉRCIO NUNES MELO — Funcionário da Companhia de Habitação do Estado;  
 JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES — Assessor Técnico do Departamento de Estradas de Rodagem;  
 FERNANDO COUTINHO JORGE — Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;  
 ESTACIANO NATIVIDADE — Vereador à Câmara Municipal de Currealinho;  
 ORLANDO FEITOSA BORGES — Vereador à Câmara Municipal de Currealinho;  
 NÉLSON RODRIGUES DE MORAES — Vereador à Câmara Municipal de Currealinho;  
 VICENTE EVANGELISTA DE CASTRO — Vereador à Câmara Municipal de Currealinho;  
 RAIMUNDO EMILIANO GOMES — Vereador à Câmara Municipal de Currealinho;  
 PEDRO SOUSA DA SILVA — Vereador à Câmara Municipal de Currealinho;  
 RAIMUNDO PEREIRA DO AMARAL SALGADO — Administrador do Posto Fiscal do Estado em Santa Júlia, município de Juruti;  
 JOAQUIM ANDRADE FILHO — Guarda Fiscal da Agência da Fazenda Estadual em Juruti;  
 JOSÉ DUARTE DE CARVALHO — Escrivão na Agência Fiscal da Fazenda Estadual em Juruti;  
 CÉZAR BENTES GOMES DA SILVA — Diretor Superintendente da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará;  
 ALMENACES LEITE DE OLIVEIRA — Diretor Administrativo da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará;  
 JOÃO RUY CASTELO BRANCO DE CASTRO — Diretor Técnico da Companhia de Administração de Áreas e Distritos Industriais do Pará;  
 CARLOS DE OLIVEIRA ALMEIDA — Diretor da Divisão de Administração da Agência Distrital de Icoaraci;  
 ARMANDO NOVAES MORELLI — Diretor-Presidente das Centrais Elétricas do Pará;  
 FIRMO PEIXOTO LEITE JÚNIOR — Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda;  
 Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
 Conselheiro Presidente  
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 EMÍLIO MARTINS  
 ARNALDO CORRÊA PRADO  
 MANUEL AYRES



## RESOLUÇÃO Nº 8.664

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de abril de 1979,

considerando a exposição do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, constante de Ata nº 2.339 desta data;

CONSIDERANDO o art. 210 do Regimento Interno deste Tribunal;

## RESOLVE:

Aprovar a indicação de Tomada de Contas nos SAAS e SAAES de Afuá, Almeirim, Colares, Curalinho, Bagre, Inhangapi, Jacundá, Magalhães Barata, Melgaço, Oeiras do Pará, Portel, Prainha, Primavera, Salvaterra, Santarém-Novo, São Caetano de Odivelas, São Sebastião da Boa Vista e Senador José Porfírio, referente ao exercício financeiro de 1978.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 1139)

## RESOLUÇÃO Nº 8.665

(Processos nºs 41.455, 42.011, 42.019, 42.012, 41.720)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de abril de 1979.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos Processos nºs 41.455, 42.011, 42.019, 42.012 e 41.720;

## RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 41.455 – Contrato celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM e a Centrais Elétricas do Pará S/A – CELPA, para extensão de rede de iluminação pública em conjunto residencial a ser construído na Avenida Júlio César nesta cidade – Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processos nº 42.011 e 42.019 – Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral a Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará com a interveniência da Prefeitura Municipal de Paragominas e a Prefeitura Municipal de Inhangapi, para a construção de um Terminal Rodoviário e Pavimentação de Vias Urbanas – Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado;

Processo nº 42.012 – Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Altamira, para a construção do Terminal Intermodal no referido município – Relator: Conselheiro Manuel Ayres;

Processo nº 41.720 – Termos Aditivos ao Contrato celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A – CELPA e a ESTACON – Engenharia S.A. para a execução de obras civis da Usina do Tapanã II, nesta cidade – Relator: Conselheiro Manuel Ayres;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto – Procurador.

(G. Reg. nº 1139)

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

## Ata da 9ª Reunião Extraordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 17 de abril de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins

1ª Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 18:15 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos informando que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo nº 15/79, Projeto de Lei do Deputado Ronaldo Campos revogando a Lei Estadual nº 4.412, de 17 de outubro de 1972. Com a palavra, o Deputado Lucival Barbalho fez uma abordagem sobre o assunto, sendo aparteado pelos Deputados Plínio Pinheiro, Antônio Teixeira, Laércio Franco e Vicente Queiroz. Continuou em discussão com a Deputada Terezinha Sussuarana manifestando sua posição sobre o trabalho, recebendo apartes dos Deputados: Plínio Pinheiro, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro e Lucival Barbalho. Em seguida, ocupou a tribuna o Deputado Mário Chermont, tecendo considerações sobre o trabalho, sendo aparteado pelos Deputados: Plínio Pinheiro, Lucival Barbalho, Aziz Mutran e Fernando Bahia. O Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados, a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente, às 19:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata

que, após ser lida e aprovada em plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 17 de abril de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS

Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ

1ª Secretária

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 1074)

## Ata da 22ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 17 de abril de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Lauro Sabbá, Everaldo Martins e Plínio Pinheiro.

1ª Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos. Não havendo Expediente a ser lido, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Domingos Juvenil que prestou informações acerca do andamento das obras do Estádio Alacid Nunes, que apesar de suas dimensões, ainda está insuficiente para o grande número de aficionados do futebol paraense. Em seguida usou a tribuna o Deputado Milton Peres, solicitando a quem de direito a celeridade das obras de construção do cais do porto e acostamento, na cidade de Cameté, que estão sendo dificultadas por fatores geográficos como a erosão que está destruindo o muro de arrimo. O orador seguinte foi o Deputado Nícias Ribeiro denunciando os problemas enfrentados pelos moradores do bairro do Jurunas, como: falta de água, poucas e deficientes escolas e, sobretudo falta de policiamento, o que



está deixando aquela comunidade em pânico pela ação dos delinquentes. O Deputado Mariuadir Santos usou a tribuna que através de requerimento solicitou que esta Casa se dirija ao Presidente da CELPA, a fim de requerer a extensão de rede de baixa tensão no trecho compreendido entre Abaetetuba e Aeroporto, e que seja instalado um transformador com rede de distribuição no povoado "Colônia Dr. João Miranda". A palavra foi concedida ao Deputado Mário Chermont solicitando que esta Casa se dirija ao Sr. Presidente da República para que sejam promovidos estudos visando uma melhor distribuição da renda líquida da Loteria Esportiva, e que para isto, seja feita a divisão setorial do País. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Deputado Mário Chermont, o qual traçou o panorama político e sócio-econômico atual, comparando-o ao existente há quinze anos atrás, enfatizando distorções econômicas e desigualdades sociais que, para serem substituídas por estruturas novas, precisa haver um esforço comum de todos. Através de apertes dialogaram com o orador os Deputados Vicente Queiroz e Fernando Bahia. O Deputado Plínio Pinheiro assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Everaldo Martins, o qual deu informações sobre as obras que estão sendo realizadas em Santarém como a pavimentação da estrada que liga Santarém a Alter do Chão. Solicitou a recuperação das escolas de 1º grau, bem como a criação de uma escola para excepcionais, naquela cidade. Solicitou ainda que sejam requisitados juizes para comporem o corpo de magistrados local que, no momento, só dispõe de uma juíza. O ORADOR RECEBEU APARTES dos Deputados Ronaldo Passarinho, Mário Chermont, Célio Sampaio e Nícias Ribeiro. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 8ª Região Extraordinária e 21ª Reunião Ordinária. Em seguida a palavra foi concedida ao Deputado Nícias Ribeiro para apresentar um Projeto de Resolução alterando a Resolução nº 09 de 04 de dezembro de 1972 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará). Não havendo quem mais se manifestasse, o Sr. Presidente passou a deliberar a matéria sobre a Mesa. Em discussão o requerimento nº 207/79 do Deputado Ronaldo Campos. Para iniciar a discussão do trabalho ocupou a tribuna o Deputado Vicente Queiroz, sendo aparteado pelo Deputado Domingos Juvenil. Continuou em discussão, com o Deputado Célio Sampaio manifestando da tribuna sua opinião sobre o assunto recebendo apertes dos Deputados Domingos Juvenil, Aziz Mutran e Lucival Barbalho. Continuou em discussão o deputado Alvaro Freitas dando seu parecer sobre a matéria. Continuou em discussão, ocupando a Tribuna o Deputado Nícias Ribeiro, fazendo uma abordagem acerca do trabalho. Ainda em discussão o requerimento, com o Deputado Mario Chermont discorrendo sobre o assunto. O orador ficou com doze minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Deputado Everaldo Martins assumiu a Presidência anunciando a discussão do Processo nº 15/79, Projeto de Lei do Deputado Ronaldo Campos revogando a Lei Estadual nº 4.412 de 17 de outubro de 1972. Com a palavra o Deputado Nícias Ribeiro, que fez uma análise do Projeto, recebendo apertes dos Deputados; Célio Sampaio, Fernando Bahia, Aziz Mutran e Alvaro Freitas. Continuou em discussão. Solicitou a palavra o Deputado Ronaldo Campos assumindo a tribuna para fazer um pronunciamento sobre o trabalho, sendo aparteado pelos Deputados: Célio Sampaio, Fernando Bahia, Vicente Queiroz, Nícias Ribeiro e Maximino Porpino. Continuou em discussão com o Deputado Lucival Barbalho usando a palavra para manifestar seu parecer acerca do trabalho, recebendo aparte do Deputado Nícias Ribeiro. O orador ficou com 5 minutos para a próxima sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos lembrando aos Srs. Deputados a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 18 horas, a qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Ademir Andrade, Alvaro Freitas, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nícias Ribeiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e assinada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 17 de abril de 1979.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBÁ  
Presidente  
Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ  
1ª Secretária  
Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO  
2º Secretário

(G. Reg. nº 1074)

## ATA da 23ª Reunião Ordinária, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 18 de abril de 1979.

PRESIDENTES : Srs. Deputados Lauro Sabbá, Plínio Pinheiro e César Franco.

1ª SECRETÁRIA: Sra. Deputada Maria de Nazaré.

2ª SECRETÁRIO: Sr. Deputado Plínio Pinheiro.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Lucival Barbalho, que endossou o artigo do jornalista Adolfo Oliveira, com referência ao transporte de passageiros para o Município de Soure. O Deputado Plínio Pinheiro, ocupou a Tribuna, apresentando vários requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Domingos Juvenil, endossando o pronunciamento do Deputado Lucival Barbalho, e mostrando a necessidade da criação de terminais fluviais de passageiros em nosso Estado. O Deputado Plínio Pinheiro, assumiu a Presidência anunciando o GRANDE EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Lauro Sabbá, que se defendeu das acusações que lhe foram impostas pela Bancada do MDB nesta Casa, através de uma Nota Oficial relacionada com os incidentes ocorridos por ocasião da votação do Processo que indicava o novo Presidente da CELPA, sendo aparteado pelos Deputados: Domingos Juvenil, Mário Chermont, Vicente Queiroz e Célio Sampaio. Concluiu o orador apresentando requerimento solicitando a instalação de uma Agência do Banco do Brasil, no Município de Mocajuba. O Deputado Lauro Sabbá, reassumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Ademir Andrade, que abordou assunto referente à anistia, dizendo da necessidade de uma anistia ampla e irrestrita, informando que irá apresentar requerimento sobre o assunto, sendo aparteado pelos Deputados Mário Chermont, Paulo Ramalho, Domingos Juvenil, Nícias Ribeiro e Ronaldo Campos. O Deputado Lauro Sabbá, passou a Presidência ao Deputado César Franco, que anunciou a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovadas as Atas da 22ª Sessão Ordinária e 9ª Sessão Extraordinária. Continuou em discussão o requerimento nº 207/79, do Deputado Ronaldo Campos, de voto de desagravo ao Bispo de Santarém. O Deputado Mário Chermont, ocupou a Tribuna, mostrando a procedência do requerimento. Para encaminhar a votação, ocuparam a Tribuna os Deputados: Célio Sampaio, deixando sua Bancada à vontade para votar o requerimento; Mário Chermont, manifestando o apoio do MDB à proposição ora em votação. O Deputado Célio Sampaio, solicitou que fosse feita votação nominal, o que foi aprovado pelo Plenário. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 23 (vinte e três) Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 23 (vinte e três) votos SIM. O Sr. Presidente informou que o requerimento estava aprovado pela unanimidade dos presentes. Disseram SIM os Deputados: Américo Brasil, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Mariuadir Santos, Milton Péres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Ademir Andrade, Alvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Continuou em discussão o requerimento nº 58/79, do Deputado Aziz Mutran. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna para tecer críticas ao DER. O Deputado Aziz Mutran, ocupou a Tribuna dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento ora em discussão sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz e Plínio Pinheiro. Em seguida o requerimento foi aprovado juntamente com o de nº 36/79 do Deputado Mariuadir Santos. Foram aprovados os requerimentos do Deputado Antonio Teixeira, solicitando urgência para os requerimentos nºs: 38 e 213/79. Em discussão o requerimento do Deputado Ademir Andrade, solicitando a realização de Sessões Extraordinárias para esgotar a matéria constante da pauta para a 1ª Parte da Ordem do Dia. O Deputado Célio Sampaio, ocupou a Tribuna, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria, sendo aparteado pelo Deputado Plínio Pinheiro. Em seguida, o autor retirou o seu requerimento de pauta uma vez que a solicitação do mesmo já havia sido atendida. Em discussão o requerimento do Deputado Vicente Queiroz, solicitando a criação de uma Comissão para verificar "in loco" a situação de



calamidade em que se encontra o Município de Paragominas. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna, solicitando que o seu requerimento seja encaminhado à Comissão de Justiça, sendo aparteado pelos Deputados: Célio Sampaio, Laércio Franco e Álvaro Freitas. O Sr. Presidente deferiu o pedido do Deputado Vicente Queiroz. Foi aprovado o requerimento nº 53/79, do Deputado Vicente Queiroz. Em discussão o requerimento nº 89/79, do Deputado Mário Chermont, convidando o Professor Camilo Viana, para vir proferir palestra nesta Casa. O Deputado Plínio Pinheiro, ocupou a Tribuna, solicitando que o autor apresentasse uma emenda ao requerimento no sentido de que a data da palestra seja marcada pelo próprio conferencista, sendo aparteado pelos Deputados Fernando Bahia e Nícias Ribeiro. O Deputado Mário Chermont, ocupou a Tribuna, acatando a solicitação do Deputado Plínio Pinheiro, sendo aparteado pelo Deputado Ronaldo Passarinho e ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o Processo nº 15/79, Projeto de Lei do Deputado Ronaldo Campos, revogando a Lei Estadual nº 4.412, de 17 de outubro de 1972. O Deputado Mário Chermont, ocupou a Tribuna manifestando a sua posição em torno do teor do Projeto, sendo aparteado pelos Deputados Milton Péres e Célio Sampaio. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ademir Andrade, expondo o seu entendimento em torno do Processo ora em discussão, sendo aparteado pelos Deputados Domingos Juvenil, Milton Péres, Vicente Queiroz, Célio Sampaio e Paulo Ramalho. O Deputado César Franco, passou a Presidência ao Deputado Lauro Sabbá, que concedeu a palavra ao Deputado Zeno Veloso. Com a palavra o orador fez uma análise do teor do Processo, fixando a sua posição em torno do mesmo, sendo aparteado pelos Deputados Célio Sampaio, Ronaldo Campos, Ademir Andrade e Mário Chermont, e ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, e extraordinárias para apreciar matéria constante da pauta, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Péres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 18 de abril de 1979.

a) Sr. Deputado. LAURO SABBÁ

— Presidente.

a) Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ

— 1ª Secretária.

a) Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 1113)

## Ata da 24ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 19 de abril de 1979.

Presidente: Srs. Deputados César Franco, e Plínio Pinheiro

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado César Franco invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Mariuadir Santos que apresentou votos de congratulações pelas comemorações da "Semana do Índio". Seguiu-se na Tribuna o Deputado Milton Peres apresentando requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna solicitando retificação de uma notícia publicada na Coluna "Pulo do Gato" de "O Estado do Pará" a respeito de declarações que teria feito com referência aos pronunciamentos que serão feitos na CPI que irá apurar irregularidades na SEGUP. O Deputado Plínio Pinheiro assume a Presidência concedendo a palavra ao Deputado César Franco que abordou problemas referentes à energia elétrica do Município de Vigia, e à exploração do Mercado Municipal de peixe do mesmo município. O De-

putado César Franco reassume a Presidência concedendo a palavra ao Deputado Plínio Pinheiro que apresentou quatro requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Paulo Ramalho ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho. Com a palavra o orador fez um apelo para que a Sociedade dos Amigos de Belém organizem patrulhas antiinflacionárias, sendo aparteado pelos Deputados Célio Sampaio e Álvaro Freitas. Continuou o orador falando sobre a primeira medida do Presidente do BASA em benefício da Amazônia que será beneficiada com o dobro do imposto sobre operações financeiras. Concluiu o orador congratulando-se com o Dr. Oscar Rocha por ter assumido a Presidência da IFIBRAN. Por cessão de direito do Deputado Ronaldo Passarinho, ocupou a Tribuna o Deputado Milton Peres endossando o pronunciamento do Senador Gabriel Hermes defendendo a hidrovía como meio de transporte para o Minério da Serra dos Carajás, sendo aparteado pelos Deputados Ademir Andrade, Nícias Ribeiro, Célio Sampaio e Álvaro Freitas. Concluiu o orador apresentando requerimento inserindo nos anais daquele pronunciamento. Por cessão de direito do Deputado José Guilherme ocupou a Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro apresentando requerimento solicitando a construção de um matadouro modelo e uma unidade hospitalar do FUNRURAL no Município de Tucuruí, ficando inscrito com 15 minutos para a próxima sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 23ª Sessão Ordinária. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Lei solicitando a criação de uma Comissão Permanente de Assistência às vítimas das enchentes, sendo aparteado pelos Deputados Milton Peres, Plínio Pinheiro, Fernando Bahia, Américo Brasil e Lucival Barbalho. Na condição de Líder da Maioria ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, pronunciando-se acerca das medidas adotadas pelo Presidente da República com referência aos problemas econômicos que originaram o "pacotão" antiinflacionário, congratulando-se com o Chefe do Executivo Federal pelo acerto das medidas. Foram aprovados os requerimentos do Deputado Plínio Pinheiro solicitando urgência para as proposições nºs 256 e 268/79. Em discussão o requerimento nº 89/79 do Deputado Mário Chermont, convidando o Dr. Camilo Vianna para vir proferir palestra nesta Casa. Ocupou a Tribuna o autor do requerimento dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo, sendo aparteado pelo Deputado Antônio Teixeira. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento do Deputado Lucival Barbalho solicitando a suspensão dos trabalhos desta Casa no próximo dia 30, em virtude do feriado do dia 1º de maio. O requerimento foi aprovado contra o voto do Deputado Domingos Juvenil. Aprovado ainda o Requerimento nº 81/79 do Deputado Antônio Teixeira. Em discussão o Requerimento nº 87/79 do Deputado Ademir Andrade de apelo ao MEC. O Deputado Domingos Juvenil ocupou a Tribuna manifestando seu ponto de vista em torno da matéria, sendo aparteado pelo Deputado Ademir Andrade e ficando inscrito com 5 minutos para a próxima sessão. O Deputado César Franco passou a Presidência ao Deputado Plínio Pinheiro que anunciou a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo nº 15/79, Projeto-de-Lei do Deputado Ronaldo Campos. Revogando a Lei Estadual nº 4.412 de 17 de outubro de 1972. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna expondo a sua posição em torno do Processo, sendo aparteado pelos Deputados Nicolau Saraty e Terezinha Sussuarana. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados Ronaldo Campos, solicitando votação nominal para o processo e Célio Sampaio, manifestando seu entendimento em torno do assunto. O pedido de votação nominal foi aprovado pelo Plenário. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 26 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 16 votos SIM, e 10 votos NÃO. Disseram SIM os Deputados Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Milton Peres, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso. Disseram NÃO os Deputados Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. O Sr. Presidente informou que o Parecer Contrário da Comissão de Justiça estava aprovado e conseqüentemente, o Projeto estava rejeitado. Foram aprovados ainda em redação final os Processos nºs 26 e 30/79. O Sr. Presidente convocou os Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de 05 minutos, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Paulo Ramalho e Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ro-



naldo Campos Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 19 de abril de 1979. Lida em 23 de abril de 1979.

aa) Sr. Deputado CÉSAR FRANCO  
Presidente  
Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ  
1ª Secretária  
Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO  
2º Secretário

# TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.790

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 1913-73,

RESOLVE:

1º - Considerar como faltas justificadas, determinando abono das mesmas, os dias 04, 05 e 06 do mês em curso em que o funcionário RAIMUNDO MELO PAIXÃO, Datilógrafo, classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., faltou ao serviço;

2º - Considerar como licença para tratamento da própria saúde, o período de 07 a 11 do andante, em que o referido servidor deixou de comparecer ao trabalho, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de abril de 1979

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. nº 1176)

ATO Nº 1.791

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 1990-79,

RESOLVE:

Transferir as férias regulamentares do funcionário RAIMUNDO MELO PAIXÃO, Datilógrafo classe "A" do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., escaladas pelo Ato nº 1.714 de 13.12.78 de 02 a 31 de maio, para o período de 02 a 31 de julho do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 27 de abril de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. nº 1176)

ATO Nº 1.788

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 1012-79,

RESOLVE:

Transferir as férias regulamentares da funcionária MARIA MENDONÇA MAGALHÃES, Auxiliar Judiciária classe "A", exercendo a função de Chefe do Setor de Orçamento e Finanças, escaladas pelo Ato nº 1.714, de 13.12.78, de 02 a 31 de maio, para o período de 01 a 30 de junho do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de abril de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. nº 1104)

ATO Nº 1.789

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 1919/79,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário SEBASTIÃO ARAÚJO NAHUM, Agente de Portaria classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., 20 (vinte) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período

de 18 de abril a 07 de maio do ano em curso, conforme laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde da 2ª Região, nos termos dos arts. 92 e 98 da Lei 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de abril de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. nº 1104)

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 21/79

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos que, requereram a 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores:

- Antonio Magno
- Luiz Augusto Neves Alvarez
- Ludovina Pereira Franco
- Nilson Oliveira Rocha
- Raimundo Nonato de Souza Bastos
- Sônia Maria Viana Cunha
- Zildemir Cavalcante de Freitas.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará

EDITAL Nº 22/79

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 28ª Zona, Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos, que requereram Transferências de domicílio eleitoral para esta Zona, os seguintes eleitores:

- Domingas M. da Costa Baldéz (O. da 13ª Zo. - Pará);
- Maria Aparecida de Jesus (O. da 30ª Zo. - Pará);
- Maria Cristina Souza de Lima (O. da 2ª Zo. - Amazonas);
- Maria das Graças P. Cardoso (O. da 36ª Zo. - Pará);
- Maria Raimunda e Souza Mafra (O. da 28ª Zo. - Pará);
- Oriane dos Santos Menezes (O. da 262ª Zo. - S. Paulo);
- Silvano Borges (O. da 2ª Zo. - Pará).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. - nº 1119)

EDITAL Nº 23/79

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos, que tiveram deferidos por este Juízo, os seus pedidos de transferência de domicílio eleitoral para esta Zona, os seguintes eleitores:

- Alda Maria Teixeira Delgado (O. da 1ª Zo. - São Paulo);
- Deuzarina Fernandes dos Reis (O. da 15ª Zo. - Pará - Pará);
- Edmir de Aviz (O. da 2ª Zo. - Amazonas);
- Ivete Pereira da Silva (O. da 34ª Zo. - Pará);
- José Albertino da Silva (O. da 30ª Zo. - Pará);
- Luiz Dourado Dias (O. da 2ª Zo. - Goiás);
- Nazaré de Alexandria Barbosa (O. da 2ª Zo. - Amapá).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará



## CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 098/79  
PEDIDOS DE 2ª VIA

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2ª via de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Homerval Ribeiro Teixeira, título nº 43.324, lotado na 12ª secção;  
José Maria dos Reis, título nº 78.345, lotado na 173ª secção;  
Marciana Souza Chaves, título nº 41.811, lotado na 107ª secção;  
Marina Pereira Moura, título nº 48.210, lotado na 110ª secção;  
Maria Eliete Furtado Brabo, título nº 131.524, lotado na 219ª secção;

Maria Eliete Furtado Brabo, título nº 131.524, lotado na 219ª secção;

Maria Ignez Pacheco da Cruz, título nº 106.135, lotado na 148ª secção;

Milton Oliveira de Moraes, título nº 91.043, lotado na 201ª secção;  
Raimunda Sônia de Souza Moura, título nº 117.521, lotada na 120ª secção;

Vera Lúcia Vasconcelos Conceição, título nº 106.969, lotado na 9ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos dezenove (19) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escritã eleitoral da 29ª Zona Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1120)

EDITAL Nº 099/79  
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que os Eleitores: Florentino Corrêa de Alfaia, portador do título nº 6.472, da 10ª Zona de Muaná - Pará; Regina das Dores Figueiredo Figueiredo dos Reis, portador do título nº 45.435, da 25ª Zona de Capanema-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos dezenove (19) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escritã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1120)

EDITAL Nº 100/79  
PEDIDOS DE 2ª VIA

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ª via de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados.

Rosa de Fátima de Souza Costa, título nº 105.139, lotado na 162ª secção;

Olgarina Ramos da Silva e Silva, título nº 90.463, lotado na 204ª secção;

José Maria Martins Oliveira, título nº 66.695, lotado na 145ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escritã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1120)

RESOLUÇÃO Nº 86  
CLASSE XV - Nº 43  
PROC. Nº 905/79

EMENTA: - 1. Não compete ao T.R.E. responder à consulta sobre caso concreto. 2. Matéria administrativa não deve ser levada ao Tribunal sob forma de consulta. 3. O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito do IN CRA não é autoridade pública, sendo-lhe vedado

dirigir-se ao T.R.E. (art. 30, inciso VIII, do C. Eleitoral).

Consulta o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Inquérito se há obrigatoriedade de afastamento por desincompatibilização de seis meses de Procurador Autárquico efetivo do IN CRA, para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Estadual, qual o dispositivo aplicável e as conseqüências da sua aplicação, tendo em vista ser matéria privativa da competência desta Corte a interpretação de tais questões.

O douto órgão do M. Público em parecer oral opinou pelo não conhecimento da matéria sobre caso concreto e também por ser ela de Direito Administrativo.

VOTO DO RELATOR

Corre no IN CRA um inquérito administrativo por abandono de cargo por servidor autárquico efetivo, classificado como Procurador Autárquico do Quadro Permanente, por motivo de afastamento pelo período de seis (6) meses, para concorrer às eleições de 15 de novembro à Assembléia Legislativa do Estado.

Como se vê a matéria exposta é administrativa e não eleitoral. O Tribunal só responde à consulta sobre matéria eleitoral em tese, conforme reiterada jurisprudência. Entende também que o Presidente da Comissão de Inquérito não é autoridade pública, por lhe faltarem atributos de decisão sobre a coisa pública, a capacidade de gerência da coisa pública, e de formulação de políticas e diretrizes, não detendo a representação do poder público.

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, não conhecer da consulta nos termos do voto do eminente relator e do parecer do douto órgão do Ministério Público.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 24 de abril de 1979.

(aa.) Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente

Orlando Dias Vieira, Relator

Manoel de Christo Alves Filho

Aristides Porto de Medeiros

Calixtrato Alves de Mattos

Orlando Dias da Rocha Braga

Júlio Augusto de Alencar

Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador Regional

(G. Reg. nº 1169)

EDITAL Nº 103/79  
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores Ercivaldo da Silva Gama, portador do título nº 11.560, da 10ª Zona de Muaná-Pará; José da Silva Reis, portador do título nº..., da 14ª Zona de Viseu-Pará; Tuby D'Oliveira, portador do título 38.488, da 9ª Zona do Rio de Janeiro-Rio de Janeiro, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escritã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1141)

EDITAL Nº 104/79  
PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados: WALDEMIR DA CONCEIÇÃO, título nº 124.773, lotado na 180ª secção.

MARIA DE NAZARÉ MIRANDA MARQUES, título nº 68.756, lotada na 153ª secção.

JORGE CASTRO DOS SANTOS, título nº 70.528, lotado na 140ª secção.

DOMINGOS DUARTE SOUTO, título nº 98.544, lotado na 210ª secção.

JORGE BARBOSA,, título nº 26.955, lotado na 60ª secção.



JOSÉ SACRAMENTO DE CASTRO, título nº 98.504, lotado na 31ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(G. Reg.

EDITAL Nº 101/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: LOURIVAL CYRIO DE MIRANDA, portador do título nº 76.063, da 9ª Zona do Rio de Janeiro; CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO VINAGRE, portador do título nº 6.743, da 31ª Zona de Maracanã-Pará; OLGARINA SANTOS CARDOSO, portadora do título nº ..., da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 1134)

EDITAL Nº 102/79

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados: CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, título nº 98.031, lotado na 33ª Secção;

MARIA CELINA SOUZA, título nº 91.380, lotada na 201ª Secção; MARIA MADALENA RAMOS DOS SANTOS, título nº 63.433, lotada na 136ª Secção;

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA SILVA, título nº 76.716, lotada na 172ª Secção;

MARIA ANGÉLICA VIEIRA RODRIGUES, título nº 123.777, lotada na 89ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 1134)

EDITAL Nº 096/79

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de Títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

DORANILDE MARIA BARBOSA DA SILVA, título nº 59.380, lotado na 105ª secção.

ELIZABETH SUELY DOS SANTOS MAGALHÃES, título nº 108.068, lotada na 43ª secção.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, título nº 106.363, lotado na 211ª secção.

JOSÉ MARIA DE QUADROS FERNANDES, título nº 99.564, lotado na 209ª secção.

MARIA DE FÁTIMA PANTOJA TRINDADE, título nº 64.635, lotada na 142ª secção.

MARIA RAIMUNDA DE FREITAS ROCHA, título nº 56.528, lotada na 122ª secção.

NAZARENO JERÔNIMO MARQUES DA ROCHA, título nº 56.723, lotado na 122ª secção.

NONATO CAMARINHA RODRIGUES, título nº 106.360, lotado na 9ª secção.

PAULO EVARISTO PEREIRA DOS SANTOS, título nº 86.852, lotado na 150ª secção.

PONCIANO DA CONCEIÇÃO, título nº 75.333, lotado na 166ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,

Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 1102)

EDITAL Nº 097/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO, portadora do título nº 55.369, da 68ª Zona de São Gonçalo-Rio de Janeiro; ROSILEIDE DINIZ BAÍA, portadora do título nº... da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará; JOSÉ DO NASCIMENTO, portador do título nº 54.123, da 68ª Zona de São Gonçalo-Rio de Janeiro; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1102)

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo Doutor Antônio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público, Representante do Ministério Público Eleitoral foram denunciados, Américo Natalino Carneiro Brasil, Américo Medeiros Brasil, Carlos Alberto de Oliveira Neves e outros como incurso nas penas dos arts. 290, 348 e 354, da Lei nº 4.737, de 15.7.65, do Código Eleitoral, combinados com o art. 25, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7.12.1940, do Código Penal. E como o denunciado Carlos Alberto Oliveira Neves, não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que compareça a este Juízo, no dia 06 (seis) de Junho de 1979, às 08 horas, a fim de assistir à audiência de Inquirição de Testemunhas no processo em referência.

Cartório Eleitoral da 30ª Zona, aos vinte e três (23) dias do mês de abril de 1979. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. - nº 1110)